ANNO

QUARTA-FEIRA 29 DE JUNHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	25$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de Junho, ás 4 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 5 e meia horas, pela linha terrestre).

Em sessão de hoje da Camara dos Deputados o Sr. Dr Pedro da Cunha Beltrão, lendo um telegramma da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, annunciou uma interpellação ao Sr. ministro da fazenda, relativamente ao acto do mesmo ministro mandando pôr em execução, em 1.º de Julho proximo, a nova tarifa das alfandegas.

Foi reconhecido deputado pelo 4.º districto da provincia do Rio de Janeiro, o Sr. conselheiro Carlos Frederico Castrioto, ministro da marinha.

O Sr. Dr. João Juvencio Ferreira de Aguiar, tratando do orçamento do imperio pronunciou hoje um importante discurso.

Foi reeleito deputado pelo 4.º districto da provincia de S. Paulo, o Sr. conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, ministro da agricultura, commercio e obras publicas.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

S. PAULO, 28 de Junho.

O Exm. Sr. Dr. Rodrigo Augusto da Silva ministro da agricultura foi reeleito deputado por 657 votos.

Os outros candidatos obtiveram :

Braga 396 votos e Glycerio, republicano, 108 votos.

RIO DE JANEIRO, 28 de Junho.

Os resultados da eleição senatorial de Minas Geraes que acaba de ter lugar são os seguintes :

Conservadores :

Evaristo Veiga	**1.132**	**votos**
Barão de Leopoldina	**1.075**	«
Manoel Soares	**1.063**	«

Liberaes :

Cesario Alvim	**1.118**	**votos**
Tiberio Botêlho	**1.044**	«
Carlos Affonso	**1.052**	«

ROMA, 28 de Junho.

Assevera-se que Sua Santidade o Papa Leão XIII está aprompiando uma circular na qual declara que revendica a cidade de Roma.

Pensa-se que semelhante declaração vai ser a causa do adiamento das negociações para conciliação entre o Quirinal e o Vaticano.

PARIS, 28 de Junho.

Acham-se divididos os jornaes monarchistas e conservadores a respeito da rejeição pela Camara dos Deputados da emenda ao projecto, concernente a isenção do serviço militar para os seminaristas.

Uns approvam a medida, outros criticam vivamente a decisão da Camara.

CONSTANTINOPLA, 28 de Junho.

Corre o boato de que uma crise ministerial está imminente.

LONDRES, 28 de Junho.

O governo da Porta Ottomana pedio um novo praso até 3 de Julho proximo afim de dar uma resposta decisiva relativamente a convenção anglo-turca.

ROMA, 28 de Junho.

Cipriani ultimamente eleito deputado por dois districtos eleitoraes e cujas eleições foram invalidadas pela Camara dos Deputados não foi de novo eleito deputado pelo districto de Ravenne.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de Junho de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

DARWINISMO

(*Continuação*)

Se tivesse succedido pelo contrario que a preza persistente fosse um animal corpulento e forte, a raça de lobos, que se crearia por selecção, possuiria, cada vez mais elevado grão, o vigor e a robustez.

Foi o que se realizou nas montanhas de Catsk'll, nos Estados Unidos.

Encontram-se ahi as duas raças de lobos que acima deixamos apontadas : uns, esguios e ageis, que perseguem os animaes corredores : outros, pesados mas vigorosos, que atacam frequentemente os rebanhos.

D'estes factos podemos concluir que, da selecção natural, resulta sempre um aperfeiçoamento organico, por isso que anatureza dá a victoria ao que apresenta uma organisação mais bem adaptada ás condições do meio.

Ao passo que o homem tem apenas em vista pela selecção artificial obter a sua propria vantagem, na natureza ha sempre tendencias ao equilibrio das forças e a perpetuação dos mais bem organisados.

A' mais pequena variação, á mais insignificante differença de estructura, ou de constituição, a natureza por meio de selecção conserva e avigora o que é conveniente e bom, e despreza e mata o que é prejudicial e máo.

Tal é o trabalho lento e surdo que se executa no decorrer dos seculos, preparando na sombra a transformação das especies, o apparecimento de novas organisações sobre o globo.

Tão curta é a vida do homem, e tão mudaveis os seus caprichos, que os productos da selecção artificial nunca conseguem senão o cumulo da imperfeição quando cotejados com os da naturaza.

Não conseguimos ver os effeitos da selecção natural nas suas progressivas e lentissimas transformações senão quando ellas nos appacerem em resultado ultimo. Então considerando as formas, apenas apreciamos, á simples vista, um facto unico : —que ellas são hoje differentes entre si, e differentes do que teem sido nas diversas epochas geologicas.

As causas determinantes da selecção natural são muito variadas, mas podem incluir se nas designações de :—acção de clima ou meio ambiente—alimentação—habito e exercicio—posse das femeas—e relações reciprocas entre todos os seres.

Nos animaes, a acção destes differentes agentes biologico manifesta se de um modo não menos evidente e sensivel. Assim vemos que o frio desenvolve a massa do corpo e cria o temperamento sanguineo ; estimula a sensibilidade e a circulação capillar da pelle ; augmenta a hematose cutanea e o calor peripherico ; provoca ao exercicio muscular ; aguça o appetite e torna mais activas as funcções digestivas.

O calor, dilatando o ar, difficulta a respiração, —porque em cada inspiração fornece este uma quantidade menor de oxygenio.

Os organismos são deste modo atacados pela acção do meio em que vivem ; força lhes é combater pela vida. E, ou se modificam por alterações de fórma, que mais tarde a hereditariedade e o exercicio tornam fixas, creando novas raças ; ou, impotentes na lucta, são vencidos e morrem.

E' justamente esta a lei da selecção natural em questões de acclimação :—variar ou morrer.

O segundo factor da selecção natural é a alimentação.

Vimos como, em resultado das leis estabelecidas por Malthus, se tornava fatal a lucta originada pela concorrencia perante os alimentos.

Os animaes da mesma especie são aquelles que travam entre si um combate mais violento.

Com effeito, a maxima intensidade da concorrencia vital, deve dar-se entre os individuos que nutrem iguaes desejos e necessidades.

Continua

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 1887

Dr. Arthur Esperidião de Carvalho Chaves.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Tenente Antonio Joaquim Lopes de Carvalho.—Sim, mediante recibo.

Bacharel Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque.—Informe o Sr. regedor interino do gymnasio pernambucano.

Bacharel Ignacio de Barros Barreto.—Sim.

Tenente-coronel José Manoel Correia de Barros.—Passe portaria concedendo a licença requerida.

Tenente Joaquim Cordeiro Falcão.—Informe o Sr. juiz municipal dos termos reunidos de Garanhuns e Correntes.

Manoel José de Castro Vilella. Informe o Sr. collector de rendas geraes do municipio de Olinda.

Manoel Antonio de Souza.—Informe o Sr. inspector do arsenal de Marinha.

Bacharel Manonel Barbosa de Araujo.—Sim, do exercicio não liquidado, já estando o supplicante, em parte, attendido pela junta do thesouro provincial como allega e consta da informação desta repartição

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de Junho de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 572—Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de Junho de 1887—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 25 :

A' minha ordem, Sebastião Correia da Rocha, vindo do termo de Timbaúba como sentenciado appellado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel José de Santa Anna, por offensas á moral publica ; e Raymundo José dos Anjos por uso de armas defezas.

A' ordem do do 2.º districto da Boa-Vista, Francisco Correia de Oliveira, conhecido por Chico Sapateiro, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Daniel, como vagabundo ; e Senhorinha de tal, á minha disposição, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, Maria Amelia da Silva, Maria da Hora Tavares, Joaquim Luiz Libanio Alves e Joaquim José de Santa Anna, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Boa-Vista, Severino Cypriano José de Santa Anna e Marcolino Rodrigues dos Santos, por embriaguez e disturbios.

No dia 7 do corrente, no lugar denominado Logradouro, do 1.º districto de Bezerros, o individuo de nome Manoel de tal assassinou com uma facada ao de nome João Braz, pondo-se em fuga logo após o crime.

No dia 9 tambem deste mez, no lugar Mocós do 2.º districto daquelle termo, foi encontrado com um laço no pescoço o cadaver de Herculano, escravo do tenente Silvano Romeu Torres Galindo. O delegado respectivo abrio inquerito sobre ambos os factos, que já teve o conveniente destino.

No dia 19 do corrente, o subdelegado do districto da Luz, do termo de Páo d'Alho, prendeu os criminosos de nomes Antonio Joaquim e José Soares, ambos pronunciados no referido termo, aquelle como criminoso de morte e furto de cavallos e este só de furto.

No lugar Taquari, do termo de Caruarú, no dia 19 deste mez altercaram os individuos de nomes Francisco José da Silva, Alexandre Gomes e Antonio José da Silva, resultando disso sahir este gravemente ferido com uma facada ; evadindo-se os demais. O delegado respectivo tomou conhecimento do facto e abrio o competente inquerito, que já teve destino.

No dia 24 do corrente tendo o capitão José de Mello Albuquerque Montenegro, que reside no 3º andar do predio n. 24 á rua Vidal de Negreiros, ido passar o dia em casa de um parente na Capunga, ao regressar encontrou arrombado um bahú de madeira d'onde subtrahiram diversas joias de ouro no valor de 600$000 e uma pequena carteira com a quantia de 6$000 em sedulas.

O subdelegado do 2º districto de S. José, tendo conhecimento do facto para alli se dirigio, fez proceder a competente vistoria e mais diligencias legaes pelas quaes recahiam suspeitas contra o individuo de nome Dionisio José do Espirito Santo, conhecido por Caraúna que a titulo de afilhado de Montenegro se introduzira em casa e nella residia pelo que foi preso.

Suspeita-se tambem que o mesmo Caraúna é galé evadido do presidio de Fernando, porque tendo para alli ido em cumprimento de sentença por crime de homicidio e roubo na comarca de Goyanna, não explica satisfactoriamente como se acha em liberdade, ora dizendo que concluio a pena, ora que foi perdoado.

Nesta data solicito informações precisas para conhecimento da verdade.

Hontem a noite os ladrões arrombaram o telhado do trapiche de recolher sito ao largo da Companhia Pernambucana da freguezia do Recife e pertencente a Fiuza & C., e penetrando no armazem revolveram apenas gavetas e papeis, e retiraram-se sem nada conduzirem por não terem aberto as portas do estabelecimento e não poderem sahir as mercadorias pela abertura que fizeram no telhado.

Verificou se terem elles subido ao telhado pelo lado posterior, servindo se de uma escada de mão que estava no saguão do armazem contiguo e por onde penetraram.

O subdelegado respectivo procede a respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

2ª secção.—N 573.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 28 de Junho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subelegado da freguezia de Santo Antonio, Antonio Gonçalves Torres, Bastino de Carvalho Celso Secupira e Manoel Joaquim dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Vicente Basilio, por disturbios.

Communicou-me o delegado do termo de Páo d'Alho em officio datado de 22 do corrente ter naquella data acompanhado do promotor publico, escrivão e o respectivo carcereiro, feito a visita na cadeia publica e nesta encontrou 19 presos, sendo 15 processados e 4 sentenciados, e nenhuma reclamação fizeram.

Pelo commandante geral da guarda civica foram semettidos a esta repartição 12 facas de ponta, 2 estoques, 2 navalhas, 2 compassos e 2 canivetes, tomados a individuos desordeiros, por praça daquella guarda, na freguezia de Santo Antonio.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE JUNHO DE 1887

Officios do Dr. procurador dos feitos, Herman Lundgren & C, Francisco Campello Pires Ferreira, Angelo Raphael & C. e Dr. Manoel Ferreira da Silva.—Informe o Sr. contador.

Antonio Joaquim Cascão.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Joaquim Pires da Silva.—Entregue-se a quantia em deposito.

Officio do Dr procurador dos feitos.—Informe o contencioso.

José Alves de Oliveira.—Prove o que allega, juntando conhecimento com as precisas declarações pelo tabellião, de modo authentico.

Gerente da companhia de Santa Thereza.—Certifique-se.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 25 DE JUNHO DE 1887

Fielden Brothers empresarios da illuminação a gaz.—Em vista da informação, e art. 19 das Instrucções de 27 de Julho de 1883, os supplicantes não podem ser attendidos.

— 27 —

Alfredo Garret, Maria Adelaide de Figueiredo, Francisco Luiz Cavalcante, Herdeiros de Manoel Antonio de Jesus, Josepha Alexandrina Theodora de Barros e Carolina Carneiro Monteiro.—Informe a 1ª secção.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 29 DE JUNHO DE 1887

Naufragio do Pirapama

No debate, que sobre este assumpto temos sustentado não nos accusa a consciencia de falta de lealdade e de consideração para com quem quer que seja e muito menos para com os collegas da redacção do « Jornal. »

Quem nos tiver lido deverá ter notado que á moderação de nossa linguagem procurámos sempre juntar a mais escrupulosa deferencia para com os cavalheiros daquella redacção.

Entretanto em sua edicção de hontem o « Jornal » em linguagem desabrida e saturada de ironias, nos attribue um procedimento, que está longe de ser o que temos tido e nos empresta sentimentos, que não podemos aceitar.

Poderiamos retaliar no mesmo tom, mas deixamos de acompanhar ao contemporaneo nessa tarefa, pois que nem a causa publica nem a questão do naufragio do « Pirapama » lucrariam com qualquer discussão, que em tal terreno aceitassemos.

Se no que dissemos em data de 26 o contemporaneo vio motivos para offender-se, a verdade é que não estava em nosso proposito molestal-o ; os conceitos, que firmámos, foram-nos arrancados pelo rigor logico das deducções a que se prestara as considerações anteriores do « Jornal. » Destes conceitos o contemporaneo destacou alguns para provocar nos a comprovar a exactidão delles.

Não podemos deixar de aceitar semelhante provocação.

Dissemos que o « Jornal » responsabilisava o Sr. Dr. Pedro Vicente pela circumstancia de não ter sido feliz o lançamento do patacho e ainda pelo facto de ter sido cortada a mastreação do mesmo.

Não affirmámos uma inverdade. Em sua edicção de 15 do corrente o contemporaneo depois de descrever as infelicidades do « Pirapama, » o lançamento ao mar, a occurrencia da mastreação, as condições em que foi feita a viagem ás Roccas, a arribada ao Ceará e ao Rio Grande do Norte, depois de suggerir a providencia de ser mandado um vapor em procura do patacho e de apreciar a economia que se projectou fazer com a viagem do « Pirapama » ás Roccas, concluio do seguinte modo :

« Por tudo isto deve haver um responsavel e « este não pode ser senão o Sr. presidente da pro- « vincia. »

Dissemos que em busca de um responsavel pelo naufragio, attribuira o « Jornal » a responsabilidade ao 1º tenente Rubim, a quem ora chamara inepto, ora dissera que não o accusava.

Em numero de 21 do corrente disse o « Jornal » :

« De duas uma : ou o commandante do patacho « é tão inepto, que deve despir a farda de official « de marinha, ou as informações do Sr. Inspector « do Arsenal relativamente as condições de na- « vegabilidade não são exactas.»

No «Jornal» de 23 disse o contemporaneo : «Não « lançamos culpa sobre o official commandante do « patacho.»

Dissemos que o «Jornal» dera patente de ineptos aos profissionaes, que affirmaram ser bôa a construcção do patacho.

Estes profissionaes eram os diversos officiaes de marinha, que haviam commandado o patacho, o Inspector do Arsenal, que assistio á construcção do mesmo, os operarios que o construiram.

Publicámos informações officiaes que comprovavam ser bôa essa construcção e o «Jornal» nas suas edicções de 18, 22 e 24 do corrente referindo-se a estas informações disse que ellas não tinham valôr, e que apezar dellas mantinha a sua affirmação, isto é, que era má a construcção.

Não era chamar ineptos aos que firmavam aquellas informações uma vez que não lhes reconhecia competencia e aptidão para firmar o que assertavam ?

E' prova do que dizemos a contestação formal, que ao juiso do contemporaneo oppuzeram os operarios do Arsenal.

Dissemos que o «Jornal» insinuara que vinte menores tinham succumbido a fome, peste e trabalhos de bordo, quando nenhum tinha ainda perecido.

Sobre este ponto obriga-nos a lealdade a confessar o nosso engano ; não foi o «Jornal» quem isto disse.

Não regateamos em confessar o nosso engano sobre este ponto, engano que só é tal em relação ao «Jornal,» e assim procedendo, damos de nossa lealdade mais uma prova, se é que ha necessidade de comproval-a.

Preferimos isto a recorrer a evasivas.

Procedesse o « Jornal » do mesmo modo e não cahiria em contradicção, quando em logar de confessar francamente o seu erro a respeito da mastreação do « Pirapama », recorreo á allegação de não poder comprovar, que da referida mastreação haviam sido cortados seis pés, por lhes estarem vedadas as fontes officiaes !

Pois as fontes officiaes tem para o contemporaneo algum valor ? !

Se tem para comprovar o facto relativo á mastreação, porque deixa de tel-o quando relativas á construcção ?

Bem vê o contemporaneo que acerca de lealdade não precisamos contestar, a de que fez tanto alarde, são os seus proprios conceitos que, uma vez confrontados, denunciam que por lá não ha tanta como se apregôa.

E já que o « Jornal » notou deslealdade da nossa parte por suppor que lhe emprestavamos o que não havia dito, desejariamos que nos dissesse se houve lealdade em emprestar-nos na sua edicção de 23 a affirmação de ser má a construcção do « Pirapama » ?

Houvo lealdade em assegurar o contemporaneo na sua edicção de 24 que as informações em que baseava os seus conceitos eram do proprio « Diario » e citando, para isto provar, um trecho da carta do nosso correspondente do Natal ?

Neste trecho não vio o « Jornal » que o nosso correspondente apenas se referio ao que lhe haviam informado sem entretanto assegurar cousa alguma sob sua responsabilidade ?

Em taes casos e mediante tal processo a consciencia do « Jornal » não devia verificar se haveria lealdade em conseguir um triumpho, que seria facil com tal expediente ?

Parece que sim, mais isto que o « Jornal » aconselha aos outros não applica a si.

Fraquesas da humanidade.

Quem assim procede não está no caso de dar lições de cortezia e nós ainda menos com disposições de acceitar um tal presente, que grande falta pode fazer ao contemporaneo.

INTERIOR

SENADO

SESSÃO EM 17 DE JUNHO DE 1887

(*Conclusão*)

PROJECTO DE LEI SOBRE BANCOS DE EMISSÃO

A assembléa geral legislativa resolve :

Art. 1º Poderão emittir bilhetes ao portador e á vista, convertiveis em moeda corrente do imperio, precedendo autorisação do poder executivo, os bancos de deposito e descontos, que em garantia do pagamento dos mesmos bilhetes depositarem na caixa da amortização o valor sufficiente em apolices da divida publica interna, designadas no artigo 2º desta lei, observadas as disposições seguintes :

§ 1.º A emissão dos bilhetes só será permettida na proporção de 90 por cento do valor nominal das apolices depositadas.

I. Não poderá a importancia das apolices depositadas exceder a dous terços do capital realisado.

II. Nenhuma emissão de bilhetes se effectuará antes de realisadas 50 por cento das entradas das acções do banco.

III. A autorisação para emissão de bilhetes não será concedida senão aos bancos, cujo capital subscripto não seja inferior a 5.000:000$000. Qualquer, porém, que seja o capital subscripto de cada banco, a quantidade das apolices que depositar, não excederá do valor de 20.000:000$.

IV. A importancia das apolices depositadas por todos os bancos, em caso nenhum excederá o maximo de duzentos mil contos de réis. Preenchida a dita somma, o governo não concederá novas autorisações, salvo pelas sommas correspondentes ás autorisações anteriores que ficarem annulladas pela liquidação dos respectivos bancos, e tão somente depois de resgatados os bilhetes por elles emittidos.

V. Os bilhetes emittidos em conformidade das disposições desta lei, serão recebidos e terão curso nas estações publicas geraes, provinciaes e municipaes. Os bancos emissores serão obrigados a receber reciprocamente os bilhetes dos outros, sob pena de liquidação forçada.

VI. Os portadores de bilhetes terão privilegio para seu pagamento, com exclusão de quaesquer outros credores, sobre as apolices depositadas e sobre os vinte por cento em moeda corrente que os bancos são obrigados a conservar em caixa, segundo o § 2º n. 1 deste artigo.

A recusa de pagar á vista e em moeda corrente os bilhetes, dá direito ao portador para protestar pelo não pagamento perante o official do protesto de lettras do lugar e constituirá fundamento legal para a decretação da liquidação forçada do banco.

VII. Os bilhetes para emissão serão fornecidos pela caixa da amortisação, correndo as despezas por conta do banco interessado, e deverão conter, além da numeração e da designação da serie e estampa :

a) a inscripção do valor que representa, pagavel ao portador e a vista.

b) O nome do banco emissor ;

c) A declaração de que o pagamento se acha garantido pelas apolices depositadas, especificando-se o valor e o numero dellas ;

d) A assignatura do empregado da caixa da amortisação ou do thesouro nacional, que para isso for designado.

e) A firma do director, administrador ou gerente do banco, a quem pelos estatutos compita assignar as responsabilidades do estabelecimento ;

f) Os bilhetes serão do valor de 10, 20, 30, 50, 100 e 500$.

VIII. A falsificação de bilhetes e a introducção de falsificados será punida com as penas comminadas pelo direito vigente ao crime de moeda falsa.

§ 2º O deposito de que trata este artigo (1º) poderá ser reduzido na proporção em que diminuir a emissão, e deverá ser reforçado sempre que soffrer quebra ou desfalque por deducção de multas, ou por baixa do valor venal das apolices depositadas á importancia inferior ao valor da emissão, deduzidos os 20 por cento em moeda corrente da que trata o n. 1 deste paragrapho, devendo ser a differença que houver, coberta pelo deposito de novas apolices da divida publica ou por moeda corrente. Nesta ultima hypothese vencerá a quantia depositada o mesmo juro que se achar fixado para as lettras do thesouro nacional.

I. O banco conservará sempre em caixa 20 por cento em moeda corrente, do valor dos bilhetes em circulação, para acudir ao seu prompto pagamento.

II. Nos estatutos se incluirá a clausula de que na hypothese de corrida dos depositantes em conta corrente para retirada immediata das quantias depositadas o banco se reserva o direito de pagal-as por lettras que vencerão o mesmo juro, divididas em seis series correspondentes quanto for possivel, á ordem chronologica da requisição dos depositantes, e successivamente resgataveis de 15 em 15 dias, de modo que ao cabo de 90 dias volte o banco ao regimen ordinario dos pagamentos.

§ 3º O banco emissor fica sujeito á fiscalisação do governo, especialmente no que respeita á emissão, substituição e resgate dos bilhetes.

A fiscalisação será exercida por um funccionario do governo, nomeado pelo ministerio da fazenda, o qual perceberá uma gratificação, cujo maximo não poderá exceder de 6:000$000 annualmente.

§ 4º O excesso da emissão de bilhetes, além dos limites determinados no § 1º importará :

a) para o banco, a multa de 10 por cento da somma excedente, e a obrigação de immediato resgate dos bilhetes que representarem esse excesso ;

b) para os directores, administradores ou gerentes do banco as penas do art. 124 do codigo criminal, além da obrigação de indemnisar as perdas e damnos causados aos accionistas ;

c) nas mesmas penas incorrerá o fiscal que, fôr connivente em tal falta, ou que, tendo della conhecimento não a denunciar em tempo ;

d) na reincidencia o banco será declarado em liquidação forçada, sem prejuizo do procedimento criminal contra os culpados e da indemnisação devida.

§ 5º O prazo de duração dos bancos de que trata esta lei, não excederá de 20 annos, podendo todavia ser prorogado mediante autorisação do governo.

§ 6º No caso de liquidação voluntaria ou forçada, será entregue á caixa da amortisação, por parte do banco, dentro do prazo de 6 mezes, a contar da data em que fôr deliberada ou decretada a liquidação, quantia em moeda corrente, correspondente ao valor dos bilhetes emittidos, e mediante esta entrega serão restituidas as apolices depositadas.

Com esta quantia effectuará a caixa da amortisação o resgate dos bilhetes.—No caso do banco possuir bilhetes resgatados, os entregará á caixa da amortisação, feita a devida deducção na somma com que tiver de entrar para o resgate.

I. Se a quantia necessaria para o resgate não fôr entregue dentro do prazo mencionado, a caixa da amortisação alienará pelos preços correntes as apolices depositadas, e com o seu producto realisará o resgate dos bilhetes, restituindo as sobras aos representantes do banco.

II Os bilhetes resgatados serão incenerados.

III. Logo que a caixa da amortisação estiver de posse das quantias destinadas ao resgate dos bilhetes, tanto no caso de liquidação voluntaria, como no da forçada, fará annunciar por editaes, publicados pela imprensa, a abertura do prazo de 6 mezes da data dos mesmos editaes, para dentro delle os portadores de bilhetes trazerem-nos ao troco por moeda corrente.

Os bilhetes que deixarem de ser apresentados no dito prazo se reputarão prescriptos, e a importancia em moeda corrente, destinada ao resgate será queimada.

§ 7º A autorisação para emittir bilhetes só será concedida aos bancos constituidos ou que se constituirem pela fórma anonyma.

Os ditos bancos se regularão pelas disposições da lei n. 3,150, de 4 de Novembro de 1882, e seu regulamento, em tudo que não forem contrarias a presente lei.

§ 8º Nos regulamentos e instrucções que expedir para execução desta lei, o governo estabelecerá o processo para os serviços que ficam á cargo da caixa da amortisação, sem no entanto poder augmentar o pessoal dessa repartição.

§ 9 O imposto de 1 1/2 %, estabelecido pelo decreto n. 5,690, de 15 de Julho de 1874, sobre os dividendos das sociedades anonymas, fica elevado a 2 0/0 para os bancos que se constituirem de conformidade com a presente lei, e o seu producto será applicado ao resgate do papel moeda.

§ 10. Poderá o governo contractar com qualquer dos ditos bancos o serviço da amortisação da divida publica interna fundada e do resgate do papel-moeda.

Art. 2 O governo é autorisado a emittir opportunamente apolices, ao par, do valor nominal de 1:000$, a juro de 4 1/2 0,0 para o fim determinado no art. 1º desta lei ; e só estas apolices poderão ser depositadas para garantir a emissão de bilhetes de que trata o mesmo artigo.

O producto de taes apolices será exclusivamente empregado no resgate das de juro de 5 0/0 segundo o modo estabelecido no art. 60 da lei de 15 de Novembro de 1827

O 1/2 0/0, que se deixa de despender pela conversão das apolices de 5 0/0 nas de 4 1/2, e qualquer saldo, que nessa operação houver em favor do Estado, serão applicados ao resgate do papel moeda, sem prejuizo de quaesquer outras sommas votadas para este fim.

Art. 3 Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço do senado, 17 de Junho de 1887. *J. J. Teixeira Junior.—Affonso Celso.—Lafayette.*

Como o senado vê, o projecto tal qual se acha concebido, contém muitas alterações e modificações em relação á legislação bancaria da União Americana ; mas era preciso adoptar essa legislação ás circumstancias e condições especiaes do nosso paiz.

Poderia explicar ou fundamentar as multiplas disposições do projecto ; mas julga dever propôr ao senado a tarefa de ouvil-o, quando a simples apreciação dessas disposições substituirá qualquer demonstração que o orador podesse fazer. O projecto acha-se minuciosamente redigido. Confrontadas as disposições, reconhece se a razão de cada uma.

Enviando á mesa o presente projecto, requer que, no caso de ser apoiado, seja elle enviado ás illustradas commissões de fazenda e legislação, afim de sobre elle darem seu parecer, para que o senado possa, com pleno conhecimento, pronunciar-se sobre o merecimento, do mesmo projecto. (Muito bem ! Muito bem !)

O projecto fica sobre a mesa para ser opportunamente apoiado.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Methodologia

LIÇÃO DE COUSAS

XIV

18ª QUESTÃO

Apreciação das lições de cousas quanto a seus resultados, relativamente á instrucção, ao desenvolvimento das faculdades intellectuaes e ao senso moral. Exemplo de uma lição sobre formas geometricas :

Relativamente á instrucção, as *lições de cousas* preencherem um importante papel. Instruem os alumnos sobre objectos familiares e completam-lhes as idéas que teem, ajuntando as qualidades que elles antes não tinham observado ; instruem-n'os depois sobre objectos de que elles não podem ter conhecimento senão por descripções e desenhos. Sem constituir a sciencia, preparam entretanto, por modo maravilhoso, o espirito para o ensino scientifico. E' um meio mais proficuo no estudo de geographia, das sciencias naturaes, da historia, da lingua materna, etc.

Pela noticia que dá de artes, profissões e officios, habilita o alumno com conhecimentos que preparam para as realidades da vida pratica, como que uma iniciação do ensino profissional.

Isto asseguram Bain, Hippean e Rousselot.

Quanto ao desenvolvimento das faculdades intellectuaes, o resultado das lições de cousas é evidente. Constituindo uma especie de gymnastica mental, pondo em jogo, por differentes operações, as forças da intelligencia, dá-lhes desembaraço, promptidão e vigor ; fortifica-as, especialmente apurando as que se referem á observação, comparação, reflexão e juizo.

Quanto ao *senso moral*, não menos prestadias são as *lições de cousas.* Inculcam pela ordem e systema do cada exercicio e pela serie d'elles, idéas de methodo e de ordem que facilmente se arraigam no espirito e deste passam para o procedimento, para a vida pratica Contribuem, exercitando a observação, o raciocinio e a reflexão, para tornar o alumno um espirito reflectido, calmo, pensador e atilado. Depois, occupando se de resultados do trabalho, dos productos da industria, das conquistas da sciencia, faz o alumno considerar o merito e valia de cada um d'esses elementos de progresso e bem estar geral ; eleva-lhe o espirito, dá-lhe a noção da solidariedade humana nas differentes manifestações da civilisação.

Exemplos de uma lição de cousas sobre formas geometricas ha, em abundancia, nas « Lições de cousas » de Calkins, traduzidas pelo Dr. Ruy Barbosa.

XX

19ª QUESTÃO

Difficuldades das lições de cousas, com relação ao mestre, com relação aos alumnos ; meios de obvial-as :

Exemplo de uma lição ácerca da água :

N'outra parte tratou-se dos *inconvenientes a evitar* nas lições de cousas. Agora encaram-se as difficuldades que nellas se deparam ao mestre e ao alumno.

Com relação ao mestre as difficuldades poderiam nascer :—do methodo em si,—e da execução delle.

Ora, aprendido o methodo, sua direcção, seus preceitos, — difficuldades não offerece. O que é intuição, suas formas, meio de pol-a em actividade, processos, direcção a seguir, plano da lição, tudo isto deve ficar bastante conhecido do professor para haver-se elle bem no *manejo* do methodo; a applicação, a realisação pratica desses conhecimentos e meios pedagogicos constituem a execução, o emprego demestico.

Os exercicios d'interinidade hão de tornar perito e adestrado o mestre.

No começo ha de achar-se talvez embaraçado. Abandonar o livro no acto da lição e ter de contar só com as proprias forças para interessar e captivar a attenção do auditorio,—é a primeira difficuldade que se antolha a quem vae iniciar este ensino. A pratica ha de acabar com ella.

Outra difficuldade é guardar a *unidade* da lição. O mestre, feita á escolha de seu assumpto, não deve perder de vista o fim que elle se propõe ; o embaraço está na facilidade que ha de deixar se arrastar, nas digressões, para assumpto outro que arrebate a attenção dos alumnos de preferencia ao que é especialmente objecto da lição, e de attrahido pelas perguntas dos meninos, perder se, ficando afinal para um lado o que é essencial.

Mas tenha cuidado o professor de traçar seu plano e delle não se apartar, não se alargue no que é accessorio, não queira n'uma lição explicar tudo, e das perguntas dos meninos responda as que se referem ao assumpto, as indispensaveis á intelligencia d'elle,—adiando as demais.

O objecto da lição póde em geral ser tratado sob differentes aspectos ; mas deve proporcionar-se a lição, conforme o modo de encarar esse objecto e conforme o designio da lição, ás condições em que se acha a classe quanto a seu adiantamento, quanto ás noções anteriormente recebidas, e isto não é muito facil, não devendo o mestre limitar se ao que os alumnos já sabem, vem guindal-os a altura inaccessivel a elles, tornando complicada e inintelligivel a lição.

Mas esta difficuldade se vence, percorrendo o mestre pouca distancia de cada vez. *Alexandre*

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

ILEGÍVEL

Bain ensina como remedio util neste caso que a serie de lições seja combinada por modo que cada uma d'ellas prepare a seguinte, guiando-se, além disso, o professor, á medida que prosegue, pelo que já está aprendido e sabido pelos alumnos.

Exacto conhecimento do methodo e tacto para não compromettel-o, eis o meio capital de vencer todas as difficuldades.

Com relação aos alumnos já fica mais ou menos dicto quaes as difficuldades que podem occorrer. Entretel-os com o que elles já sabem,—com o que elles não podem entender ainda por falta de noções que devem preceder á lição,—com assumpto ou por modo que não lhes offereça interesse e não desperte o instincto de aprender,—é sacrificar o methodo e gastar o tempo. Depende isso da má escolha do assumpto, ou do modo incurial de tratal-o, ou de ambas as cousas, e o remedio é o que fica acima dicto,—cingir-se o mestre ás leis do methodo e esmerar-se em applical-as com tacto e discernimento.

Exemplo de uma lição de cousas acerca d'agua vê-se nas « Lições de cousas » de Calkins, trad. do Dr. Ruy Barbosa, pag. 522.

20ª QUESTÃO

Noticia do que sobre lições de cousas preceituam as disposições legaes entre nós. Exemplo de uma lição acerca da terra.

Diz o art. 67 do regimento da escola normal, de 31 de Julho de 1880, approvado por acto da presidencia da provincia de 17 de Setembro do mesmo anno: (1)

« Os processos do methodo intuitivo, ensino pelo aspecto e lições de cousas devem ser leccionados *em toda a sua extensão e desenvolvimento*. »

E' disposição salutar, mandando habilitar os futuros mestres no grande methodo que é hoje a alma do ensino. Na escola normal,—é de lei,—devem os alumnos-mestres aprender, *em toda a sua extensão e desenvolvimento*, o ensino pelo methodo intuitivo, e é senhores desse methodo que elles devem d'ahi sahir para a regencia das escolas publicas.

O regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, em seu art. 22, manda que nas escolas primarias se ensinem *noções de cousas*, e no art. 54 declara obrigatoria a adopção dos *processos intuitivos*. E combinadas as duas disposições vê-se que o regulamento quer um *curso de lições de cousas* para dar os conhecimentos que geralmente sob essa denominação se comprehendem, e quer tambem que no ensino das diversas materias do programma escolar predomine o methodo intuitivo.

No art. 65 desse mesmo regulamento, trata-se de *museos escolares*, « contendo pequenas collecções para o ensino das sciencias physicas e naturaes e para as *lições de cousas*, » com o fim de « habilitar os alumnos á observação, a fazel-os reflectir sobre a natureza, forma, fim ou utilidade de cada cousa. »

O regimento das escolas publicas, de 10 de Setembro de 1885, no art. 21, n. 1, e no plano gradual do ensino (art. 23), occupa se da *lição de cousas*, distribuidas pelos tres gráos como ramo especial de ensino.

No art. 26 preceitua esse regimento que:

« Na escolha dos methodos devem ser preferidos, a juizo dos professores, os que mais prompto adiantamento produzem nos alumnos e *melhor lhes desenvolvam as faculdades*. »

E não contente só com esta criteriosa determinação, ainda no art. 29 diz o seguinte:

« Recommendam se pela sua efficacia para a acquisição de conhecimentos, e para habituar os alumnos á observação e desenvolver-lhes a reflexão e o juizo, os processos intuitivos, em geral, e especialmente o exercicio das *lições de cousas* que tanto captivam a attenção dos alumnos, penetram-lhes o espirito e a um tempo os instruem e moralisam. »

O regimento dos concursos, de 28 de Setembro de 1885, mandando, no art. 12, que as provas nos concursos versem sobre as materias de ensino nas escolas primarias e no art. 52, n. VII, declarando ser formalidade substancial a producção de provas em cada uma das materias do programma escolar, dá lugar á exigencia de uma serie de pontos, no programma dos concursos, sobre *lições de cousas*. E a falta de prova produzida em concurso sobre esta materia, traz a nullidade d'elle (Reg. dos concursos art. 52, n. VII cit.)

Tal é o que a legislação vigente estabelece sobre esta materia.

O exemplo exigido no ponto de que nos occupamos é dos que são mais faceis de dar, e em vista dos muitos exemplos já dados, deixamos de figurar este.

(1) Esta disposição vem na secção que se inscreve « Do programma das lições e exercicios *do curso pedagogico*, » distincta do seguinte capitulo que tem por epigraphe « Do ensino nas escolas annexas. » De onde claramente se infere que os professores das diversas cadeiras d'aquelle curso devem ensinar aos seus alumnos a applicação das *lições de cousas* á materia leccionada. E isto está de accordo com o que se lê no art. 3 § 3 do mesmo regimento: « Explicar e demonstrar theorica e praticamente os processos adoptados e preferiveis para o ensino das materias de sua cadeira. » E realmente se não devesse ser assim, a Escola, não poderia ser *normal*; quando muito seria uma especie de *escola de ensino primario complementar* ou *superior*.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSOS PRONUNCIADOS PELO SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA, NA SESSÃO DE 23 DE MARÇO DE 1887

O Sr José Maria (pela ordem)—Sr. presidente eu não posso deixar de occupar a tribuna para requerer á casa se digne de felicitar o duque de Bragança, pelo feliz successo de sua virtuosa esposa, facto que deve ser para nós motivo de grande satisfação e que nos foi annunciado por telegramma do *Diario de Pernambuco*.

V. Exc. sabe que Suas Altezas os duques de Bragança, são parentes proximos do actual imperante e todos nós, os brasileiros, devemo-nos alegrar por um motivo como este. V. Exc. comprehende, a illustre estirpe que nos dá a ventura de dirigir os destinos desta patria, com este facto, augmenta e traz a esperança e a garantia de não extinguir-se com facilidade, de sorte que a ventura que hoje experimentamos se prolongará. Da mesma forma que nos apraz que S. M. o Sr. D. Pedro II e mais quatorze nomes, se restabeleça do grave incommodo de que foi atacado, desta mesma forma, digo, deve-nos causar grande satisfação o facto notavel de ter dado a luz um pimpolho a senhora de Bragança, sem accidente algum.

Eu, portanto, proponho á casa que por intermedio da mesa, sejam felicitados os duques de Bragança pelo feliz successo da duqueza.

—

O Sr. José Maria—Folgo de reconhecer, Sr. presidente, que V. Exc. deixando de acceitar o meu primeiro requerimento, marchou de accordo com o Regimento. Ainda bem que o Regimento serve para occasiões d'estas, porquanto, se elle permittisse a acceitação do meu primeiro requerimento e V. Exc. podesse sophismal-o, empregaria o recurso de que se tem servido por diversas vezes; mais ainda bem que nesta occasião V. Exc. esteve perfeitamente escudado com o Regimento.

No entanto os meus sentimentos monarchicos não ficam por isto prejudicados, porquanto eu tenho o recurso de felicitar, senão o Sr. duque e a duqueza de Bragança, ao menos, S. M. o Imperador. Felicitemos áquelles que tiveram a ventura de dotar o mundo com um filho que ha de, talvez no futuro, trazer a felicidade á minha patria e a de um paiz amigo; mas como o Regimento isto nos prohibe, enviemos nossas felicitações por intermedio do muito alto e muito poderoso senhor deste vasto paiz.

Estou convencido de que este requerimento, ao menos será approvado, porquanto, se não o fôr, darão aquelles que o rejeitarem a demonstração mais cabal de que, longe de desejarem a eternisação da familia par excellencia, que tem o dom de dirigir hereditariamente esta nação, ao contrario desejam a sua extincção, sem duvida alguma para que se transforme este paiz em uma republica, que concorrerá certamente para a nossa infelicidade. Nós vivemos tão felizes, nós gosamos de tantas liberdades, de tantas garantias com o systema que felizmente nos rege; a casa de Bragança tem felicitado tanto este paiz, que um facto como este não deve passar desapercebido á esta casa, [illegible] de Pernambuco!

Os meus illustres adversarios, portanto, que constituem a maioria desta casa, dotados de sentimentos monarchicos, que vivem alegres e satisfeitos com o paternal governo de S. M. Imperador approvarão este requerimento, concorrendo assim mais uma vez para demonstrar o seu amor ás instituições que nos regem.

Sim, porque tem perfeita ligação uma cousa com outra: o nascimento de um principe com as instituições monarchicas.

Ditas estas poucas palavras, no intuito de convencer os nobres deputados de que não devem rejeitar o requerimento, somente porque parte de um membro da opposição, eu, esperando ser desta vez mais feliz do que das outras, termino aguardando me para agradecer a Ss. Excs. a prova de consideração, que necessariamente darão ao autor do requerimento, approvando-o.

—

O Sr. José Maria—Não tem razão o nobre deputado que acaba de sentar-se, porquanto a *Provincia* disse uma verdade.

S. Exc. afirmou perante nós que o Sr. Dr. Telesphoro tinha-se transportado a bordo do vapor por conta da provincia, solicitando esse favor do presidente. Entretanto isso não se deu. O Sr. Dr. Telesphoro partio para tomar conta do seu novo juizado municipal, mas foi só, escoteiro, como se diz lá na terra onde me criei, deixando aqui a sua familia.

O Sr. Praxedes Pitanga—Ella está na Parahyba em casa do Sr. Barros Rego.

Um Sr. Deputado — E como V. Exc. sabe disto?

O Sr. Praxedes Pitanga—Sei disto porque sou medico da casa.

O Sr. José Maria—S. S. não partio em vapor da Companhia Pernambucana, mas fez a viagem por terra.

O Sr. Gaspar de Drummond—Isso não altera o que eu disse.

O Sr. José Maria—Elle não foi a conta dos cofres da provincia, por quanto pelo contracto que tem a estrada de ferro de S. Francisco com o governo, é obrigada a fornecer um certo numero de passes gratuitos para terem essa applicação, isto é, para se dar transporte nos carros da empreza aos empregados do governo, o que não succede sempre, porquanto esses passes são dados para os amigos viajarem.

E' necessario, porém, que eu declare ao nobre deputado com aquella franqueza que me caracterisa: acho que o Sr. Dr. Telesphoro procedeu mal, sou o primeiro a confessal-o. Eu não procederia como S. S.; eu não pederia no dominio do meu partido um passe para delle me servir, para com elle transportar-me na estrada de ferro, quanto mais no dominio de um outro partido e digo isto sem orgulho e batendo na bocca, porque quem está com os pés sobre a terra está sujeito á tudo.

Até hoje tenho vivido assim, e peço a Deus que neste firme proposito me conserve.

Portanto, não justifico o meu amigo o Sr. Dr Telesphoro; S. S. não estava em condições de pedir passe na estrada de ferro, principalmente a um governo adversario; mas tendo-o feito, não era isto motivo para se trazer a tela da discussão, tanto mais quanto viajam diariamente n'aquelle mesmo trem cidadãos que se acham nas condições do Sr. Dr. Telesphoro, como por exemplo, o filho do Sr. João Alfredo (apartes) e muitos collegas nossos, bachareis como nós, que não exercem emprego algum, que vão divertir-se ou a negocio seu, e que não pagam as passagens não só na estrada de ferro de S. Francisco, como na de Caxangá e na Ferro-Carril.

Por consequencia o orgão do partido liberal não deve fazer rectificação da sua noticia, que é verdadeira.

O conceito externado pelo meu illustre amigo deputado pelo 1º districto é que não é verdadeiro: o Sr. Dr. Telesphoro não partio em vapor, não foi acompanhado por sua senhora e tambem não foi a custa dos cofres da provincia. (Apartes).

O Sr. Dr. Telesphoro pedio o—passe,—o presidente deu-o, e elle partio; mas isto não demonstra que o Sr. Dr. Telesphoro se tivesse conformado com o ataque que soffreu, demonstra apenas que S. S. acreditou na promessa e nas palavras do Sr. Pedro Vicente que como a de todos os presidentes são palavras fallazes, são o canto da sereia.

Acho que o Sr. Dr. Telesphoro procedeu mal, não devia ter solicitado o—passe; ao contrario devia collocar-se em posição de não dar motivo a que se allegasse que um adversario da situação transitou pela estrada de ferro com—passe dado pelo presidente da provincia depois de ter soffrido o ataque de que foi victima.

Um Sr. Deputado—Mas o facto deu-se.

O Sr. José Maria—Acho que se deu propositalmente, tanto mais que foi por meio de uma portaria, o que não é commum.

O Sr. Gaspar de Drummond—Não apoiado, dá-se por meio de portaria.

Então que agora o systema é outro: é que S. Exc. comprehendeu que se devia evitar o—abuso do uso dessas concessões na sua phrase, e adoptou o systema de elle proprio assignar os—passes.

Feita a rectificação do nobre deputado, permittir-me-ha V. Exc., Sr. presidente, que eu responda ao meu nobre amigo, declarando que effectivamente nós devemos muitos—passes.

Eu mesmo pedi muitos—passes na secretaria do governo, mas fique certo o nobre deputado de que tenho viajado, quer por mar, quer por terra, mas sempre á minha custa.

Tenho pedido—passes para amigos meus, quer politicos, quer particulares; a muitos correligionarios do nobre deputado tenho dado—passes, e para dizer a verdade na situação actual tenho obtido muitos.

Um Sr. Deputado — Eu ainda não consegui obter.

O Sr. José Maria—E' para que V. Exc. veja! Ha cousas assim. Nem sempre quem está fóra do governo deixa de ter força, e eu reconheço que effectivamente as vezes obtenho muita cousa mais facilmente do que os proprios conservadores (Riso).

Mas o que querem Vs. Excs.?

Os governistas gostam muito de fazer destes agrados ao adversario. (Riso).

Quantas vezes tambem, estando no governo o meu partido, não fui desattendido para ser attendido um conservador?

Chegou agora a minha epocha, hei de tirar partido d'ella, e por isso tenho obtido—passes da situação actual.

E creio que pelo facto desta declaração não perco o direito de obter outros; de sorte que, se algum dos nobres deputados da bancada opposta, a despeito do seu prestigio e influencia junto do governo, pretenderem algum dia um—passe, e não lhe for possivel obtel-o, eu offereço os meus pequenos prestimos. (Riso).

Não tenham nisto o menor constrangimento. E' um offerecimento que faço não para depois allegar que prestei este serviço, mas para satisfazer apenas um sentimento de colleguismo e amisade. (Riso).

Tenho concluido.

—

DISCURSOS DO SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 24 DE MARÇO

O Sr. José Maria—Eu tinha, Sr. presidente, tomado umas notas, por occasião de occupar-se desta materia o illustre deputado pelo 3º districto, porque desejava tambem, como sempre acontece com outros negocios, tomar parte neste debate.

Infelizmente as notas por mim tomadas estraviaram se, de modo que direi muito pouco, referindo-me apenas aos topicos do discurso do nobre deputado que por ventura não se me varreram da memoria.

Affirmo ao nobre deputado que não tenho o intuito de offender a S. Exc. Já em uma occasião disse aqui na sua ausencia que tinha motivos bastantes para respeitar e considerar o meu illustre adversario.

O Sr. Amaral - Muito agradecido a V. Exc.

O Sr. José Maria—E se não fosse o dever de homem politico, de certo eu não me occuparia de negocios de Iguarassú, porque S. Exc. incommoda-se sempre que se toca naquella localidade de que é muito digno donatario. E para que o nobre deputado não me supponha pouco generoso pelo facto de occupar-me de uma materia sobre a qual segundo diz não pode mais fallar; embora mais moço do que S. Exc., já na idade e já na qualidade de membro desta casa lembrar-lhe-hei um meio, que é mandar uma emenda.

S. Exc. formulando uma emenda, terá direito, segundo o regimento de voltar á tribuna, se assim lhe aprouver, para responder ao meu discurso. Conseguintemente não me poderá acoimar de pouco leal e generoso.

De tudo quanto se disse, Sr. presidente, ficou demonstrado que as arguições levantadas pelo meu nobre amigo que deixou a tribuna, o Sr. Barão de Itapissuma, permanecem de pé.

S. Exc. accusou o governo principalmente por manter no cargo de autoridade a um individo que justamente ou não se acha processado por crime de roubo e com mandado de prisão. Creio que a accusação principal versou sobre este ponto. Ficou plenamente demonstrado, Sr. presidente, que o subdelegado de Tres Ladeiras está sendo processado por crime de roubo, tendo sido expedido o competente mandado de prisão. Entretanto este mesmo individo acha-se em exercicio!

E é nestas condições que o nobre deputado autor do requerimento, ainda tem a ingenuidade de acreditar nas boas intenções de governador geral desta capitania.

O Sr. Amaral dá um aparte.

O Sr. José Maria—S. Exc. poderia ignorar o facto até o dia em que o nobre deputado o denunciou. Mas desde que cahio no dominio publico; desde que não foi contestado, desde que S. Exc. exhibio a prova de sua accusação, corria ao presidente da provincia o dever, se S. Exc. queria ser um administrador de moralidade, demittir immediatamente essa autoridade policial.

O Sr. Gaspar de Drummond—Durante a administração do Sr. Freitas, eu exhibi nesta Assembléa documentos irrecusaveis, provando que uma autoridade policial era criminosa e ella continuou no exercicio de suas funcções.

O Sr. Barão de Itapissuma—Mas isso não é meio de defeza.

O Sr. José Maria—Quando seja veridico o que vem de dizer o nobre deputado pelo 1º districto, comprehende S. Exc. que não é este o meio de defender-se o presidente da provincia. Então porque o Sr. desembargador Freitas procedeu mal, commetteu algum erro, segue-se que está justificado o actual presidente da provincia porque commetteu a mesma falta?

Que systema é este de defeza?

Depois, Sr. presidente, o facto não é o mesmo; e eu formo tão elevado conceito do Sr. desembargador Freitas que estou convencido de que se o facto fosse identico, S. Exc. não teria recuado, porque não recuou quando se tratou de factos menos importantes, de faltas muito menos graves.

Mas quando assim não fôra, não se pode justificar o Sr. Pedro Vicente, porque esse identico se deu na situação passada.

O Sr. Amaral—O processo consta apenas da denuncia e despacho; não foram inqueridas testemunhas.

O Sr. José Maria—Engana-se perfeitamente o nobre deputado que me honra com o seu aparte, 5 testemunhas foram inqueridas e o competente mandado de prisão foi expedido.

O individuo de que se trata pode ser um cidadão muito honesto, um cidadão incapaz de commetter qualquer acto máo; pode ser um cidadão muito bom e virtuoso, mas pesa sobre sua cabeça uma grave accusação, está sendo processado, foi accusado e não pode decentemente exercer o cargo de autoridade policial.

O Sr. Amaral—Deve deixar o exercicio e defender-se.

O Sr. José Maria—Mas, até hoje, não deixou o exercicio e nem se defendeu.

O Sr Amaral—Só tive conhecimento desse facto no sabbado passado.

O Sr. José Maria—Permitta-me que eu demonstre o contrario

Disse V. Exc. que só teve noticia dese facto n'esta casa por occasião de denuncial-o o meu illustre amigo; entretanto, no enthusiasmo com que V. Exc. o contestou, declarou que já tinha conhecimento desse facto anteriormente, porquanto narrou que essa autoridade policial lhe escrevera nas vesperas da eleição, communicando-lhe que não contasse com o seu voto no comicio eleitoral, por isso que tinha sido ameaçado pelo meu illustre amigo de ser preso na occasião, em vista desse documento de que S. Exc. estava de posse, e que vinha a ser um mandado de prisão, expedido pela autoridade competente.

O Sr. Amaral—Na carta dizia-me o subdelegado que não tinha conhecimento desse processo.

O Sr. José Maria—Acredita V. Exc. que esse subdelegado, se não tivesse conhecimento desse processo teria receio da ameaça dos seus adversarios, principalmente sendo elle autoridade policial?

De certo que não. Elle tinha sciencia e consciencia desse processo, e, declarando o contrario, faz crer que o facto de que é accusado é verdadeiro, porque, se o não fôra elle diria com toda sobranceria:—Existe effectivamente esse processo, mas é um processo adrede engendrado e calumnioso.

Esse facto vem demonstrar que elle faltou tambem á verdade, quando declarou que era calumniosa a imputação, porque não se póde acreditar na asseveração de um individuo que já faltou uma vez á verdade.

Ficou, portanto, de pé a accusação mais séria, a mais grave, aquella que faz propriamente objecto do requerimento em discussão.

O meu illustre adversario não contestou o facto e, por consequencia o Sr. presidente da provincia commette um verdadeiro escandalo, mantendo no cargo de subdelegado um individuo n'estas condições.

O Sr. Amaral—V. Exc. sabe se elle já deu algumas porvidencias nesse sentido?

O Sr. José Maria—Creio que não deu. Nós vivemos em um paiz de publicidade; se S. Exc. tivesse dado qualquer providencia, o orgão official já nos teria dado disso conhecimento.

O Sr. Ferreira Jacobina—Ter-se-hia até apressado em dar noticia.

O Sr. José Maria—Desde que o orgão official não deu conhecimento do acto de S. Exc., é que S. Exc. não tomou providencias.

O Sr. Barão de Itapissuma—O orgão official ás vezes não dá conta de todos os actos da presidencia; não noticiou, por exemplo, a visita ao quartel de policia.

O Sr. Costa Ribeiro—O presidente deu uma demissão muito justa, a do commandante da guarda da civica e depois fizeram-n'o cassar a portaria.

O Sr. José Maria—E' exacto; elle demittio o commandante da guarda civica, o Sr. Cabral, por estar sendo processado por alguns factos que se deram entre a guarda civica e a tropa de linha, tendo-se chegado á evidencia de que fôra esse commandante o autor de todo o escandalo e até da morte de um soldado

O Sr. Costa Ribeiro—Que fôra espancado em presença d'elle.

O Sr. José Maria—Entretanto, S. Exc. posteriormente cassou a demissão mantendo apenas a suspensão desse funccionario, suspensão que já data talvez de um anno. Entretanto, ninguem sabe em que pára o processo que parece não ter fim.

Agradeço ao nobre deputado a lembrança que teve e o haver-me fornecido objecto para apresentar e justificar um requerimento n'esse sentido.

Não sei até onde irá essa suspensão, que fim levou o processo, se não tem termo, se não se acaba.

Não ha duvida, Sr. presidente, que está fóra da lei a comarca de Iguarassú.

Não era preciso que eu tivesse particularmente conhecimento dos factos que alli se dão continuamente e que isso demonstram; bastaria a discussão que se tem levantado nesta casa para convencer-me disso, como devem estar convencidos todos os nobres deputados.

O meu illustre amigo, o Sr. Barão de Itapissuma, digno representante d'aquelle districto, tem por vezes desta tribuna profligado os attentados alli commettidos.

O nobre deputado, director da politica conservadora do mesmo districto...

O Sr. Praxedes Pitanga—Donatario, successor de Duarte Coelho.

O Sr. José Maria—... tem-se levantado para contestar o meu illustre amigo, mas, nada ha conseguido; ao contrario, cada vez mais embrulha as cousas, cada vez mais complica os seus amigos.

S. Exc. disse, por exemplo, que o Sr. Pedrosa, que fôra victima de uma violencia do subdelegado de Nova Cruz, havia sido preso de accordo com a lei, e que o acto do subdelegado que o praticára, não no caracter de autoridade policial, mas no de capataz, tinha sido approvado pelo capitão do porto.

S. Exc. affirmou-o.

O Sr. Amaral—Nem podia deixar de ser approvado, porque elle procedeu firmado no art. 69 do Regulamento da Capitania.

O Sr. José Maria—Eu contestei-o, disse que não era verdade, que ao contrario, o capitão do porto tinha reprovado o acto arbitrario e violento da autoridade.

Eu perguntei ao nobre deputado se o que affirmara era com conhecimento pleno de que tinha havido essa approvação por parte do capitão do porto; S. Exc. declarou então que não podia affirmar bem, porque eu sabia que o capitão do porto, longe de approvar, censurou o acto.

O Sr. Amaral—Approvou; vi o officio.

O Sr. José Maria—Pois a noticia que eu tenho, e que me foi dada por pessoas fidedignas, é que o capitão do porto, longe de o approvar, censurou-o.

O Sr. Amaral—Não podia deixar de approvar, porque o capatas exerceu uma attribuição que a lei lhe confere.

O Sr. José Maria—Todas as autoridades policiaes de Iguarassú em exercicio tem commettido e continuam a commetter actos de violencia. Verdade é que não são somente estes actos, mas todos os dos demais comarcas. E' este o estado normal da actual situação.

Entre nós mesmos vêm-se todos os dias, Sr. presidente, prisões arbitrarias, violencias descommunaes, verdadeiros attentados; o cidadão não tem mais garantias. Por qualquer cousa, pelo acto mais insignificante, espanca-se no meio das ruas o cidadão, como se nós estivessemos n'um paiz barbarisado.

O Sr. Antonio Victor—V. Exc. não se esqueça do incidente da rua do Crespo.

O Sr. José Maria—Eu não sei a que se quer referir o nobre deputado.

O Sr. Antonio Victor—E ahi não foi a policia...

O Sr. José Maria—V. Exc. diga o facto da rua do Crespo a que allude tão cautelosamente.

O Sr. Antonio Victor—Ao facto da rua do Crespo em que V. Exc. figurou.

O Sr. José Maria—E para que V. Exc. vem trazer isso á téla da discussão?

Eu estou accusando as autoridades policiaes de arbitrariedade e violencias: é cousa muita differente do desaggravo tomado por um cidadão, que o fez unicamente por si, sem auxilio da autoridade policial. Para que vem V. Exc. trazer á téla da discussão este facto, que antes deveria callar?

Aqui, eu censuro os actos de violencia praticados pelas autoridades policiaes. Não tem isso termo de comparação com o castigo merecido que infligi ao indviduo, que me havia offendido. E', portanto, o cidadão que por si se desaggrava da offensa recebida,

Alli, é a autoridade exorbitando da força de que é investida; alli é o cidadão que foi incumbido da vigilancia, da guarda dos direitos dos cidadãos, abusando dessa força, para longe de praticar o bem, commetter violencias e arbitrariedades.

Não ha, pois, termo de comparação entre a violencia, o arbitrio praticado pela autoridade policial e o desaggravo de um homem de bem que se sente offendido nos seus brios, feito por si, no meio da rua, á luz do sól.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Mal iremos, se V. Exc. quizer enthronisar esta doutrina.

O Sr. José Maria—Em desaggravo da honra, cada um faz o que os seus estimulos de homem lhe aconselham, ficando aos tribunaes o direito de procederem como for de justiça. Esta é a minha lei. (Apartes).

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está a findar.

O Sr. José Maria—Vou terminar, Sr. Presidente, em vista da observação de V. Exc.

Ficou evidentemente demonstrado, não foi contestado e nem poderá sel-o, que o subdelegado em exercicio de Tres Ladeiras está sendo processado, tendo sido contra elle expedido o mandado de prisão. O presidente da provincia não tomou a menor providencia a este respeito; mantém, dando força, conservando o prestigio official, esse individuo, sobre quem pesa uma accusação desta natureza. Por consequencia, o administrador da provincia, longe de querer a moralidade, longe de esforçar-se por imprimir aos negocios publicos o cunho da justiça, da verdade, ao contrario, elle proprio concorre para o dominio do cahos, da confusão em que nós vivemos.

O que se póde mais esperar de um estado d'estes? E ainda ha quem, como o meu illustre amigo, deputado pelo 3.º districto, acredite nos sentimentos de justiça e de moralidade de um administrador desbragado, de um administrador desabusado como este.

O Sr. Barão de Itapissuma—Tenho esta crença por alguns actos que vejo.

O Sr. José Maria—Mas a que actos se refere V. Exc.?

O Sr. Barão de Itapissuma—Cital-os-ei opportunamente, afim de não incorrer no peccado de fazer agora um discurso em aparte.

O Sr. José Maria—V. Exc. citará apenas um facto: o de ter ido ao quartel de policia, ás 10 horas da noute, o Sr. presidente da provincia, para verificar o que havia de irregular n'aquelle estabelecimento. Mas quaes as consequencias desta sua visita?

V. Exc. achou as cousas em estado regular ou não? Descobrio por ventura alguma *muamba*? (*riso*). V. Exc. reconheceu que as cousas corriam muito regularmente no corpo de policia ou não?

No caso affirmativo, que providencias tomou?

O Sr. Gonçalves Ferreira—Não podia tomar nenhuma, se achou tudo regular: é o caso affirmativo.

O Sr. José Maria—Se achou que os negocios corriam muito bem porque o orgão official não publicou o resultado d'este exame feito por V. Exc., quando descreve as visitas feitas ligeiramente, á luz do dia, e sem este intuito?

O Sr. Barão de Itapissuma—E' que o orgão official é muito cauteloso.

O Sr. José Maria—Mas, ao contrario, o que me consta é que S. Exc. não está muito satisfeito com o actual commandante do corpo de policia, com quem, aliás,—é preciso dizer—não entretenho relações de amizade, mas de quem fórmo juiso favoravel quanto á sua honestidade, pois que até hoje não chegou ao meu conhecimento facto algum que o desabone.

Entretanto, ouço uns rumores, umas meias palavras demonstrativas de que no conceito do Sr. presidente da provincia os negocios no quartel da policia não andam lá para que digamos.

O Sr. Gonçalves Ferreira—No relatorio diz-se que elle exerce o seu logar com intelligencia e actividade.

O Sr. José Maria—Não ha novidade no aparte do nobre deputado, e se V. Exc. não prestou attenção, a culpa não é minha, porque eu disse que formava da probidade d'este funccionario um juiso favoravel.

O Sr. Augusto Franklin—Faz-lhe justiça. Com effeito é muito honesto.

O Sr. José Maria—Eu declarei que não mantinha com elle relações amistosas, porque nós não nos comprimentamos, mas não tendo motivo para manifestar-me contra elle, porque nunca chegou ao meu conhecimento cousa alguma a este respeito, declaro que formo o melhor conceito de sua honestidade, embora reconheça que é um espirito excessivamente partidario.

Porém o que me consta, o que ouço dizer por meias palavras e phrases ambiguas é que não é este o juiso que d'esse funccionario forma o presidente da provincia...

O Sr. Barão de Itapissuma—E a prova está na visita que S. Exc. fez inexperadamente ao quartel a essa hora da noite.

O Sr. José Maria—...e que ao contrario tem grande prevenção a seu respeito.

E, como muito bem diz o meu nobre amigo, o denota cabalmente a visita feita inexperadamente ao quartel, a essa hora da noite; quando S. Exc. assim não tem procedido em relação a outras repartições e estabelecimentos publicos, sobre cujos chefes recahem accusações serias, muitas das quaes fundadas em documentos que tem sido publicados.

O Sr. Presidente—Lembro ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. José Maria—Os nobres deputados portanto, não podem contestar que paira sobre o espirito do Sr. presidente da provincia alguma cousa de duvidoso contra a probidade desse funccionario, que os nobres deputados são accordes em affirmar que é muito honesto, o que não contesto, como já disse.

Sr. presidente, obedecendo á ordem de V. Exc. termino aqui, tornando mais uma vez saliente, e quantas o puder fazer não serão bastantes, que o presidente da provincia não é um homem moralisado; e o demonstra cabalmente o facto de não tomar a menor providencia em uma emergencia grave como é esta. (Muito bem da opposição).

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia da provincia de 27 e proposta do Dr. chefe de policia de 25 do corrente foram nomeados:

Delegado do termo de Correntes, o cidadão Manoel Marques de Oliveira, em substituição do alferes Ignacio Vespasiano Augusto Ferreira, que foi exonerado.

Para o lugar vago de 2º supplente do subdelegado do 1º districto do referido termo, o cidadão Deodato Augusto de Mello.

Para os lugares de subdelegado e 1º supplente do districto de Lagôa do Emygdio, do mesmo termo, os cidadãos Vicente Ferreira de Sousa e Lino Evangelista dos Reis, em substituição de Izano Pires de Carvalho e Antonio Teixeira de Carvalho, que foram exonerados.

Para o lugar de 2º supplente do subdelegado do 2º districto da freguezia da Boa-Vista desta cidade, o cidadão Manoel Xavier Carneiro Campello em substituição de José Alves Barbosa, que passou a 1º supplente.

— Por portaria da presidencia da provincia de 25 e proposta do Dr. chefe de policia de 23 do corrente, foi nomeado 3º supplente do delegado do termo de Ipojuca, o cidadão Herminio Laurentino de Andrade, em substituição de Theotonio da Silva Vieira, que não aceitou.

Libertações.—O Sr. José Luiz Alves Vilella e sua mulher D. Francisca Illuminata Alves Vilela alforriaram os escravisados Luiz de 35 annos, sem onus algum, e Hypolita e Vicencia com a clausula de lhes prestarem serviços por 3 annos. A carta do Luiz foi passada no mez de Fevereiro do corrente anno e as das ultimas no dia 23 do cadente.

Mais libertações — Recebemos hontem a seguinte declaração:

« Reunindo meus escravos em numero de vinte e cinco, disse-lhes que a todos que se conservassem no meu engenho e não se evadissem até 31 de Dezembro de 1889, lhes concederia liberdade sem outro qualquer onus; hoje faço publico aquella minha promessa e torno extensiva aos meus escravos que estão fugidos, caso se recolham ao engenho no prazo de trinta dias, a contar desta data, e guardem a condição de permanecerem até aquella data no serviço de meu engenho.

« Faço-o sem alarde e somente para provar que não sou infenso á tendencia do progresso de meu paiz. Recife, 28 de Junho de 1887.—*Ernesto de Barros Franco*. »

Martyrio e honra — O Sr. academico do 3º anno da Faculdade de Direito, Virgilio Cardoso de Oliveira acaba de publicar com o titulo acima um poemeto seu, bem escripto.

Agradecemos lhe a offerta que nos fez de um exemplar.

Tribunal do jury—Tendo hontem comparecido 28 juizes de facto na sala das sessões não pôde á falta de numero legal haver sessão. Recorrendo-se á urna dos jurados supplentes foram sorteados os seguintes Srs.:

Freguezia de Santo Antonio

Antonio Bazilio da Silva Guimarães.
Antonio Burgos Ponce de Leon.
Antonio Venancio da Silveira.
Joaquim Bernardino da Costa Rios.
João Baptista Gonçalves Lima.
Manoel Caetano de Albuquerque Mello.
Miguel Archangelo Pereira do Rego.

Freguezia da Boa-Vista

Dr. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.
Augusto Cesar Rocha Falcão.
Antonio Henrique Mafra.
Francisco Leopoldo M. de Souza.
Dr. João Augusto de Barros Rego.
Walfrido Barreto de Mello Rego.

Freguezia da Graça

Galdino Cicero de Miranda.
José Duarte das Neves Junior.
Dr. José Francisco R. Machado.

Freguezia do Poço

Affonso Ferreira Baltar.
Manoel Lopes Vieira.

Freguezia de S. José

Manoel Joaquim de Castro Madeira.

Freguezia de Afogados

Felix Ribeiro do Amaral.

Assassinato — No dia 7 do corrente e no lugar Logradouro, 1º districto de Bezerros, o individuo de nome Manoel de tal, travando se de razões com João Braz, passaram a vias de facto, sendo este ultimo ferido com uma facada que o riscou do numero dos vivos.

O criminoso, como ainda uma vez, poz-se ao fresco; a policia, porém, segue-lhe o passo.

Esganado—No dia 9 do fluente e no lugar Mocós do 2º districto criminal daquelle termo foi encontrado com um laço no pescoço o cadaver de Herculino, escravo do tenente Silvano Romeu Torres Gallindo.

O delegado respectivo procede de accordo com a lei afim de descobrir a causa.

Major Manoel Thomaz—Communicam-nos o seguinte:

« Por incommodos de saúde seguio em procura de melhoras do seu engenho Maranhão para a fazenda do Gado Bravo, do Sr. major Lino, no dia 27 do corrente, o Illm. e Exm. Sr. major Manoel Thomaz de Souza Leão. Um grande numero de amigos dedicados acompanhou aquelle illustre cavalheiro até a estação de Timbó-assú; sendo que da dita estação até S. Bento, acompanharam-no ainda os Srs. Drs. José Manoel de Barros Wanderley e seu irmão Manoel de Barros Wanderley, commendador Antonio da Silva Girio, os majores Felix José da Camara Pimentel, Santino do Rego Barros, padre Manoel Pereira da Cruz, seu illustre irmão João de Souza Leão e Antonio Alves de Oliveira.

« E' grato ver-se assim um cavalheiro reunir em torno de si verdadeiros amigos e sinceras affeições, quando só os deve ás suas virtudes e nobres qualidades.

« Fazemos sinceros votos para que encontre aquelle illustre cavalheiro o prompto restabelecimento, que procura á sua saude, sendo em breve restituido aos amigos e a extremosa familia. »

Offerta.—Consta-nos que vai ser offerecido ao Congresso Dramatico Beneficente o drama em cinco actos, denominado *Sergio Panine*, extrahido do romance d'este nome pelo Sr. João Tavares Ferreira.

Igreja de Nossa Senhora da Gloria—Na sexta-feira, 1.º de Julho, ás 7 1/2 horas da manhã, haverá uma missa cantada em louvor ao Sagrado Coração de Jesus; e ás 5 horas da tarde, terá lugar o *Te-Deum Laudamus* com sermão, pregando o Rvdm. Sr. Conego Dr. Ananias Correia do Amaral; terminando com a benção do Santissimo Sacramento.

Vapor Taxus — Por telegramma da agencia sabe-se que este vapor sahio ante-hontem da Bahia e deve amanhecer hoje neste porto.

Goyanna—Desta cidade recebemos hontem a *Gazeta de Goyanna*, até 22 deste mez.

Extrahimos della as seguintes noticias:

« E' voz publica, que a escravisada Rita morreu (em 17) do barbaro açoite que lhe infligio sua senhora D. Mariana Clara Pereira Vianna, e como existam diversas circumstancias que de alguma sorte corroboram a opinião do povo, é de justiça que o Sr. Dr. promotor mande desenterrar o cadaver da infeliz victima para o devido exame medico.

« D'entre as circumstancias que demonstram ter morrido Rita do immoderado açoite que recebera de sua senhora, notam-se as seguintes:

« 1.ª Que o Sr. pharmaceutico Francelino Crespo affirmou ter sido Rita accommettida de um ataque hysterico (após o boato que correu de achar-se ella doente em consequencia dos açoites que soffrera) constando do talão da licença, passada pelo procurador da Camara que ella fallecera de *pleuriz*. Então, uma pessoa é accommettida de febre palustre e morre de um defluxo!

« N'esta contradicção está o primeiro vestigio do crime.

« 2.ª Si Rita era escrava, como consta da collectoria geral, porque não se fez d'isto menção, e se a enterrou como pessoa livre?!

« Ainda mais, para que augmentou se o nome de Rita como o sobre-nome de Maria da Conceição, como consta ainda da licença para a inhumação?!

3.ª Porque motivo tendo Rita 37 annos (como vê-se de sua matricula) e na referida licença está como a idade de 50 annos?!

« Tudo isto envolve um mysterio!

« Tudo isto significa a existencia de um crime que se procura affastar da acção da justiça!

« Tudo isto determina a possibilidade de um facto crimidoso que não deve escapar ao gladio da justiça publica!

« Justiça! Justiça! Justiça! »

« Até a data de hoje (22) ainda não se fez autopsia no cadaver da infeliz Rita.

« Isto cada vez mais corrobusteca a presumpção de um assassinato commettido pela senhora da victima.

« Nós que não temos transacções politicas, e que nos compromettemos a defender o direito dos fracos contra a oppressão dos fortes, havemos de substituir o silencio do tumulo da desgraçada Rita pela voz estridente da justiça.

« Só nos calaremos quando chegarmos ao conhecimento da verdade »

De Goyanninha escreveram o seguinte:

« No dia 29 de Maio findo, no engenho Mineiro deste districto, foi ferido por um tiro, na occasião em que se recolhia á casa, á noite, o Sr. Manoel Salles, empregado do mesmo engenho.

« No dia 11 deste mez, á noite, evadio-se da prisão um individuo que lá estava recolhido, por causa de defloramento que praticara.

Continúa a ser mal servida esta povoação, no que se refere á policia.

« O Sr. subdelegado entretem-se em espingardear as gallinhas alheias que vão pastar ao seu quintal, que nem cercado é, e esquece seus deveres.

« Os soldados dormem, divertem-se, pouco se importando que os presos fujam, e até facilitando-lhes a evasão, como tem acontecido.

« Os malfazejos velam, e põem por obra seus máos intentos.

« O pobre e pacifico paysano é só o que soffre, sem ao menos se poder queixar.

« Quem providenciará? »

Reuniões sociaes—Hoje ha a seguinte:

Do Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 11 horas do dia, em sua séde á rua do Nogueira n. 47, em sessão de assembléa geral, para eleição e posse da nova directoria.

Amanhã:

Do Comité Litterario Academico, em sessão extraordinaria ás 10 horas do dia no lugar do costume para se proceder a eleição da nova directoria.

Do Club Recreativo Brasileiro, ás 6 horas da tarde em sua séde.

Cabo submarino—Em communicação da respectiva companhia soubemos achar se restabelecido o cabo submarino entre Pernambuco e Bahia.

Denuncia de contrabando—No Thesouro Nacional está depositada a quantia de... 5:112$120, afim de ser entregue á pessoa que em Napoles denunciou ao vice-consul do Brasil o contrabando de pedras preciosas occultas em tacões de botas e aqui apprehendidas a um passageiro do paquete *Adria*.

Politica liberal—Lê-se no *Jornal do Commercio*:

« No *Club Liberal* houve reunião sendo o conselheiro Octaviano de parecer que se tratasse da reorganisação do partido, elegendo os eleitores de cada secção, um delegado e estes um directori, municipal.

Esta opinião foi aceita e vai ser posta em execução.

Tratando-se da eleição senatorial foi resolvido que o partido não organisasse chapa, podendo, porém, apresentar-se qualquer candidato simplesmente por si.

Sabe-se que o Sr. commendador Malvino Reis declarou que as abstenções são sempre fataes e que elle continuará a ser candidato.»

O imperador Guilherme—A proposito dos 90 annos de idade do imperador Guilherme, publicou o *Times* o seguinte:

« Sua Magestade sobreviveu a não menos de 72 soberanos reinantes que foram seus contemporaneos, a saber: 52 reis ou rainhas, oito imperadores, seis sultões e seis papas.

Destes tres foram reis da Prussia, Frederico Guilherme I, II e III; dous foram reis de Hanover, dous de Wurtemberg, quatro da Baviera, tres da Saxonia, um de Westfalia (Jeronymo Bonaparte), um da Grecia, um da Belgica, tres da Hollanda, tres de Inglaterra, tres da França, cinco da Suecia, quatro da Dinamarca, quatro de Portugal, cinco da Hespanha, cinco da Sardenha, seis de Napoles, dous imperadores da Austria (um dos quaes foi o ultimo da primeira linha dos imperadores allemães), dous imperadores da França e quatro czares.

Sobreviveu tambem a 21 presidentes dos Estados Unidos da America. »

Estatistica criminal—Nos annos transcorridos desde 1881 a 1886, commetteram-se na capital da Republica Argentina 8,750 crimes e delictos, assim classificados; desacato da autoridade 480 ou 5, 5%: assassinatos 122 ou 14%; aggressão de pessoas 2,722 ou 3,1%; roubos e furtos 5,187 ou 59, 1%; delictos contra a honestidade 66 ou 0, 7%, delictos diversos 19 ou 2, 2%. Nos ultimos cinco annos augmentou a criminalidade de modo consideravel.

Na somma dos delinquentes apprehendidos figuram os estrangeiros com uma proporção de 58, 9%, ou mais de metade, e destes representam os italianos 32,04%. No anno passado teve de intervir a policia em 40,953 casos de ebriedade, quando no anno anterior a sua intervenção apenas se deu em 28,447 casos.

Houve, portanto, no anno transacto, um augmento de 12,605 prisões por ebriedade.

Medida sobre o elemento servil—E' da redacção do *Diario Popular* de S. Paulo a seguinte importante noticia:

« Sabemos que está seriamente entabolada entre os agricultores da provincia uma combinação no intuito de chegarem a um *modus vivendi* a respeito dos escravos.

« O plano baseia-se em accordo expresso e solemne com o abolicionismo, que, por seu lado voltará seus esforços no sentido de garantir o pacto.

« A idéa dominante entre os agricultores é unirem-se em combinação collectiva e darem aos escravos liberdade, com a condição de serviços até 31 de Dezembro de 1889.

« Consta-nos que a idéa caminha, sendo franco e sincero entre agricultores e abolicionistas o ardente desejo de solverem na provincia a questão servil, sem dependencia de lei geral e sem intervenção do governo.

« A aspiração é nobilissima para a provincia, particularmente para a classe agricola paulista.

« Ha na questão servil tres interesses capitaes, distinctos e em via de regra divergentes: o interesse do escravo, o interesse do senhor e o interesse social. Parece-nos que a solução de que se trata é afinal um centro de equilibrio entre elles.

« Realisado que seja, terá a provincia de S. Paulo solvido o temeroso problema da emancipação, cabendo-lhe mais a gloria de haver procedido com coragem e criterio excepcionaes.»

Altinho—Desta localidade pedem-nos a publicação do seguinte:

« Quando a descrença e as idéas subversivas lavram com intensidade, quando uma falsa philosophia—antithese do verdadeiro progresso intellectual e moral—se ostenta caprichosa, guerreando a felicidade dos individuos, com das sociedades; quando o espirito religioso se acha amortecido, e o indifferentismo nos bate as portas, é louvavel, é até mesmo necessario divulgar aos ventos da publicidade os serviços que á religião e á igreja catholica tem prestado o Rvdm. padre Vicente de Moura e Vasconcellos, digno parocho da freguezia do Altinho.

« Além da missa conventual, que sempre é muito concorrida, e onde o virtuoso Levita, faz ouvir a sua palavra insinuante e eloquente acerca da Homilia da missa, além de não se poupar a distribuir caridosamente o pasto espiritual a todas as suas ovelhas que reclamam a sua assistencia, tem o zeloso parocho concorrido efficazmente para o melhoramento material da nossa matriz, já doando-a de paramentos novos, já melhorando e asseiando a interinamente.

« Pela época da Quaresma, o exercicio piedoso da Via-Sacra foi muito concorrido pelos fieis não faltando a nenhum dos exercicios o vigario Vicente de Moura—incançavel cultor da vinha do Senhor, creou nesta freguezia á sympathica devoção de Sagrado Coração de Jesus tão conhecida já em todo mundo christão, pelos optimos fructos de salvação, explicando em todas as occasiões a necessidade e excellencia de tão importante devoção; assim como o cathecismo aos domingos tem sido feito com maxima proficiencia ao povo que tem colhido excellentes resultados.

« Quer o anno passado, quer n'este, o Rvdm. vigario Vicente de Moura e Vasconcellos fez o exercicio do mez dedicado á Excelsa Senhora da Conceição, com pompa e brilhantismo, que excederam á espectativa não só dos altinenses, como tambem dos habitantes d'outras parochias. Principalmente este anno, todas as noites do mez Mariano, havia grande concurrencia de fieis que iam render o culto devido a Excelsa Mãi do Redemptor, e para ouvir a palavra autorisada de seu digno pastor, que, nas arroubos de sua eloquecia, pintara com côres bem vivas as peregrinas virtudes de Maria e o seu patrocinio grandioso diante de seu filho Jesus; no ultimo dia, além da missa da consagração e procissão, houve o offerecimento, que esteve magnifico, já pela linda e copiosa illuminação simetricamente disposta, que dava um realce maravilhoso ao espectador, e já pela profusão das flores e harmonia da Philarmonica, que faziam da igreja matriz a imagem symbolica da igreja triumphante!

« Era mesmo bello e surprehendente admirar-se aquelle festivo espectaculo! Concluidos os exercicios religiosos, foi o mesmo estimavel padre Vicente de Moura alvo de uma muito significativa manifestação.

« Os cidadãos, mais qualificados desta freguezia, precedidos de uma banda de musica marcial, foram a casa do vigario cumprimental-o pelo modo porque tem exercido seus deveres como parocho, e como zelador e propagador do Evangelho, por parte dos altinenses, fallaram o professor Juvencio de Barros Correia e o escrivão Pedro Alves da Costa Couto, o padre Vicente de Moura, em phrases emocionadas, agradeceu tão significativa demonstração de apreço, e concluio levantando vivas á religião catholica apostolica romana, a Sua Santidade o papa Leão XIII, ao digno prelado d'esta

MUTILADO

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

diocese, e ao devoto povo altineuse, vivas que foram calorosamente correspondidos. Como complemento, e para dar uma prova de seu espirito caridoso, o padre Vicente de Moura fez entrega nessa occasião de uma carta de liberdade a um seu escravo moço, demonstrando d'esta sorte os seus sentimentos humanitarios.

« Oxalá que o nosso digno parocho fosse collado porque certamente a religião e a sociedade altinense teriam muito a ganhar. »

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 27 de Junho de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24º—2	761m96	18,58	81
9	26º—3	762m68	19,69	77
12	28º—1	762m50	19,90	68
3 t.	27º—9	761m38	19,71	70
6	26º—8	761m42	19,04	76

Temperatura maxima—28º,75.
Dita minima—23º,75.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 5m,5; á sombra: 2m,6
Chuva—2m,3.
Direcção do vento: SE de meia noite até 8 horas e 18 minutos da manhã; E (com interrupções de 15 minutos ESE e 3 minutos SE) até meia noite.
Calmaria das 10 horas e 30 minutos da tarde até meia noite.
Velocidade média do vento: 1m,62 por segundo.
Nebulosidade media: 0,26

Boletim do porto

Préa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	27 de Junho	9—1 da manhã	2,m33
B. M.	» »	3—24 da tarde	0,m65
P. M.	» »	9—35 » »	2,m17
B. M.	28 de Junho	4—0 da manhã	0,m81

Proclamas de casamento—Foram lidos no domingo 26 do corrente na matriz da Boa-Vista os seguintes:
Pedro Antonio Xavier Ferreira com Claudenina Brazilina de Castro.
João Francisco dos Santos com Maria Isabel da Conceição.
Antonio Joaquim da Costa com Adelia Amelia de Miranda Castro.

Leilões—Effectuar-se-hão:
— Sexta-feira:
Pelo agente Pinto, ás 10 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 52, de moveis, crystaes e vasos.
Pelo agente Burlamaqui, ás 11 1|2 horas, no Caes do Ramos, da barcaça *João Alfredo*.
Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 30, de um sobrado de 2 andares.
Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua de S. João n. 5, da armação e utensilios da taverna ahi sita.
— Sabbado:
Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua do Leão Coroado n. 24, de moveis louça e vidros.

Missas funebres.—Serão celebradas:
— Amanhã:
A's 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Anna Amalia Barbosa da Silva; ás 7 1|2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Claresse de Aguiar Gesteira; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Isabel Maria da Conceição Mattos.
— Sexta-feira:
A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Jorge de Menezes.
— Sabbado:
A's 8 horas, na igreja da Soledade, pela alma do major Joaquim Appridio Rosa da Costa.

Passageiros — Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Pará*:
Fr. José de Santa Julia Botelho, D. abbade Fr. Manoel do Espirito Santo, Hermegildo de Britto Cunha, C. B Bauker, S. Namorte, S. Emilie, Mare Scheller, De Luigi Francisco Mauricio Siflone, Donate Leon, Augusto dos Santos Fonseca. Manoel Cerqueira de Magalhães, Joaquim E. do Espirito Santo, José Freire, capitão Bruno da Costa Pereira, Laurindo Pereira, Quintino Rodrigues, Francisco Joaquim de Mello Cahú e Bonifacio de A. Bento.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 27 de Junho:
Existiam 362; entraram 5; sahiram 10; existem 357.
A saber:
Nacionaes 323; mulheres 9; estrangeiros 14; escravos sentenciados 5; idem processados 2; idem de correcção 4.—Total 357.
Arraçoados 325.
Bons 303; doentes 22.—Total 325.
— Movimento da enfermaria.
Teve baixa:
José Mancinho do Nascimento.
Tiveram alta:
José Januario da Silva.
Manoel José de Oliveira.
Manoel Delfino do Nascimento.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida hoje 29 do corrente.
Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.
Tambem acham-se a venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39 e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — No dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 7ª loterias, em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.
No mesmo consisrorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.
Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.
Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará—A 3ª serie da 10ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 2 de Julho.
Bilhetes á venda na Casa do Ouro rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.
Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo—Esta loteria cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 1 de Julho.
Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.
Tombem acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 30 e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia do Paraná—A 18ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia 5 de Julho.
Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 18ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 10:000$000, será extrahida amanhã 30 do corrente ás 11 horas da manhã.
Os bilhetes acham-se é venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.
Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins, Fiuza & C., e na Esmeralda, rua Larga do Rosario n. 24.

Loteria da provincia—A 7ª loteria em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife, será extrahida no dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde.
Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.
Tambem acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$ será extrahida amanhã 30 de Junho ás 3 horas da tarde.
Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.
Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 27 de Junho:
Luiza Rosa, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; gastro interite.
José Francisco Narciso, Portugal, 73 annos, casado, Recife; insufficiencia mitral.
Maria do Rosario (escrava), Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José; dyarrhéa.
Augusto Pereira da Cunha, Pernambuco, 61 annos, solteiro, Boa-Vista; dyarrhéa.
Candida Maria da Conceição, Pernambuco, 42 annos, viuva, Boa-Vista; lesão cardiaca.
Felicidade Maria Torres, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa-Vitsta; cachexia senil.
Adalberto, Pernambuco, 2 mezes, S. José; enterite aguda.
Antonio Lopes Pereira de Mello, Portugal, 66 annos, viuvo, Boa-Vista; encephalite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE JUNHO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.
João Fructuoso da Rocha.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do Bonito.
Manoel Materno da Silva.—Negou-se a ordem, unanimemente.

Recursos eleitoraes

Do Ouricury — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Pedro da Silva. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento, unanimemente.
De Bom Jardim—Recorrente Antonio Francisco do Rego, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.
De Bezerros—Recorrente Silvino Martins de Moraes, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.— Deu-se provimento, unanimemente.
De Ingazeira—Recorrente o promotor publico, recorrido Silvino Ayres de Albuquerque Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.— Negou-se provimento, unanimemente.
De Bom Jardim—Recorrente Ulysses Olindense da Cunha, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.
D'Areia—Recorrente Rodolpho Pires de Mello, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.
D'Areia—Recorrente o bacharel João Lopes Pessoa da Costa, recorrido Joaquim Gomes da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, com uma advertencia ao juiz de direito José Jacintho de Souza.
Do Ouricury—Recorrente Manoel de Freitas Cavalcante, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Francelino Augusto de Hollanda Chacon. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e Tavares de Vasconcellos.—Negou-se provimento, unanimemente.
De Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Vieira Dantas. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Toscano Barreto.—Negou se provimento, unanimemente.
De Penedo—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Pereira Lima. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do commercio do Recife—Aggravantes Santos & C., aggrovados Azevedo & C. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Toscano Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Felicia Augusta Marques da Fonseca.—Concedeu-se o prazo pedido.

Habilitação

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Soares do Amaral, appellados os herdeiros de Francisco do Rego Pontes. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellações crimes

Do Traipú—Appellante o juizo, appellado João Alves dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Annullou-se o processo de fl. 28 em diante, contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Ferreira, Buarque Lima e Toscano Barreto.
De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado Herculano Pereira Dias. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.
De Ouricury—Appellante o promotor publico, appellados Alexandre José de Oliveira, seu filho e outros. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.
De Bezerros—Appellante o juizo, appellado Antonio Marianno da Silva. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima —Mandou-se a novo jury, unanimemente.
Do Piancó—Appellante José Themoteo Rodrigues, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.
De Maceió—Appellante João Felix Cabrinha, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se em diligencia.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado João Seraphim dos Santos.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellada a massa fallida de Felix Gomes Coimbra.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellação crime

De Pesqueira—Appellantes Antonio Delmiro de Queiroz e outro, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, appellado Virginio Horacio de Freitas.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Alagôa Nova—Appellante o juizo, appellado Felismino Mendes de Queiroz.

Appellação civel

De Palmares—Appellantes os menores filhos de João Manoel da Fonseca Luna, appellados Ferreira Cascão & Filho.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito:

Appellações crimes

Do Ingá—Appellantes José Trigueiro Castello Branco e outro, appellada a justiça.
De Taquaretinga—Appellante o juizo, appellado Galdino Gomes de Souza.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação civel

Do Rio Formoso—Appellante Serafim Bogea, appellado o juizo.

Appellações crimes

De Vertentes—Appellante José Manoel Bezerra, appellada a justiça.
De Maceió—Appellante João Lopes de Moraes, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

Do Recife—Embargante a Santa Casa de Misericordia do Recife, embargado José Alves da Silva Guimarães.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça as seguintes

Appellações crimes

Do Pilar—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Joaquim Alexandre.
De Bezerros — Appellante o juizo, appellado Manoel Quirino Santiago.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Gomes & Pereira, appellado Manoel Soares de Oliveira.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:
De Iguarassú—Aggravante Vicente Antonio Novelino, aggravado Dr. Lycurgo de Albuquerque Nascimento.
Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:
Do Recife—Aggravante Florencio Domingues da Silva, aggravado o juizo dos feitos da fazenda.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:
De Páo d'Alho—Aggravante José Pinto Lapa, aggravados Dr. Marcolino Ferreira Lima e outros.

Appellações crimes

Ao Sr desembargador Tavares de Vasconcellos:
De Alagôa do Monteiro— Appellante o juizo, appellado José Pedro de Alcantara.
Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:
Do Brejo da Madre de Deus— Appellante Caetano José de Oliveira Cobra, appellada a justiça.
Ao Sr. desembargador Buarque Lima:
De Quebrangulo—Appellante o juizo, appellado Manoel Limeira da Silva.
Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:
Do Bom Conselho—Appellante o juizio, appellado Antonio Luiz da Silva.
Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:
De Atalaia—Appellante Joaquim Vieira da Silva, appellada a justiça.
Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:
Do Pilar—Appellante o juizo, appellado João Joaquim Cavalcante Ramos.
Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:
Do Pilar—Appellante o juizo, appellados José Antonio Rodrigues e outros.
Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:
De Maceió — Appellante Bernardino Antonio Bezerra, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 1|2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, contiúa no exercicio de sua profissão. Consltuas da 10 ás 12 horas da manhã. Especialdades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do B. de S. Borja n. 26. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Joaqaim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Consultorio Homœopatico

O Dr Miguel Themudo, medico homœopatico, tem o seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar, onde dá consultas diariamente das 12 ás 3 horas. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Barros Guimarães

Pode ser procurado no escriptoro deste *Diario* das 11 horas da manhã ás 5 da tarde, todos os dias.

O Dr. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua do Duque de Caxias n. 50, 1.º andar.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C. droguista por attacado, rua Marquez de Olinda n. 40.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 23. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preço sem competencia — Pernambuco.

PUBLICACOES A PEDIDO

Serviço do Matadouro

V

O parecer que já apreciei, considerou a questão do Matadouro como se estivesse ainda pendente de deliberação da Camara a concessão ou denegação da prorogação que me foi concedida.

E porque tambem em juizo foi exhibido o parecer como fundamento do direito que a Camara se arrogou, de romper o contracto e ainda no mesmo parecer se allude vagamente á prorogação, como uma cousa inexistente, um mero projecto ou simples promessa feita pela outra parte, devo publicar os documentos concernentes á prorogação.

Em 9 de Fevereiro de 1886, dirigi á Camara a seguinte petição:

« Illms. Srs. Presidente e mais vereadores da Camara Municipal.— José Eleuterio de Azevedo, contractante do serviço do Matadouro da Cabanga, vem ante Vv. Ss., solicitar a prorogação do prazo do seu contracto por mais 5 annos, attentas as razões ponderosas que passa a expôr.

« O supplicante fez alli durante o tempo do seu contracto cerca de 40:000$ de obras, sendo..... 10:000$ no ultimo anno.

« Entretanto as vantagens auferidas pelo supplicante, no serviço contractado não correspondem proporcionalmente ao capital dispendido, attendendo principalmente ao prazo relativamente curto do seu contracto, que lhe causou prejuizos.

« Basta considerar que os contractantes anteriores ao supplicante nunca fizeram obras apreciaveis no estabelecimento, cujo serviço ficava muito a quem do modo vantajoso porque ora é feito; e os alludidos contractantes percebiam toda renda do Matadouro, que é uma importante verba de receita annualmente.

« Como quer que seja, tratando-se de um estabelecimento e de serviços que devem ser incessantemente melhorados e não simplesmente conservados, elles exigem algumas obras novas e augmento e renovação de material, que não são unicamente concertos, reparos e simples substituição de utensis existentes.

« O supplicante sem outras vantagens mais do que as do seu contracto actual, se propõe a fazer as obras necessarias e o mais que é preciso para o desempenho do serviço nas condições as mais desejaveis, que forem reclamadas pela natureza do serviço, inclusive as impostas pela hygiene.

« O supplicante obrigar se-ha por termo a cumprir fiel e pontualmente o que ora propõe, de inteiro accordo com as condições determinadas por esta Illma. Camara.

« Nestes termos o supplicante confia que esta Illma. Camara, considerando que o supplicante tem sempre cumprido os seus ajustes, indo até no desempenho destes, além de suas obrigações restrictas; que o supplicante collocou o Matadouro e os serviços respectivos nas melhores condições de regularidade e aceio; que a experiencia e pratica do supplicante não seriam facilmente substituidas sem tentativas e ensaios contrarios á ordem e desempenho do serviço: se digne conceder como um acto de justiça e de reconhecimento do zelo, actividade e boa fé do supplicante a prorogação do prazo requerido do sobredito contracto; pelo que pede deferimento.—E. R. Mc.— Recife, 9 de Fevereiro de 1886. —*José E. de Azevedo* »

Nessa minha petição que ahi deixo transcripta, a Camara lançou o despacho seguinte:

« Deferido, de conformidade com a proposta do Sr. vereador Dr. José Osorio, approvada nesta data. Paço da Camara Municipal do Recife, 10 de Fevereiro de 1886. —Dr. Carneiro da Cunha, presidente.—João Torres—Octaviano de Souza.—A. Neves.—Cussy.— Augusto Vaz.—J. P. Neves.— Góes Cavalcante.—Padre Mello. »

A proposta a que se refere esta deliberação da Camara, é a seguinte inserta na acta da sessão do referido dia:

« Conceda-se a prorogação de que se trata sómente por 3 annos, sem nenhuma vantagem além das contidas no contracto, nomeando-se uma commissão para entrar em accordo sobre os melhoramentos de que falla o contractante. Em 10 de Fevereiro de 1886. —*José Osorio.* »

Basta ler os documentos transcriptos, para qualquer convencer-se de que a prorogação foi simplesmente concedida sem condições, dependendo sómente de accordo commigo os melhoramentos a que alludi na petição acima publicada.

O parecer reconheceu que a primeira commissão nomeada não a resentou trabalho algum, e que eu em 17 de Novembro de 1886, indiquei os melhoramentos que propuz, sendo nomeada outra commissão, da qual fazendo parte o Sr. vereador Dr. José Osorio, este dera a respeito seu parecer.

Essa petição é a seguinte:

« Illms. Srs. Presidente e mais vereadores da Camara Municipal.—José Eleuterio de Azevedo, tendo esta Illma. Camara deliberado a prorogação do contracto do supplicante para o serviço do Matadouro da Cabanga, depois de differentes diligencias e exames procedidos pelos respectivos vereadores no intuito de se assentar nas clausulas especiaes do termo de prorogação do dito contracto, vem ante esta Illma. Camara propor para o referido fim o seguinte: obrigar-se a todas as despezas de conservação do edificio, obras e material do Matadouro durante o prazo da prorogação de modo a manter o serviço nas melhores condições de regularidade e aceio. Melhorar a galeria de esgoto, de modo a satisfazer as condições de saneamento e completa limpeza do estabelecimento. Substituir por novas as taxas existentes para o preparo das fressuras. Construir uma coberta e collocar um coxo no curral, se esta Illma. Camara determinar que o gado faça estadia no Matadouro durante o dia. Concertar o ladrilho do lugar da matança, substituindo as pedras inutilisadas por novas e tomando com cimento os intersticios onde for necessario. Fazer no lugar onde desemboca o cano de esgoto um pequeno caes para o fim de impedir a entrada de arêas. Assim conforme as mencionadas condições, que a prorogação que lhe foi concedida seja reduzida a termo; pelo que pede deferimento por mercê.— Recife, 17 de Novembro de 1886.— *José Eleuterio de Azevedo.* »

E' visto, pois, que o accordo versava sobre os melhoramentos, objecto de clausulas *especiaes*, que feito elle deviam ser reduzidas a termo; e não da prorogação concedida, como acima se vio, com as clausulas do contracto prorogado e exprimindo isso mesmo a palavra—prorogação—conforme se requereu e foi concedido pela Camara.

No caso o accordo sobre obras era cousa secundaria, e delle não podia ficar dependente a prorogação incondicional deliberada em todos os outros pontos, de conformidade com as clausulas do contracto prorogado. Proseguirei.

Recife, 28 de Junho de 1887.

José Eleuterio de Azevedo.

Aditamento e reforma da lei eleitoral

Offereço á Assembléa Geral Legislativa a seguinte reforma eleitoral.

Recife, 7 de Junho de 1887.

Affonso de Albuquerque Mello.

(Continuação do n. 145)

TITULO VI

Das incompatibilidades

Art. 48. São incompativeis para exercer qualquer cargo de eleição popular os presidentes de provincia, chefes de policia, os officiaes dos corpos de policia, as autoridades judiciarias, não comprehendidos os juizes de paz, os ministros de qualquer religião.

Art. 49. Não podem tambem nenhum destes fazer parte de qualquer sociedade com fins politicos, constituidas sob qualquer denominação, nem frequental-as, nem assistir a seus trabalhos e palestras, sob pena de perda do cargo e inhabilitação por seis mezes para servir outro ou o mesmo; e quanto aos ministros religiosos, sob pena de multa de 20$ por cada acto de seu ministerio que praticarem emquanto infringirem este preceito.

Art. 50. Os magistrados e os juizes municipaes e os substitutos não podem votar, nem se mostrar adherentes a qualquer partido politico, sob pena de suspensão do cargo por um mez e o dobro na reincidencia, e a de perda do cargo na segunda reincidencia, não podendo ser nomeado para outro ou para o mesmo cargo durante um anno.

Art. 51. Não se comprehende nestas disposições a manifestação de opiniões ou idéas quaesquer ou principios sobre qualquer questão que se agite no paiz ou fora delle, ou sobre qualquer sciencia ou doutrina, salvas as disposições respectivas do Cod. Crim.

Art. 52. Não são incompativeis para serem eleitos por qualquer districto, os professores e lentes de instrucção publica ou particular de qualquer grão.

Art. 53. Qualquer que exercendo cargo publico, for eleito deputado ou membro de assembléa provincial ou senador só não pode continuar a exercel-o durante o tempo das sessões das respectivas assembléas.

TITULO VII

Do processo eleitoral

Art. 54. Dentro do recinto eleitoral de cada secção haverá um camarim, tendo uma só porta e para o recinto, contendo uma mesa e uma cadeira, ao qual o eleitor se recolha, fechando a porta para escrever seu voto, occulto a todas as vistas.

Art. 55. Haverá sobre a mesa do recinto papel de uma só qualidade e envoltorios do mesmo formato e qualidade e sufficiente quantidade de lapis de côr aparado pelo lado azul.

Art. 56. O papel, que será o mais commum, deverá estar cortado em oitavo de folha, e cada uma destas sedulas com a marca de duas dobras que se cruzem no centro, estando, porém, abertas e umas sobre outras formando um ou mais massos.

Art. 57. Deverá estar affixada na sala em que os eleitores esperam pela chamada, uma lista dos candidatos do districto, por ordem de numero que a cada um compete, sendo escripto esse numero em algarismo na frente de cada nome, sendo tudo escripto em caracteres tão grandes que com facilidade se possa ler.

Art. 58. Outra affixo como este deverá estar no recinto, e um terceiro no camarim.

Art. 59. Chamado o eleitor tirará elle proprio uma sedula e um lapis e envoltorio e mostrará a sedula e o envoltorio por um e outro lado aos mesarios e se recolherá ao camarim.

Art. 60. Ahi escreverá o eleitor o numero que compete ao candidato de sua escolha sobre uma das dobras da sedula, dobral-a-ha pelas mesmas dobras, e recolhendo-a ao envoltorio e o fechando, abrirá a porta do camarim, apresentará a sua sedula ao presidente, o qual depois de examinal-a assim como os mesarios e fiscaes que o quizerem, restituil-a-ha ao eleitor para este a lançar na urna, se acharem que ella não contém algum signal por minimo que seja.

Art. 61. No caso contrario o presidente queimará a sedula mesmo fechada e o eleitor voltará ao camarim para escrever novo voto, se pagar incontinente 5$000 de multa.

Art. 62. Se trouxer ainda a outra sedula de qualquer modo assignalada, será ella queimada e o eleitor se retirará sem votar e será eliminado da qualificação perpetuamente.

Art. 63. Quando se tiver de votar em mais de uma sedula, o eleitor se recolherá ao camarim tantas vezes quantas forem as sedulas em que tiver de votar.

Art. 64. Quando for a eleição para senador o eleitor escreverá os tres numeros dos candidatos de sua escolha todos na mesma linha, proximos um do outro e separados por duas virgulas, com caracteres todos de tamanho e forma ordinarias, de modo que não se possam tomar por signal particular, não excedendo o tamanho dos algarismos e das virgulas mais do que o espaço de uma pauta á outra; isto tanto nesta eleição, como em todas as outras.

Art. 65. A sedula que for escripta fóra destas condições, será considerada como assignalada, assim como a que for escripta em papel que não for o fornecido pela mesa ou recolhida em differente involucro.

Art. 66. A sedula que contiver maior quantidade de votos do que aquelles que se tiver de dar, não será apurada, sendo conservada para ser presente ao poder competente.

Art. 67. Qualquer cidadão tem o direito de repellir qualquer tentativa contra a mesa e seus papeis defendendo-os por todos os meios a seu alcance até matando se for o perigo eminente e este meio for indispensavel, respondendo solto ao processo mesmo depois da pronuncia.

Art. 68. Aquelle que responder a chamada em nome do eleitor cujo diploma exhiba, havendo reclamação contra o facto por qualquer eleitor, inclusive os membros da mesa, será preso em flagrante e conduzido pelos eleitores que a isto se quizerem prestar, á autoridade mais proxima, quando for possivel, lavrando-se um termo breve do facto, pela mesa ou por dous ou mais eleitores, quando esta o não fizer, com a discripção dos signaes do individuo e indicação de seu verdadeiro nome quando for conhecido por qualquer eleitor presente, e remettida cópia á autoridade competente para ser instaurado o competente processo e se lhe impor a pena de dous a quatro annos de prisão, e inhabilitação perpetua para ser qualificado eleitor.

No caso de insistencia até á coacção a que a mesa não possa resistir, será a sedula desse individuo recebida, tomada voto em separado com as competentes notas.

Art. 69. O que ameaçar á mesa ou qualquer de seus membros, ou de qualquer modo atacal-os por causa da deliberação que tiver ella tomado, será preso pelos eleitores, e conduzido a autoridade mais proxima, e incorrerá na pena de dous a oito annos de prisão.

Se o ataque ou ameaça for apoiado por arma de qualquer genero, será a pena de quatro a doze annos de prisão.

Quando não puder ser preso, será lavrado um termo breve pela mesa ou por qualquer numero de eleitores excedente de um, quando a mesa não o faça, tomando-se nota das testemunhas do facto.

Este termo será remettido ao juiz de direito, o qual dará recibo.

Art. 70. Todo aquelle que soltar, ou tentar soltar ou por violencia, ou por engano, o preso por crime de eleição, incorre nas mesmas penas a que elle for sujeito.

Art. 71. Todo aquelle que entrar na secção trazendo cacete ou bengala, será retirado por intimação da mesa ou de qualquer eleitor.

Se não attender será preso e conduzido a autoridade policial mais proxima incorrendo na pena de um a tres annos de prisão; lavrando-se termo do facto se não for possivel effectuar a prisão.

Art. 72. Aquelle que puchar arma de fogo ou perfurante ou exhibir bomba de qualquer genero que possa explosir, será do mesmo modo preso e soffrerá a pena de dous a oito annos de prisão.

Art. 73. Não se entende esta disposição com aquelles que, para defeza da mesa e respectivos papeis e urna ou em defeza propria, usarem de qualquer genero de arma, não sendo as bombas explosivas.

TITULO VIII

Da eleição dos membros das assembléas provinciaes

Art. 74. As provincias serão divididas em tantos districtos de membro da assembléa provincial, quantos forem aquelles de que se compõe a respectiva assembléa.

Estes districtos serão formados como os districtos dos deputados, contando cada um igual numero de eleitores.

TITULO IX

Das eleições municipaes

Art. 75. As municipalidades serão da mesma fórma divididas em tantos districtos eleitoraes para a eleição dos respectivos vereadores, quantos são os membros de que cada uma se deve compor.

Art. 76. Da mesma fórma que os districtos geraes e provinciaes, os districtos municipaes constarão da parte do territorio que contenha o quociente de numero de eleitores do municipio dividido pelo numero de vereadores que deve constituir o senado de cada camara.

Disposições geraes

Art. 77. Os vereadores só podem substituir os juizes municipaes ou substitutos, quando esgotada a lista dos supplentes, para funccionar nas causas em que elles forem impedidos ou suspeitos, mas nunca assumindo a vara respectiva; não ficando privados do exercicio da vereação.

Art. 79. No caso de falta de supplentes que exerçam as ditas varas, o presidente da provincia deve nomear novos supplentes que immediatamente prestem juramento e dos quaes entre immediatamente um em exercicio.

Art. 80. Quando fôr inutilisada a eleição de qualquer secção, por attentado, ou annullada pelo poder competente, se procederá á nova eleição em todo o districto, se a votação de tal secção puder prejudicar o vencimento resultante das outras secções.

Art. 81. Os autores, inclusive os mandantes, ou os que de qualquer modo forem causadores da inutilisação ou annullação de uma eleição, incorrem na pena de 2 a 4 annos de prisão, e são solidariamente responsaveis pelas despezas que as municipalidades fizerem com a nova eleição, cobradas no dobro pela Thesouraria de Fazenda da respectiva provincia, sendo metade para a Fazenda publica e metade em favor da mesma municipalidade.

Art. 82. A qualquer das camaras legislativas, ás assembleas provinciaes, como a qualquer pessoa do povo, cabe intentar ou mandar intentar acção rescisoria contra qualquer qualificação de eleitor fundada em documentos ou prova illegal ou falsa.

Art. 83. Esta acção quando intentada por pessoa ou corporação de caracter particular, está sujeita ás custas ordinarias, mas não do sello, nem as dos documentos fornecidos pelas repartições publicas. Afinal, se o autor não fôr vencido, serão pagas pelo qualificado, quando não fôr conhecido quem forneceu os documentos falsos e falsas provas.

Art. 84. Todo o genero de falsificação em materia eleitoral, sujeita o delinquente á pena de 2 a 8 annos de prisão.

Art. 85 Todo o genero de ardil, cilada ou pretexto pelo qual se consiga que o eleitor deixe de dar o seu voto, ou simplesmente o pedido para não votar, sujeita o delinquente á pena de 2 a 6 mezes de prisão e multa de 100$000 a 1:000$000.

Se o meio empregado fôr a violencia, estas penas serão de 2 a 8 annos de prisão.

Art. 86. E' nulla a eleição do candidato quando a camara verificadora de seus poderes chegar á convicção de que interveio ou influio para o vencimento qualquer das pessoas que não podem apresentar ou apoiar a candidatura, devendo a dita camara mandar proceder á nova eleição.

Art. 87. Toda a ameaça de violencia contra a mesa será punida com a pena de 2 a 8 annos de prisão.

Se a ameaça fôr apoiada com a exhibição de armas dos ameaçadores ou de outros que os sustentem, serão as penas de 3 a 12 annos de prisão.

Art. 88. Todo aquelle que simplesmente exhibir qualquer arma, no acto da eleição, sem ser em defeza da mesa ou em propria defeza ou de terceiro, assim como o que fizer qualquer aggressão contra a mesa, será punido com a pena de 1 a 3 annos de prisão.

Art. 89. Quando a mesa não quizer escrever qualquer protesto, o protestante podel-o-ha fazer assignado pelo maior numero de eleitores que o quizerem, ficando assim com o mesmo valor que teria se fôra aceito pela mesa, e não o podendo ser se não tiver sido offerecido e rejeitado por ella.

Art. 90. Na verificação de poderes quando o voto ou votos julgados nullos poderem decidir do resultado da eleição se procederá á nova eleição no districto, ou na provincia quando for a eleição de senador.

Art. 91. Não podem ser contra vontade removidos nem promovidos os magistrados, de qualquer cathegoria que sejam, assim como os juizes municipaes e substitutos em caso algum.

Art. 92. Não póde ser demittido, ou contra vontade removido o empregado publico remunerado, geral, provincial, ainda mesmo a titulo de falta de confiança, por suas opiniões ou actos politicos, ainda mesmo que ellas se manifestem por ataques de qualquer genero ao governo ou a qualquer de seus membros, ou por qualquer motivo que não seja falta de cumprimento dos deveres de seu cargo.

Art. 93. Ao empregado remunerado demittido cabe recurso para a Relação do districto.

Art. 94. Tendo provimento o recurso, será o recorrente immediatamente reintegrado no seu emprego e indemnisado pelos cofres publicos de todos os vencimentos que deixou de receber, e ainda mesmo que tenha cahido em exercicio findo, pela verba—eventuaes.

Art. 95. Só póde ser legalmente demittido o empregado publico remunerado pela quinta falta das não previstas com pena de demissão pelas anteriores disposições em vigor, depois de admoestados duas vezes pelas primeiras, e suspenso pela terceira por tempo até dous mezes e pela quarta até seis; ou por facto tal da vida privada, que produzam escandalo ou desmoralisem o empregado a tal ponto que elle não possa moralmente exercer as funcções de seu cargo.

Art. 96. A suppressão de qualquer cargo remunerado, geral, provincial ou municipal, não prejudica o respectivo funccionario em parte alguma de seus vencimentos, os quaes continúa a perceber até ser nomeado para qualquer outro emprego na mesma provincia, embora de differente genero e cathegoria e por differente poder, e só para outra provincia se o funccionario nisto convier.

Art. 97. Se os vencimentos do novo cargo forem inferiores aos do anterior, a differença será preenchida pelos cofres, pelos quaes eram anteriormente pagos, assim como as despezas de seu transporte e de sua familia e do primeiro estabelecimento.

Art. 98. Os lugares que vagarem do estado, da provincia ou da municipalidade não podem ser preenchido por outros individuos emquanto houver funccionario em disponibilidade, salvo havendo nelle falta de habilitação para exercer tal lugar.

Art. 99. Exceptua-se o caso em que possa ter lugar o accesso de outro empregado que por tal accesso deixe vaga pelo menos lugar de iguaes vencimentos para o empregado em disponibilidade.

Art. 100. O agente do poder ou da autoridade que fizer nomeação ou proposta para nomeação de novos funccionarios em quanto houver empregado em disponibilidade, ou em quanto os cofres do estado, da provincia ou na municipalidade dispenderem com elles, fica obrigado a indemnisar os respectivos cofres mensalmente.

Art. 101. Os ditos funccionarios em disponibilidade quando forem nomeados para outros lugares não farão despeza alguma, nem do sello do titulo de seu provimento.

Art. 102. Se o funccionario em disponibilidade requerer aposentadoria, ella só lhe será dada por impossibilidade physica ou moral, assim como da data da promulgação dessa lei toda a aposentadoria só póde ser concedida por impossibilidade physica ou moral, seja qual for o numero de annos de serviço que conte o empregado

Art. 103. O empregado que quando fôr aposentado tiver trinta annos de serviço effectivos, sel-o-ha com todos os vencimentos.

Art. 104. O empregado aposentado não pode exercer funcção publica alguma remunerada, ainda mesmo de eleição popular e só deste genero poderá exercer se renunciar a respectiva remuneração ou os vencimentos do cargo em que é aposentado durante o tempo em que exercer o cargo da eleição.

Art. 105. O funccionario aposentado que se restabelecer da molestia que deu causa a sua aposentadoria, será chamado a serviço e podel-o-ha requerer, deixando de perceber os vencimentos da aposentadoria, desde que entrar em exercicio de novo ou do mesmo cargo, sem prejuizo algum.

Art. 106. Por morte do funccionario publico cabe á sua familia os vencimentos que por morte dos militares percebem as familias d'estes, nos mesmos casos e segundo as mesmas condições das leis e disposições militares.

Todas as penas comminadas contra os delictos eleitoraes só prescrevem em dez annos, quer o delinquente esteja presente, quer ausente em qualquer parte.

Todas estas disposições se applicam, sempre que forem applicaveis, ás eleições de senador, membros das assembléas provinciaes, vereadores e juizes de paz.

Todos os editaes e avisos da competente autoridade respectivos a eleição, desde o processo da qualificação, serão affixados na salla das audiencias, sob a guarda e responsabilidade do porteiro, sujeito á pena de um anno de prisão quem arrancar ou de qualquer outro modo o inutilisar.

Todas as multas impostas por esta lei serão cobradas executivamente pelo promotor publico dentro de seis mezes de julgada a eleição pelo poder competente, em beneficio da fazenda publica e da respectiva municipalidade, depois de extrahidos 20 % da arrecadação liquida para o promotor.

Se o promotor, passados os seis mezes não promover a cobrança, qualquer cidadão ou sociedade particular podel-o-ha fazer, sendo o seu interesse de 40 %.

Nenhuma gazeta diaria ou semanal poderá se excusar á impressão de qualquer das publicações de que fallam as leis eleitoraes, mediante o pagamento regular adiantado, sob pena de sequestro immediato da officina typographica, ainda mesmo que a excusa seja pretextada pela suspensão da folha.

— —

Visconde de Campo Alegre

Não desejo illaquear
Seus bondosos sentimentos;
Só tenho por fim louvar
A quem não dá detrimentos.

Neste campo florescente
Alegre por ter pomar;
Se meu espirito não mente
Jámais o devo explorar.

Não obsta meu dezar,
Firme cumpro a lei do fado;
Hei de sempre memorar
O seu valor denodado.

Um da cidade do Cabo.

— —

Guararapes

E' uma tipoia este patacho?
Sua construcção é má?
Responda o respectivo constructor.

Gilvaz.

— —

Casamento

Entre os escravos que foram libertados pelo seu senhor, o conego Simão de Azevedo Campos, vigario da freguezia da Escada, conta-se os de nome José e Vitalina, que tendo vindo para esta cidade, aqui, ligaram-se pelo laço matrimonial, cujo acto teve lugar na matriz da freguezia de S. José, na noite de 27 do corrente, sendo celebrante, o Revm. conego Ribeiro, que desinteressadamente se prestou em favor dos contrahentes.

— —

Onde está o gato

O *quidam* que formulou o—*difficil problema*—no *Jornal do Recife* de 24 do corrente, deixa de receber tantas cousas que lhe promettemos, porque não respondeu: qual era o attributo do verbo—propor—, ou em outros termos; onde *estava o gato*; mesmo porque isto seria tão difficil quanto achar a *quadratura do circulo!*

E em vez de fazel-o, veio no *Jornal* de hontem com verdadeiras sandices, capazes de fazerem rir as *pedras*.

Pois não enchergou o biltre, que, na oração que transcreveu do *difficil problema*—publicado no *Diario* de 21 do corrente, apenas houve erro de impressão, e não de grammatica!!

Não vio que lá está—*sé*, em vez de—*20*—, assim como está—*faz não*—em lugar de—*faz ou não*—o que facilmente se comprehende e deprehende da leitura da mesma oração!!

Realmente é mais asno do que pensavamos. Agora só lhe podemos offerecer—*pomada em canudos* para as suas carapinhas.

Suppomos já conhecel-o (*ex digito gigans*) e por isto o prevenimos que não continue a brincar com muitas pedras, porque uma lhe póde dar na cabeça; é um leproso.

Receba os nossos conselhos, que não se ha de dar mal.

Não formule mais problemas e nunca mais escreva uma linha, para não dizer asneiras, além das gargalhadas estrepitosas que provoca.

Não procure sahir da obscuridade á que lançou-o a natureza.

Requiescat in pace, pobre de espirito.

Dr. S.

As autoridades e ao publico

A carta do Sr. Henrique Francisco de M... escrivão do subdelegado da « Torre » e publicada na « Gazetilha » do « Jornal do Recife » de hontem, com referencia a minha individualidade não me merece uma resposta prolixa, pois só assim ficaria bem patente que o seu signatario inverteu muito de industria todo o occorrido entre mim e elle, na manhã de 23 naquelle povoado onde me achava em tratamento de saude, e do qual, com uma ou outra discrepancia, já se referio aquelle mesmo « Jornal » do dia 24, sem que fosse por informações minhas.

Basta de explicações e aqui termino, tanto mais e principalmente porque estou certo que dito incidente não foi mais do que um proseguimento das tantas perseguições de que hei sido victima de certos tempos para cá, sem que para ellas tenha dado a minima causa.

Eu me explicarei opportunamente sobre tudo isto.

Recife, 29 de Junho de 1887.

O brigadeiro, *Francisco Joaquim Pereira Lobo.*

Ferro-via do Recife a Caruarú

Não tem razão a illustre redacção do « Jornal do Recife » sobre o que disse hontem com relação ao imposto de 30 %. cobrado nos trens desta estrada.

Autorisado pelo director, organisei a actual tarifa de passageiros, e adoptei de preferencia as tarifas differenciaes, por julgar, a meu ver, as melhores que conheço, attendendo a uniformidade d'ellas. Publicada nos jornaes, houve reclamação de Tigipió e Jaboatão por causa de um pequeno accrescimo, e tive ordem da directoria para conservar até aquellas estações a tarifa antiga.

Repliquei ao director que isto viria quebrar a base de minha tarifa e, portanto, a sua uniformidade, occasionando um verdadeiro disparate e offerecendo margens a que os passageiros especulassem, comprando bilhetes de estação em estação, porque ficava mais barato a passagem para qualquer ponto acima de Jaboatão.

Para obtar este inconveniente, lançou-se mão do imposto de 30 %, e não foi nenhuma innovação porque em outras estradas do governo, na Pedro II por exemplo, cobra-se até 50 %. A prohibição da venda de bilhetes nas estações 5 minutos antes da partida dos trens, é praxe seguida em quasi todas as estradas, e está tambem no regulamento da Caruarú; senão foi cumprida até hoje aquella disposição do regulamento, foi naturalmente porque os meus antecessores procuravam ser *moços bonitos* e nunca quizeram executal-a.

A vista do exposto, pergunto eu : onde a extorsão que se quer fazer ao publico ?

Não são as tarifas de Caruarú as mais baixas do mundo inteiro ?

28—6—87.

A. de S. Pires Ferreira.

—

Recife, 28 de Junho de 1887.

Illm. Sr.—Apresentado candidato á vaga aberta na Camara Municipal pelo fallecimento do vereador Antonio da Silva Ramos Neves, cumpre me solicitar a V. S. seu voto e sua valiosa coadjuvação em favor de minha candidatura.

A estreiteza do tempo torna impossivel que eu dirija, pessoalmente, a cada um dos Srs. eleitores como era meu desejo, por isso espero que, independente disso, V. S. relevando me tão justificada falta, não deixará de honrar-me com seu voto e apoio efficaz.

Se for eleito, asseguro que farei todo esforço para bem servir o municipio, a causa do partido e a do abolicionismo, trabalhando para que no mais breve tempo o municipio do Recife seja um territorio livre.

E acreditando que V. S. aceitará a minha candidatura, manifesto-lhe desde já meu profundo reconhecimento.

De V. S. attento amigo e correligionario.

Alexandre Americo de Caldas Padilha.

Grande premio!

Quem encontrar por ahi, pastando, o —COM NOVOS—(*Jornal do Recife* de 11 de Junho; *reforma do consulado*, linha 59) ou o —SOS ESSA—(*Jornal do Recife*, de 28 de Junho *difficil problema* linha 18) é favor levar ao quartel de cavallaria, porque será bem recompensado.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 28 de Junho de 1887

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 22 1/2 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 418 rs. o franco, do banco, hontem.

Dito sobre dito, á vista, 422 rs. o franco, do banco, hontem e hoje.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 136 0/0 de premio, do banco, hontem.

Cambio sobre o Porto, 60 d/v. 133 0/0 de premio, particular, hontem.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

O presidente, Antonio Leonardo Rodrigues.

O secretario, Eduardo Dubeux

Movimento bancario

RECIFE, 28 DE JUNHO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos estabeleceram hoje a taxa de 22 3/4 d. sobre Londres.

Em papel particular fizeram transacções a 22 15/16.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos inglezes mantiveram a taxa de 22 3/4 d. sobre Londres.

O Internacional adoptou a de 22 7/8 d.

Os possuidores de café pedem preços altos demais.

As tabellas expostas aqui foram estas :

Do INTERNACIONAL :

	90 d/v	*á vista*
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia	..	422
Hamburgo	518	523
Portugal	234	236
New-York		2$220

Do LONDON BANK :

	90 d/v	*á vista*
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia	..	422
Hamburgo	518	523
Portugal	234	236
New-York		2$220

Do ENGLISH BANK :

	90 d/v	*á vista*
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia		422
Hamburgo	518	523
Lisboa e Porto	234	236
Principaes cidades de Portugal	..	241
Ilha dos Açores	..	244
Ilha da Madeira	..	241
New-York		2$220

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 28 DE JUNHO DE 1887

Assucar

A cotação deste producto, para o agricultor, continúa a regular aos algarismos seguintes, por 15 kilos :

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
1.ª sorte boa	1$900 a 2$100
2.ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Algodão

Não constou vendas hoje.

Continúa a ser cotado a 6$900 por 15 kilos, o de Pernambuco e boas procedencias, em terra.

Advogado

O bacharel João Paes Barreto Lins, tem seu escriptorio de advogacia na Villa de Gamelleira; podendo ser procurado em casa de seu pai, o Tabellião Baixa Lins.

—

Manoel Rodrigues Mauricio tendo de retirar-se temporariamente para a Europa e não podendo pela presteza de sua viagem, despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, especialmente de seus compadres e afilhados, o faz pelo presente, offerecendo seus prestimos a todas estas pessoas, em qualquer lugar onde o destino o conduzir.

Cidade da Victoria, Junho de 1887.

Lanman & Kemp

Previnem o publico que existem nesta praça *imitações fraudulentas*—de seu OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHÃO contra as quaes se devem acautelar os consumidores, por isso que o uso desses OLEOS FALSOS será em prejuizo dos doentes.

Entre essas falsificações ha uma que,—além da differença na pureza do liquido que só póde apreciar-se comparando o oleo verdadeiro com o falso—engana facilmente os incautos, e por isso apresentamos as differenças que existem nos frascos e involucros :

« A circular que acompanha cada frasco deve ser assignada por LANMAN & KEMP—e não—*Lenman & Kemp*, como na falsificação.

« OS NOSSOS FRASCOS Nos tres lados descobertos trazem em relevo no mesmo vidro as seguintes palavras- COD LIVER OIL, LANMAN & KEMP, NEW-YORK em quanto que os falsos vidros tem :—REFINED COD LIVER OIL NEW YORK.

Nas nossas capsulas metalicas lê se :—*Lanman & Kemp, Droguistas Nueva York*, em quanto nas falsas se lê *Cod Liver Oil, Refined Nueva York*.

Recommendamos pois aos doentes, que quizerem usar do nosso OLEO, e retirar os resultados maravilhosos pelos quaes se tem acreditado em todo o mundo, tenham todo o cuidado em examinar os frascos que comprarem, para não serem enganados por infames falsificações.

Tambem ha muitas falsificações da nossa AGUA FLORIDA DE MURRAY & LANMAN, e TONICO ORIENTAL DE KEMP, falsificações essas preparadas geralmente com substancias prejudiciaes á pelle ao cabello; exijam pois os consumidores os verdadeiros e não recebam outros.

Havendo resgistrado neste Imperio todas as nossas marcas industriaes, e rotulos, previnimos os imitadores e falsificadores, que procederemos contra elles nos tribunaes, em protecção de nossos direitos.

Pernambuco 28 de Junho de 1887.

Lanman & Kemp

Agua Florida de Murray e Lanman 187

Mal sabem aquellas senhoras, que fazem frequente uso desses intitulados empiricos aformoseadores do dia, que ellas estão lenta e seguramente destruindo e arruinando a sua saúde e mais que tudo, a sua delicada compleição. Desde o immemoravel tempo das Borgias até o presente dia, foi sempre perfeitamente sabido pelos bem iniciados, que a pura essencia de frescas e fragrantes flores, é promotora da formosura.

Na laboriosa preparação e delicada composição d'esta afamada e deliciosa agua de cheiro, não se emprega ou usa outro algum composto mais, do que aromaticos botões de flores e certas folhas de uma natureza altamente saudaveis. Em addição, pois á sua excellencia como um perfume primoroso ella encerra em si a virtude de purificar e alvejar a compleição, removendo da pelle toda a especie de ebullições, erupções ou maculas, tornando o rosto macio a mimoso, dando-lhe uma linda transparencia lustrosa e elasticidade natural.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JUNHO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 27	18.935
Vapores		
Via-ferrea de Caruarú	1 á 25	1 622
Animaes	1 á 28	746
Via ferrea de S. Francisco	1 á 25	22.578
Via ferrea de Limoeiro	1 á 25	871
Somma		44.752

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 27	1.926
Vapores	1 á 27	4.598
Via-ferrea de Caruarú	1 á 25	151
Animaes	1 á 28	4.064
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 25	3 219
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 25	2.575
Somma		16.533

Despachos de exportação

MEZ DE JUNHO

Nos dias 1 á 27 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes :

Para fóra do Imperio

Aguardente	72.138	litros
Algodão	1,1 6.134	kilos
Assucar	3,981.477	»
Bagos de mamona	52.000	»
Borracha	2.3.8	»
Cajurubeba	50	caixas
Caroços de algodão	113.350	kilos
Côcos (fructa)	7.020	
Courinhos e pelles	106.836	
Couros espichados	93	
Couros salgados	2.516	
Couros verdes	55.792	
Doce	180	kilos
Farinha de mandioca	520	saccos
Ipecacuanha	34	kilos
Ouro velho	93.564	grãos
Prata velha	219 160	»
Queijo do sertão	16	kilos

Para dentro do Imperio

Abanos de palha de carnaúba	5.000	
Agua medicinal	37	caixas
Aguardente	406 003	litros
Algodão	171.979	kilos
Assucar	2,304 738	»
Azeite de côco	110	litros
Cajurubeba	50	caixas
Carvão animal	480	kilos
Chapéos de palha de carnaúba	12	fardos
Cera de carnaúba	4[illegible]5	kilos
Côcos (fructa)	52.750	
Couros salgados	50	
Doce	1.255	kilos
Elixir cabeça de negro	6	caixas
Espanadores	130	kilos
Farinha de mandioca	1.000	saccos
Graxa	400	kilos
Milho	232	saccos
Obras de marcineria	22	volumes
Oleo de mocotó	60	kilos
Oleo de ricino	1.920	»
Palha de uricury	80	»
Pennas de ema	102	»
Preparados de jurubeba	6	volumes
Preparados medicinaes	71	caixas
Queijo do sertão	100	kilos
Rapé	258 e 1/2	»
Sal	20.000	litros
Sebo	1.120	kilos
Sola	2.505	meios
Taboas de louro	24	
Vassouras de palha de carnaúba	2	atados
Vinho de jurubeba	18	volumes

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	3,981.477	kilos
Para o interior	2,304.738	»
Somma	6,286.215	»

Fretamentos

No decurso de 16 a 28 de Junho foram feitos os seguintes :

Lúgar norueguense *Christian Elisabeth*, para carregar aqui, com destino ao Canal, 420 toneladas de trigo, a £ 450.

Brigue allemão *Hoffnung*, para carregar aqui 2.600 saccas com assucar, com destino a Montevidéo, a 7 1/2 reales.

Patacho inglez *Favourite*, para carregar no Rio Grande do Norte, com destino a Liverpool, 1.000 saccas com algodão, a 7/16 e 5 0/0.

Errata

Em artigo sob a epigraphe « Agradecimento » rua da Imperatriz n. 4, publicado no *Diario* de hontem, no segundo periodo, na 8ª linha onde se diz *attenta* leia-se—attento. Na 14ª linha onde se diz—com maior força de *sus* grandiosa protecção,—leia se com maior força de sua grandiosa protecção.

No fim deste artigo, onde se diz—estabelecimento á rua sua da Imperatriz n. 4 —leia se—estabelecimento á rua da Imperatriz n. 4.

PODEMOS ASSEGURAR (2)

Infelizmente é bem commum, nesta provincia, uma molestia terrivel, conhecida pelos nomes da *Tysica, Consumpção Doença do peito*, etc.

Não pretendemos affirmar que o *Peitoral de Cambará* cure todas as tysicas, porque até hoje tem sido impossivel curar a tysica, quando chegada ao ultimo periodo; porém, *podemos assegurar* que todos os doentes que usarem do *Peitoral de Cambará* no primeiro e segundo periodo, logo acharão, com toda a certeza, grande allivio e depois a sua cura completa, por meio de um tratamento prolongado e persistente.

O *Peitoral de Cambará* não limita a sua acção benefica, ás doenças de peito : cura, tambem, muitos defluxos, bronchites e tosses que, as mais das vezes, quando despresadas são a causa desaffecções pulmonares.

O Peitoral de Cambará acha-se a venda na agencia a cargo dos Srs. *Francisco Manoel da Silva & C.* rua Marquez de Olinda n 23.

Frasco 2$500, meia duzia 13$000 e duzia 24$000.

A agencia envia quem pedir condições impressas para as vendas por atacado.

Cal de Jaguaribe e S. Bento e cal virgem

O abaixo assignado avisa aos Srs. consumidores da cal de Jaguaribe e S. Bento, que o Sr. Vicente do Nascimento continúa a ser o unico que recebe a verdadeira cal de Jaguaribe e S. Bento, e as tem exposto á venda nos seus armazens de materiaes á Praça da Concordia ns. 11, 13 e 15 ; e toda a cal que não fôr vendida por intermedio do mesmo senhor, não será verdadeira.

Assim como : que a cal virgem, de que é contratante e recebedor o mesmo Sr. Vicente, continúa a ser vendida pelo Sr. Sebastião Bezerra á rua do Bom Jesus n, 23, a 6$000 a barrica.

José da Costa Pereira.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1º andar

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

Ultimas cotações de fretamentos

PARA CARREGAR AQUI

Assucar, para Liverpool, 15/ (nominal).

Algodão, para Liverpool, a 5/16.

Assucar, para os Estados Unidos, a 17/6 e 5 0/0.

Assucar, para Santos, a 140 rs.

Assucar, para o Rio Grande do Sul, a 330 rs.

NO RIO GRANDE DO NORTE

Algodão, para Liverpool, a 3/8 e 5 0/0.

NA PARAHYBA

Algodão, para Liverpool, a 3/8 e 5 0/0.

Assucar, para os Estados Unidos, 20/ (nominal).

Vapor e navios despachados

Vapor nacional *Pará*, sahido hontem, levou a carga seguinte :

Para o Ceará :
5 barris de quinto com aguardente.
2 caixas com calçado nacional.

Para Maranhão :
10 latas com oleo de ricino.
4 caixas com velas de cera.
2 ditas com calçado nacional.

Para o Pará :
25 barricas com assucar branco.
236/2 ditas com dito dito.
418/4 ditas com dito dito.
33/3 ditas com dito dito.
90 barriquinhas com dito dito.
15 caixas com oleo de ricino.
1 dita com doce.
5 pipas com aguardente.

Para Manáos :
41/2 barricas com assucar branco.
130/4 ditas com dito dito.
90 latas com dito dito.
20 fardos com xarque.
230 barris de quinto com aguardente.
Carregaram diversos.

—

Patacho portuguez *D. Elysa*, á sahir nestes dias, leva a carga seguinte :

Para Lisboa :
1.7?0 saccos com assucar branco.
720 ditos com dito mascavado.

Para o Porto :
132 couros seccos.
500 saccos com farinha de mandioca.
34 saccas com algodão.
Carregaram diversos.

—

Patacho nacional *Rival*, á sahir, conduz para o Rio Grande do Sul a seguinte carga :
960 barricas com assucar branco.
155/2 ditas com dito dito.
190/4 ditas com dito dito.
144 pipas com aguardente.
Carregaram diversos.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes :

Barca norueguense *Stanley*, assucar, para Montreal.
Barca norueguense *Heros*, algodão, para o Baltico.
Barca ingleza *J. B. D.*, caroços de algodão, para Liverpool.
Lúgar nacional *Vieira*, assucar, para Montevidéo e Rio Grande do Sul.
Lúgar inglez *Flora*, assucar, para os Estados-Unidos.
Patacho nacional *Maria Augusta*, assucar, para Montevidéo.
Vapor inglez *Ashbrooke*, assucar, para Liverpool.
Vapor inglez *Orator*, assucar, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Escuna allemã *Frits*, xarque.
Escuna norueguense *Reform*, xarque.
Brigue inglez *William*, bacalhão.
Lúgar inglez *Silver-Sea*, bacalhão.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque e gorduras.
Lúgar inglez *Viola*, bacalhão.
Lúgar norueguense *Christina Elysabeth*, carvão.
Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.
Lúgar inglez *Blanche*, bacalhão.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Vapor inglez *Autor*, varios generos.
Vapor nacional *Ipojuca*, varios generos.
Vapor inglez *Osseo*, carvão.

Collegio Prytaneu

Travessa da rua da Concordia n. 13, 1º andar

Do dia 15 do corrente em diante acha-se aberta uma casa de educação e ensino sob a denominação de—Collegio Prytanêo—á travessa da rua da Concordia n. 13, 1º andar.

Nella são ensinadas as primeiras lettras, todas as materias que constituem o curso preparatorio para a matricula nos estabelecimentos de instrucção superior do Imperio, e mais aquelles que estão vulgarisados, como allemão, italiano, sciencias naturaes, etc.

Haverá tambem uma aula de escripturação commercial, sob a direcção de um habil guarda-livros desta capital, pelo que o director chama a attenção dos Srs. pais de familias que queiram seus filhos para o commercio.

Os estatutos admittem quatro classes de alumnos : internos, semi-internos, externos e semi-externos.

O professorado foi escolhido dentre os mais habeis e conhecidos professores desta cidade, cujos nomes vão abaixo indicados.

A casa offerece os commodos precisos para um estabelecimento deste genero, e o director convida ao respeitavel publico para dar-lhe a honra de a visitar.

Professores

Portuguez - Dr. José Diniz Barreto.
Latim e francez—Frederico Ulysses d'Almeida e Albuquerque.
Geometria e historia. Dr. Ayres de Albuquerque Gama.
Rhetorica.—Dr. Manoel José Rodrigues Pinheiro.
Philosophia Dr. Arthur Orlando da Silva.
Inglez, geographia e arithmetica—O director.

Curso especial

Allemão e italiano—Dr. Ayres Gama.
Sciencias naturaes - O director.
Escripturação commercial—Frederico U. de Almeida Albuquerque.

Recife, 10 de Junho de 1887. —O director, o academico, *Tranquillino Graciano de Mello Litão.*

Dr. Lopes Pessoa

Medico e operador

Residencia—Rua Larga do Rosario n. 38 1º andar.

Consultorio—Rua do Bom Jesus n. 37 1º andar.

Consultas—Das 12 ás 2 horas da tarde.

Chamados—A qualquer hora, por escripto.

Dr. João Paulo

MEDICO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nas principaes enfermidades e hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 18, 1º andar.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 467.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 27 DE MAIO A 2 DE JUNHO DE 1887

Assucar refinado (kilo)	145
Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	150
Arroz com casca (kilo)	65
Aguardente e	056
Algodão (kilo)	400
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	460
Couros seccos espichados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Café bom (kilo)	460
Cachaça (litro)	700
Farinha de mandioca (litro)	037
Fumo restolho em rolo (kilo)	405
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	400
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Memorial

Está marcado o dia 1º de Julho proximo, para a reunião da assembléa geral da COMPANHIA DO BEBERIBE, que tem de tomar conhecimento da gestão dos negocios da mesma companhia no anno social findo.

—

As notas do Thesouro de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA até o fim do mez de Junho com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0 a contar do 1.º de Julho a 30 de Setembro do corrente anno.

Importação

Lugre inglez *Blanche*, entrado de Terra Nova, em 27 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Bacalháo 2,470 barricas e 1,460 meias ditas aos consignatarios.

—

Brigue inglez *William*, entrado de Terra Nova am 28 do corrente e consignado a Saunders Prothers & C., manifestou :

Bacalháo 2,579 barricas e 903 meias ditas aos consignatarios.

—

Patacho inglez *Silver Sea*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou :

Bacalháo 2,753 barricas e 500 meias ditas a ordem.

Exportação

RECIFE, 27 DE JUNHO DE 1887

Para o exterior

— Na barca norueguense *Stanley*, carregaram :

Para M. Real, J. S. Loyo & Filho 1000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Orator*, carregaram :

Para Liverpool, N. Cabú & C. 150 saccas com 13,279 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Ashbrooke*, carregou :

Para Liverpool, J. H. Boxwell 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *D. Eliza*, carregou :

Para o Porto, A. C. da Silva 34 saccas com 2,179 kilos de algodão.

— No lúgar inglez *Flora*, carregaram :

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Pará*, carregaram :

Para Manáos, H. Oliveira 40 barris com 3,840 litros de aguardente ; P. Pint & C. 110 barris com 10,560 litros de aguardente ; Amorim Irmãos & C. 80 barris com 7,680 litros de aguardente ; F. A. de Azevedo 71 barricas com 4,320 kilos de assucar branco e 32 latas com 480 ditos de dito refinado ; P. Alves & C. 60 latas com 900 kilos de assucar refinado, 38 barricas com 1,510 ditos de dito branco e 12 barris com 1,152 litros de aguardente.

Para Maranhão, J. C. de Mello 5 caixas com 120 kilos de oleo de ricino.

Para o Pará, M. J. Alves 1 caixa com 60 kilos de doce e 6 barricas com 403 ditos de assucar refinado ; F. A. de Azevedo 150 barricas com 10,220 kilos de assucar branco; V. da Silveira 150 barricas com 10,094 kilos de assucar branco ; J. S. da Costa Moreira 51 barricas com 2,194 kilos de assucar branco ; Amorim Irmãos & C. 180 barricas com 11,941 kilos de assucar branco ; S. G. Brito 60 barricas com 2,700 kilos de assucar branco ; A. R. da Costa 55 barricas com 4,219 kilos de assucar refinado ; E. C. Beltrão & Irmão 50 barricas com 1,426 kilos de assucar refinado ; Baltar Irmãos & C. 5 pipas com 2,400 litros de aguardente ; F. M. da Silva & C. 15 caixas com 400 kilos de oleo de ricino e 12 ditas com 140 ditos de medicamentos.

— No hiate nacional *Correio de Macáo*, carregaram :

Para Mosseró, E. C. Beltrão & Irmão 25 volumes com 1,409 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Rainha do Sul*, carregaram :

Para o Natal, E. C. Beltrão & Irmão 12 barricas com 703 kilos de assucar branco e 7 ditas com 420 ditos de dito refinado.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional *Guahy*, de Maceió, para : Martins Fiuza & C. 611$000

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional *Pará*, para : Parahyba 16:400$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral :

De 1 a 27	630.040$507	
Idem de 28	39:267$611	
		669:308$118

Renda provincial :

De 1 a 27	89 960 662	
Idem de 28	5:905 372	
		95·866$034
		765.174$152

Recebedoria geral

De 1 a 27	32:522$467
Idem de 28	4:041$158
	36:563$625

Recebedoria provincial

De 1 a 27	91:438$508
Idem de 28	8:856$540
	100:295$048

Recife Drainage

De 1 a 27	509$457
Idem de 28	518$885
	1:028$342

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 92 rezes para o consumo do dia 29 de Junho.

Sendo : 67 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 25 a diversos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado nos dia 28 de Junho foi o seguinte :

Entraram :

36 bois pesando 5,478 kilos sendo de Oliveira Castro, 25 ditos de 1ª qualidade e 10 ditos particulares.

563 kilos de peixe a 20 réis	11$260
102 cargas de farinha a 200 réis	20$400
31 ditas de fructas diversas a 300 rs.	9$300
7 taboleiros a 200 réis	1$400
14 Suinos a 200 réis	2$800
Foram occupados :	
24 columnas a 600 réis	14$400
21 compartimentos de farinha a 500 réis	10$500
21 ditos de comida a 500 réis	10$500
93 ditos de legumes a 400 réis	37$200
19 ditos de suino a 700 réis	13$200
10 ditos de fressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
9 ditos a 1$	9$000
A Oliveira Castro & C. :	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	220$060
Rendimento dos dias 1 a 27	5:627$460
Foi arrecadado liquido até hoje	5:847$520

Preços do dia :
Carne verde de 240 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia : das 11 ás 2 da tarde.
De noite : das 7 ás 8

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro portão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Para o sexo feminino

Funcciona á rua da Aurora esquina da rua Formosa.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Medico

Dr. Silva Ferreira, de volta de sua viagem á Europa, com pratica nos hospitaes de Paris, Vienna e Londres, onde dedicou-se a estudos de partos, molestias de senhoras e da pelle, offerece os seus serviços medicos ao respeitavel publico nesta capital e fóra d'ella, podendo ser procurado no seu consultorio—rua da Cadeia n. 53, de 1 ás 3 horas da tarde, ou em sua residencia temporaria Ponte d'Uchôa 55.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—molestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326.

Dr. Costa Gomes

MEDICO

34 Rua do Marquez de Olinda—34

Primeiro andar

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde

Consultorio medico

O Dr. Silverio Lagreca tem aberto de novo o seu consultorio medico, á rua do Imperador n. 14, 1º andar, onde será encontrado para os misteres de sua profissão e dará consultas das 12 horas da manhã até ás 2 horas da tarde em todos os dias.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Clinica medico-cirurgica

DO

Dr. Fernandes Barros

Medico aggregado ao hospital Pedro II

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 30. Residencia á rua da Aurora n. 127.

Telephone n. 450

Advogado

(Foro civil e ecclesiastico)

Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Rua do Imperador n. 37 1.º andar.

Clinica medico cirurgica

DO

Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.

Residencia — Rua da Imperatriz n. 4, segundo andar.

EDITAES

O Dr. Hisbello Florentino Correia de Mello juiz de direito nesta villa e comarca especial de Igurassú por S. M. I. a quem Deus guarde, etc. etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 30 do corrente mez pelas 11 horas da manhã na casa da Camara Municipal desta villa, depois dos pregões do estylo, se ha de arrematar, a quem mais der, de renda triennal o engenho Gengaçary desta comarca, cujo engenho foi avaliado na quantia de 1:500$000 de renda annual e vai a praça a requerimento dos consenhores Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento e outros, sob as condições seguintes :—de ser o arrematante obrigado a conservar os edificios e floresta do mesmo engenho e dar fiador idoneo ao preço de renda, de conformidade com a petição inicial dos ditos consenhores.

E para que chegue a noticia a todos mandou passar o presente, que será affixado no lugar mais publico e publicado pela imprensa.

Eu Luiz Ferreira Bandeira de Mello, escrivão do civel o escrevi.

Villa de Igurassú, 6 de Junho de 1887.

Hisbello Florentino Correia de Mello.

Edital n. 9.

O administrador da Recebedoria Provincial, em cumprimento do despacho da Illma. junta do Thesouro, proferido em 9 do corrente, sobre reclama-

Vapores á sahir

Tagus — hoje, ás 11 horas, para Lisboa e Southampton.
Guahy — amanhã, ás 4 horas da tarde, para Bahia, tocando em Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú e Estancia.
Giquiá—amanhã, ao amanhecer, para Tamandaré e Rio Formoso.
Advance—depois de amanhã, ás 3 horas da tarde, para New-York, com escala por Maranhão, Pará, Barbados e S. Thomaz.

Vapores e navios esperados

VAPORES

Elston—de Londres hoje.
Tagus—do sul hoje.
Advance—do sul amanhã.

Julho

Argentina—do sul a 2.
Pernambuco—do norte a 3.
Britannia—da Europa a 3.
Niger—da Europa a 4.
Ville de Bahia—do sul a 5.
Ville de Santos—do Havre a 6.
Espirito Santo—do sul a 7.
Finance—de New-Port-News a 8.
Trent—da Europa a 10.
Camillo—do norte a 13.
Tamar—do sul a 14.
Manáos—do sul a 16.
Santos—de Hamburgo a 16.
Congo—do sul a 19.
Pará—do norte a 23.
La Plata—da Europa a 24.
Pernambuco—do sul a 27.
Neva—do sul a 29.

NAVIOS

Armida—de Londres.
Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Claudina—do Rio de Janeiro.
Camões—do Porto.
Erute—de Hamburgo.
Guadiana—de Lisboa.
J. G. Fichte—de Montevidéo.
Katalina—de Terra Nova.
Leander—de Terra Nova
Maria—de Terra Nova.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Marinho IX—do Rio Grande do Sul.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Oscar—de Santos

Movimento do porto

Navios entrados no dia 28

Terra Nova—29 dias, brigue inglez « William », de 198 toneladas, capitão Orestes Foote, equipagem 8, carga bacalhão ; a Saunders Brothers & C.

Terra Nova—45 dias, lúgar inglez « Silver Sea » de 177 toneladas, capitão James Day, equipagem 9, carga bacalhão ; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional « Pará » commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos.

Barbados Lúgar inglez « Viola », capitão James Jolliffe, em lastro.

Bahia—Brigue inglez « William », capitão Orestes Foote, carga bacalhão.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ção de Manoel José Pereira, chama pelo presente ao Sr. Luiz Bernardino de França, para, no prazo de oito dias, contados desta data, recolher aos cofres desta repartição a importancia de 2$100 do imposto de 1 0/0 e respectivos addicionaes, cobrado em dobro, conforme a lei n. 1499, em consequencia de não ter averbado a escriptura de compra, que em 17 de Fevereiro de 1881 fizera ao dito Pereira, da casa n. 8 sita á rua da Esperança, freguezia de Afogados, sob pena de proceder-se essa cobrança executivamente.

Recebedoria de Pernambuco, 21 de Junho de 1887. - O administrador,

Francisco-Amynthas de C. Moura.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector convido os Srs. arrematantes do dizimo de gado Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, Augusto Octaviano de Souza, João Nepomuceno da Silva, José Cordeiro dos Santos, Dario José Peixoto, João Guilherme & Sobrinho, Aurelio dos Santos Coimbra e Antonio de Vasconcellos Florencio para virem declarar até o ultimo do corrente mez, perante este Thesouro, conforme ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia por officio de 17 do corrente, se aceitam a concessão da lei n 18·8, cumprindo-lhes neste caso provarem a importancia dos prejuizos, que por ventura tenham soffrido, afim de ser liquidada a compensação.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 20 de Junho de 1887.—No impedimento do secretario—O official, Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente são convidados todos os Srs. socios a se reunirem em sessão de assembléa geral para eleição e posse da nova directoria, á rua do Nogueira n. 47, pelas 11 horas da manhã de quarta-feira 29 do corrente.

Secretaria do Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, 27 de Junho de 1887.

O secretario,
Alpiniano de Miranda.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de Maio do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de Janeiro de 1872.

Recife	
Rua D. Marquez de Olinda n. 2	3$390
Bom Jesus n. 10	2$640
Dita n. 12	16$520
Dita n. 16	13$420
Dita n. 22	10$900
Dita n. 42	5$280
Dita n. 25	4$600
Commercio n. 8	2$640
Bispo Sardinha n. 12	2$640
Thomé de Souza n. 2	2$640
Dita n. 4	5$280
Dita n. 14	5$920
Vigario Tenorio n. 10	2$640
Dita n. 14	2$640
Dita n. 3	2$640
Mariz e Barros n. 16	3$080
Amorim n. 15	17$380
Dita n. 25	2$640
Tuyuty n. 6	2$640
Madre de Deus n. 3	6$160
Domingos José Martins n. 22	3$960
Dita n. 44	2$640
Dita n. 136	2$640
Travessa do Campello n. 1	2$640
Dita para o Corpo-Santo n. 4	5$60
Restauração n. 62	2$640
Dita n. 45	2$640
D. Maria Cesar n. 28	2$640
Visconde de Itaparica n. 36	2$640
Pharol n. 10	2$640
S. Jorge n. 98	2$640
Dita n. 100	2$640
Dita n. 114	3$280
Dita n. 37	2$640
Dita n. 83	3$960
Dita n. 121	2$640
Dita n. 143	2$840
Travessa para a Fundição n. 19	2$640
Guararapes n. 30	12$320
Dita n. 96	2$640
Travessa dos Guararapes n. 3	3$960
Travessa da Praça de Pedro I n. 2	12$070
Barão do Triumpho n. 70	4$620
Dita n. 61	3$960
Dita n. 73	2$640
Santo Antonio	
Imperador n. 12	4$620
Dita n. 44	2$640
Dita n. 54	5$280
Dita n. 19	2$460
Imperador n. 25	2$640
Dita n. 47	5$780
Dita n. 55	2$640
Dita n. 65	2$640
Caes 22 Novembro n. 30	6$520
Praça de Pedro II n. 6	5$280
Dita n. 1	2$680
Primeiro de Março n. 10	3$960
Dita n. 13	4$790
Duque de Caxias n. 14	2$640
Dita n. 30	2$640
Dita n. 36	2$640
Dita n. 83	3$960
Barão da Victoria n. 46	2$640
Dita n. 3	2$640
Dita n. 59	4$600
Trincheiras n. 10	3$960
Dita n. 46	1$520
Dita n. 7	23$910
Dita n. 9	2$640
Larangeiras n. 26	2$640
Travessa das Cruses n. 2	2$640
Largo do Saraiva n. 8	2$640
Dita n. 10	9$900
Dita n. 29	2$640
Larga do Rosario n. 8	2$640
Dita n. 16	2$640
Dita n. 34	2$640
Dita n. 1	5$920
Dita n. 27	2$760
Dita n. 29	2$640
Dita n. 33	2$640
Dita n. 37	2$640
Estreita do Rozario n. 10	2$640
Dita n. 18	2$640
Dita n. 20	2$640
Dita n. 31	2$640
S. Francisco n. 41	2$640
Ilha do Carvalho n. 11	2$640
Dita n. 47	2$640
Dita n. 29	1$100
Roda n. 2	2$640
Patos n. 8	2$040
Calabouço Velho n. 35	20$120
Travessa da Matriz n. 4	2$640
Paz n. 24	4$620
2º Becco da Cambôa n. 4	2$640
Largo do Carmo n. 25	2$640
Travessa do Carmo n. 5	18$390
Travessa da Bomba n. 4	2$640
Fogo n. 12	9$550
Travessa do Livramento n. 10	30$760
Livramento n. 22	4$860
Dita n. 30	6$380
Penha n. 9	20$660
Visconde Inhauma n. 18	2$640
Dita n. 26	2$640
Pedro Affonso n. 33	2$640
Dita n. 49	3$960
Travessa do Arsenal n. 7	2$640
Travessa do Carcereiro n. 17	3$940
Nova da Praia n. 4	2$640
Marcilio Dias n. 4	2$640
Dita n. 5	2$640
Dita n. 7	2$640
Dita n. 27	5$160
Marcilio Dias n. 32	2$640
Dita n. 85	2$640
Coronel Suassuna n. 24	2$640
Travessa do becco do Falcão n. 10	5$120
Palma n. 11	4$620
Dita n. 23	2$640
Marquez do Herval n. 44	2$640
Dito n. 31	2$640
Palacio da presidencia	2$640
Arsenal de Guerra	3$080
Nova da Praia (apparelho publico)	2$640
Caes 22 de Novembro (idem)	2$640
S. José	
Marcilio Dias n. 90	4$620
Dita n. 127	2$640
Lomas Valentinas n. 78	2$640
Dita n. 49	2$640
Coronel Suassuna n. 138	1$520
Dita n. 184	2$640
Dita n. 296	12$320
Dita n. 69	2$640
Palma n. 73	4$160
Becco da rua da Palma n. 22	2$640
Marquez do Herval n. 143	3$960
24 de Maio n. 52	2$640
Dias Cardoso n. 2	2$640
Dita n. 12	2$640
Dita n. 46	6$820
Dita n. 66	2$640
Padre Nobrega n. 38	7$060
Vidal de Negueiros n. 62.	4$620
Dita n. 60	2$640
Dique n. 12	7$460
Assumpção n. 8	3$960
Domingos Theotonio n. 26	6$920
Forte n. 44	2$640
Dita n. 50	2$640
Dita n. 58	4$460
Nogueira n. 19	19$360
Dita n. 25	15$160
Santa Rita n. 10	2$640
Dita n. 40	5$280
Dita n. 76	2$640
Dita n. 49	2$640
S. José n. 25	5$260
Dita n. 47.	2$640
Travessa do Lima n. 6	7$840
Dita n. 9	2$640
Fortaleza das Cinco Pontas	2$640
Mercado Publico	2$640
Boa-Vista	
Imperatriz n. 15	5$680
Dita n. 23	2$680
Dita n. 67	20$680
Praça do Conde d'Eu n. 14	3$960
Dita n. 9	3$080
Visconde de Pelotas n. 14	3$960
Dita n. 1	3$960
Visconde de Albuquerque n. 78	2$640
Dita n. 23	3$960
Dita n. 125	4$400
Aurora n. 7	3$960
Dita n. 51	33$740
Dita n. 55	196$640
Capibaribe n. 36 C	4$360
Ponte Velha n. 12	2$510
Dita n. 72	3$960
Dita n. 9	10$760
Dita n. 97	3$960
Conde da Boa Vista n. 33	10$980
União n. 13	3$960
Sete de Setembro n. 13	4$560
Hospicio n. 18	2$640
Dita n. 17	3$860
Rosario n. 25	3$960
Dita n. 27	35$990
Gervasio Pires n. 47	3$960
Dita n. 53	3$440
Dita n. 67	3$960
Dita n. 89	4$360
Dita n. 36	14$740
Dita n. 56	2$640
Socego n. 70	8$120
Santa Cruz n. 15	5$780
Coelhos n. 15	2$640
Travessa do Veras n. 5	8$460
Dita n. 7	2$640
Leão Coroado n. 12	7$920
Barão de S. Borja n. 26	6$480
Visconde de Goyanna n. 92	4$620
Dita n. 48	4$620
Dita n. 27	3$560
Dita n. 71	2$640

Recife, 20 de Junho de 1887.

E. Brotherhood,
Gerente.

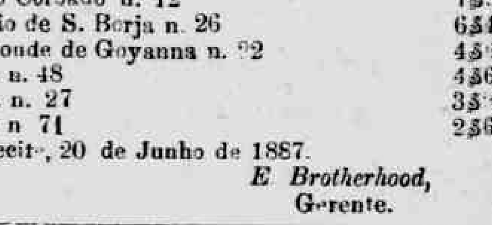

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Series mensaes de uma viagem de ida e volta na 1ª classe

Semelhantes series, que constituem um novo meio de viajar nos carros da Companhia e que por conseguinte em nada alteraram os bilhetes de assignatura hoje em vigor, estão sujeitas ás seguintes condições especiaes as quaes tomarão o compromisso de obedecer todas aquellas pessoas que acceitarem de preferencia tal classe de bilhetes:

1.º Constarão as series de um talão com 28 ou 29, 30 ou 31 paginas, conforme o mez para o qual fôr emittido. Terá esse talão a capa impressa, tendo na frente o nome do portador a designação do mez a indicação dos pontos entre os quaes será feita a viagem, o preço pago e a rubrica do gerente. Será cada pagina carimbada com a data do dia e do mez e dividida em quatro bilhetes, caso seja entre os extremos da linha, ou em dous, caso seja para uma só de suas secções. O carimbo apanhará todos os bilhetes de cada pagina.

2.º O portador da serie não terá o direito de transmitti-la a terceiro para della fazer uso, nem tão pouco poderá pretender servir-se de bilhete de data anterior ao dia em que viajar, devendo considerar perdido aquelle do qual não se servir nas condições nelle estipuladas, sob pena de perder o direito de usar de semelhantes series.

3.º Deverá o portador de semelhantes talões trazel-o sempre comsigo quando viajar, confiando-o quando lhe fôr pedido ao conductor do trem que lhe extrahirá em cada secção da linha o bilhete correspondente.

4.º Custarão taes series 16$000, perto de 50 % sobre o preço dos bilhetes avulsos, se forem entre os extremos da linha, e terão valor tanto entre Recife a Olinda, como entre o Recife e Beberibe, ou entre Olinda e Beberibe, sob a unica condição de só ser feita no dia indicado uma viagem de ida e volta entre os pontos preferidos. Custarão.... 8$000, e identicamente valerão, se forem entre cada extremo da linha e a estação da Encruzilhada, fim da primeira secção, e vice-versa.

5.º O portador de semelhantes series, successiva e nominalmente, durante 11 mezes terá direito de viajar nas mesmas condições o mez seguinte de graça recebendo para isso gratuitamente o respectivo talão. Equivale isto a ficar a viagem annualmente por 176$000 ou cada mez a 14$666; e importa n'um abate superior a 50 % sobre os preços das passagens avulsas.

6.º Identicamente aos assignantes de bilhetes de periodo, determinados segundo a forma estipulada no contracto da Companhia, e que por tal razão não ficarão supprimidas e continuarão a vigorar, terá o portador das series de talão o goso de todas as concessões espontaneas que a respeito dos mesmos hão sido feitas pela directoria.

Escriptorio da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, 27 de Junho de 1887.

O director gerente.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido aos Srs. Manoel Pedro Gonçalves da Silva, Manoel Joaquim Alves da Costa, Manoel Paulo de Albuquerque, Joaquim Nicoláo Ferreira, João Ignacio Ribeiro Roma, Francisco Pinto de Magalhães, Antonio Soares Raposo e João Francisco Peregrino, para comparecerem nesta thesouraria até o dia 30 do corrente, afim de assignarem o contrato para o fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos da guarnição no semestre de Julho á Dezembro deste anno.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 27 de Junho de 1887.—O secretario,

Luiz Emydio P. da Camara.

Imperial sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão director, convido a todos os irmãos que se acham no gozo de seus direitos, a reunirem-se em nossa séde sexta feira 1 de Julho, pelas 6 horas da tarde, afim de ter lugar a assembléa geral do mez proximo passado, que deixou de funccionar por falta de numero, devendo esta ter lugar com o numero que comparecer.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, em 29 de Junho de 1887.—O 1 secretario,

Paterniano Barroso.

4ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 17 de Junho de 1887.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 10 de Fevereiro de 1864, que, nos termos dos arts. 52 e 53 do Decreto n. 3,069 de 17 de Abril de 1863, foi registrado hoje, nesta repartição, o titulo de nomeação de João Baptista de Lima, para o cargo de ministro da igreja Presbyteriana, desta provincia.

O secretario.
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

Carta de ordenação ao Sagrado Ministerio do Evangelho

Esta carta é para certificar a todos que interessar possa, que, eu abaixo assignado, Ministro do Evangelho e Membro do Presbyterio de West Lexington da Igreja Presbyteriana nos Estados-Unidos da America, como representante do dito Presbyterio no Imperio do Brasil, ajudado pelo Rvd. A. L. Blackford, D. D. da Bahia, o Rvd. de Lacey Wardlaw do Ceará, e Mr. W. C. Parter, Presbytero da Igreja Presbiteriana do Recife, depois de exames considerados satisfactorios, no dia 22 de Maio do anno de 1887, em reunião publica da Igreja Presbyteriana no Recife, e com a approvação da mesma igreja, ordenei o Sr. João Baptista de Lima, membro da dita igreja do Recife, ao officio do Santo Ministerio do Evangelho de Jesus Christo, segundo a Constituição da Igreja Presbyteriana.

O dito Sr. João Baptista de Lima, portanto, tem o direito de ser recebido e reconhecido em toda a parte como Ministro do Santo Evangelho, devidamente ordenado, e de exercer todas as funcções do Sagrado Ministerio.

Em fé de que passo esta carta.

Estava uma estampilha inutilisada do seguinte modo: Recife, 14 de Junho de 1887.—J. Rockwell Smith, Ministro do Evangelho. Reconheço verdadeira a firma retro Recife 17 de Junho de 1887.—Em testemunho da verdade—Antonio Borges da Silveira Lobo. Pagou 6$825 de emolumentos e imposto addicional de 5 %. Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 17 de Junho de 1887.—Chacon. Visto. Designo o 2º official da 4ª secção para registrar. Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de Junho de 1887. Pelo secretario—E. Tamborim.

Gymnasio Pernambucano em 11 de Junho de 1887

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano e de ordem do Sr. Dr. regedor, se declara aos pais de familia e a quem mais interessar possa a educação e instrucção da mocidade, que o instituto continúa a funccionar regularmente, dispensando aos seus alumnos bom tratamento e o ensino completo de todas as disciplinas exigidas para a matricula nos cursos superiores do imperio.

O corpo docente do instituto é composto de 19 professores, occupando-se cada um somente com o ensino da disciplina que professa na respectiva cadeira, e sempre na altura de sua nobre e importante missão.

Os alumnos são admittidos em tres categorias: pensionistas ou internos, meio-pensionistas e externos

Os pensionistas residirão no estabelecimento, tendo direito de estudar as materias de que se compõe o curso, ensinadas segundo o programma estabelecido; a alimentação sufficiente e sadia; a tratamento em suas pequenas enfermidades pelo medico do instituto, fornecendo este medicamentos; a roupa lavada e engommada e banhos por semana, cabelleireiro e luz.

Os meio-pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que se abrirem as aulas, e desde então até serem encerradas á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo, jantar e recreio.

Os externos só têm direito ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam.

As pensões serão pagas na secretaria do instituto, por trimestres adiantados, sendo a dos internos na razão de 300$ por anno, nos termos da ultima parte do § 2· do art. 9· da lei n. 1884 de 30 de Abril do corrente anno, nas palavras—não podendo exceder de 25$ a mensalidade dos alumnos internos—, e a dos meio pensionistas na razão de 240$ por anno, paga do mesmo modo por trimestres adiantados.

Os externos, porém, pagarão apenas no acto da matricula a taxa igual a que pagam os alumnos no collegio das artes

Ainda de ordem do mesmo Dr. regedor se declara que o estabelecimento acha-se diariamente aberto desde as 6 horas da manhã até 9 da noite, para o fim de cada um dos interessados conhecer por si, e não por informações, tudo quanto nelle se dispensa =Servindo de secretario,

Marcionillo Machado da Cunha Pedrosa.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£ 1.000,000
Capital realisado........	£ 500,000
Fundo de reserva........	£ 200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,
Gerente.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de Julho proximo vindouro, como dispõem os estatutos, afim de tomar conhecimento da gestão dos negocios da companhia no anno social proximo findo. A reunião terá lugar no 1 andar da casa n. 71 da rua do Imperador.

Recife, 15 de Junho de 1887.

Ceciliano Mamede A. Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Exm. Sr. desembargador juiz dos feitos da fazenda, José Manoel de Freitas, se venderá em praça publica, no dia 1· de Julho proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal, sita á rua do Tambiá n. 25, freguezia da Boa-Vista, tendo a mesma porta e janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, e mais 1 quarto contiguo a casa, e cacimba meieira, avaliada por 1:200$000.

Uma outra casa terrea de tijolo e cal, sita á rua Imperial n. 292, freguezia de S. José, com porta e janella na frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, e mais 1 quarto contiguo, quintal em aberto, avaliada por 1:200$000, todas pertencentes á massa fallida de João Francisco Paredes Porto, e penhoradas para pagamento de impostos devidos á fazenda nacional pelo mesmo fallido e custas.

Recife, 18 de Junho de 1887.

O solicitador da fazenda nacional.
Luiz Machado Botelho.

Associação Commercial Beneficente

Concerto de predio

A directoria desta associação recebe propostas para a factura dos concertos de que precisa o predio em que ella tem sua séde, cujos concertos constam da planta que se exhibirá aos pretendentes. As propostas serão feitas em carta fechada e deverão ser enviadas á mesma associação até o meio dia de 30 do corrente mez. Recife, 21 de Junho de 1887.—O secretario,

Joaquim Alves da Fonseca.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**8,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funcciona provisoriamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres.........	s/—N. M. Rothschild & Sons.
Paris............	» De Rothschild Fréres.
Hamburgo, Berlim, Bremen, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia.......	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas...	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres..., Montevidéo......	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York......	» G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster

Aviso

O London & Brasilian Banck, limited, recebe dinheiro em conta corrente simples com os juros de 2 % ao anno, capitalisados de 6 em 6 mezes—Junho e Dezembro.

Recebe tambem dinheiro em deposito. com aviso prévio de 30 dias, ou fixo a prazo de 3, 4, 6, 9 e 12 mezes, as taxas de juros, que forem convencionadas entre as partes.

As contas já existentes, vencendo juros por differentes taxas, ficam sem alteração.

Recife, 24 de Maio de 1887.

W. H. Bilton.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Benito

Pelo presente faço saber aos Srs. accionistas d'esta empreza, que apenas realisaram a 1ª entrada de 10 % de suas acções, constantes das cautellas ns. 16, 28, 32, 47, 59, 64, 66 e 69, 68, 70, 75, 77, 86, 101, 118, 120, 125, 126, e 127, que, em face do disposto no n. 1 do art. 9º dos estatutos fica-lhes marcado o praso de 30 dias, a contar de hoje, para realisarem a 2ª entrada com a multa de 20 %.

Outrosim, o accionista que não realisar suas entradas na fórma determinada, perderá em beneficio da empreza as entradas que já tenha feito.

Recife, 15 de Junho de 1887.

O secretario da directoria,
José Bellarmino Pereira de Mello.

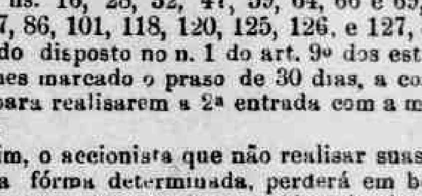

Estrada de ferro DE Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria, são chamados os senhores accionistas desta empreza, para no prazo de 60 dias, a contar de hoje, recolherem a 6ª entrada de 10 % de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 4 de Junho de 1887.

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello.

Banco de Credito Real de Pernambuco

No sorteio a que se procedeu n'este Banco em data de hontem (22), para o resgate de 164 letras hypothecarias das que existem em circulação (1.ª e 2.ª series), designou a sorte as de numeros seguintes:

1ª Serie—(149 letras)

Numeros

31	971	2.069	3.463	5.044	**6.478**
67	1.007	2.146	3 484	5 052	6.515
92	**1.035**	2.213	3.526	5.119	6.633
208	1.178	2 273	3.669	5.170	**6.771**
242	1.234	2 293	3.836	5.326	6.791
332	1.241	2.402	3.850	5 341	6.800
366	1.298	2.456	3.918	5.348	7 009
372	1.351	2.487	3.935	5.417	7.110
400	1.358	2.622	**3.960**	5.430	7.228
416	1.398	2.656	**4.015**	5.705	7.240
422	1.439	2.816	4.127	5.733	7.340
486	1.445	2.835	4.170	5.745	7.389
492	**1.468**	2.887	4.207	5.833	7.416
538	1.533	2.897	4.243	5.844	7.715
543	**1.553**	2.906	4.301	5.889	7.733
546	**1.623**	2.941	4 317	5.996	7.783
560	1.660	3.012	4.420	6.090	7.830
671	1 726	3.013	4.478	6.118	7.880
780	1.741	3.014	4.550	6 203	7.912
825	1 748	3.059	4.737	6.220	8.085
847	1.843	3 233	4.820	6.224	8.156
864	1.968	3 267	4.831	6 354	8.312
909	2.021	3 281	4.869	6.441	8.379
932	**2.030**	3.299	4.895	6.445	8.480
963	2.050	3.410	4.952	6 453	

2ª Serie—(15 Letras)

8.541	9.745	10.353	**11.019**	11.525
9.334	10.095	10.628	11.149	11.576
9.717	10.260	10·918	11.326	11.651

Estas letras serão pagas pelo Banco a contar do primeiro dia util do mez de Julho proximo vindouro, e, quer sejam ou não apresentadas, não vencerão mais juros depois do dia 30 do corrente mez.

Em virtude da deliberação do Banco serão pagas: com o premio de 100$000 a de n.º 1.623,—com o de 50$000 a de n.º 3.960,—com o de 30$000 a de n.º 1.468,—e com o de 10$000 cada uma—as de ns. 1.553, 2.030, 6 771, 1.035, 6.478, 11.019 e 4.015.

Recife, 23 de Junho de 1887.

O Gerente,
João Fernandes Lopes

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, distribue-se costuras nos dias 27, 28 e 30 do corrente mez, ás costureiras de ns. 452 a 507, de conformidade com as disposições dos annuncios anteriores.

Secção de costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 25 de Junho de 1887.

Felix Antonio de Alcantara,
Alferes adjunto

ASSOCIAÇÃO

Medico-Pharmaceutica Pernambucana

São convidados os senhores medicos e pharmaceuticos que quizerem fazer parte da Associação Medico-Pharmaceutica Pernambucana a assignarem os estatutos que se acham na pharmacia franceza do Sr. Alfredo Ferreira á rua do Barão da Victoria, e a comparecerem no dia 1 de Julho, ás 7 horas da noite e na séde da inspectoria de Higiene Publica á rua do Barão da Victoria n 32, afim de eleger-se a administração. Recife, 27 de Junho de 1887. — O secretario interino.

Dr. J. M. Curio.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

A directoria faz sciente aos Srs. subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, que fica marcado o prazo de 30 dias desta data, para pagamento da primeira prestação de 10 por cento, e autorisado o Sr. thesoureiro José João de Amorim Junior, para o recebimento.

Recife, 27 de Junho de 1887.

Os directores,
Manoel José da Silva Guimarães.
Henrique Saraiva,
Secretario.
José João de Amorim Junior,
Thesoureiro.

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal precisa para o 2º semestre do corrente anno, na forma dos arts. 95 e 96 do regulamento em vigor, do seguinte:

Areia para moldar.
Argavio, um.
Botões grandes e pequenos de osso branco, finos, um.
Ditos grandes e pequenos de osso preto, finos, um.
Ditos de madreperola, um.
Bandeiras imperiaes de filelle com 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 pannos, uma.
Brochas de differentes numeros, uma.
Bandejas pequenas para copos, uma.
Bacia de louça, uma.
Bacia de ferro estanhada, uma.
Badames sortidos, um.
Bilhas de barro, uma.
Costado de amarello. um.
Dito de louro, um.
Dito de páo-carga, um.
Costadinho de amarello, um.
Dito de louro, um.
Dito de páo carga, um.
Costado de sicupira, um.
Costadinho de sicupira, um.
Carvão de pedra para forja, kilo·
Carvão cok, idem.
Colchetes para coz de calças, par.
Copos de vidro para agua, um.
Compassos sortidos um.
Dobradiças de ferro, quadradas, par.
Dobradiças de latão, par.
Enxadas encabadas, uma.
Enchadas sem cabos, uma.
Enxóes de fuzil, uma.
Enxamés de madeira de qualidade, um.
Fio de algodão da terra, kilo.
Fechaduras de ferro pora gavetas e armarios, uma.
Ditas de dito de diversos tamanhos para portas, idem.
Ditas de latão para gavetas e armarios, idem
Ferrolhos pedreiros de diversos tamanhos, um.
Ditos de latão de diversos tamanhos, um.
Fivelas de metal grandes e pequenas, pretas, para arriatas, uma.
Ditas de metal grandes e pequenas, brancas, para arriatas, idem.
Facão para cosinha, um.
Fouces encabadas, uma.
Facas e garfos, talher.
Fita de cadaço, metro.
Formões de aço, sortidos, um.
Ferro com capa para plainas, um.
Ferro sem capa para plainas, um.
Goivos sortidos, um.
Grozas meias canas, sortidas, uma.
Grozas grandes e pequenas para ferrador, uma.
Jarro de louça, uma.
Laminas de aço para serras, uma.
Lavatorio de ferro, um.
Martellos com cabos de differentes tamanhos, um.
Machadinhas encabadas, uma.
Machado encabado, um.
Parafusos de latão de differentes tamanhos, um.
Parafusos de ferro com porcas, um.
Parafusos de ferro para madeira de differentes tamanhos, cento.
Pranchões de amarello, um.
Pranchões de páo carga, um.
Pranchões de sicupira, um
Pinceis de differentes numeros, um.
Serrotes de pontas, sortidos, um.
Serras braçaes, uma.
Serras de volta, sortidas, uma.
Serras de desdobrar, uma,
Serrotes fixos sortidos, um.
Tornos de mão de differentes tamanhos, um.
Travadeiras de aço, uma.
Taboas de amarello de 0m,35 á 0,m40 de largura de 5m a 6m de comprimento, uma.
Taboas de amarello com 0,m35 a 0,m40 de largura e de 5m a 6m de compriment e com 0m27 de grossura, uma.
Taboas de amarello de forro com 0m,35 á 0,m40 de largura e de 5m a 6m de comprimento, uma.
Taboas de louro de assoalho de 0,m30 a 0.m35 de largura e de 5m a 6m de comprimento, uma.
Taboas de louro de forro com 0,m25 a 0,m30 de largura e de 5m a 6m de compriment, uma.
Taboas de páo carga com 0,m027 de grossura, de 0,m30 a 0m,35 de largura e de 5m a 6m ne comprimento, uma.
Vassourinhas de piassava para vasilhame, uma.
Vassourinhas de Timbó ou matto, uma.
Varrumas sortidas, uma.

O fornecimento dos artigos acima será feito por pedidos parciaes conforme as exigencias do serviço, devendo sel-o de prompto.

Previne se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do Reg. acima, em duplicata, com referencia a um só artigo mencionando o nome do proponente, indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras finalmente a declaração expressa de sujeitar-se á multa de 5 % no caso de recusar assignar o contracto e as demais de que tratam os arts. 87 e 88 do Reg devendo ditas propostas e amostras serem apresentadas nesta secretaria ás 11 horas da manhã do dia 30 do corrente mez e anno.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 25 de Junho de 1887.

O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado

THEATRO

SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE OPERAS E OPERETAS

EMPREZA— NAGHEL

Direcção-LUIZ MILONE

AMANHA

Quinta-feira, 30 do Junho

A grandiosa opera em 4 actos, musica do maestro G. Verdi:

ERNANI

PERSONAGENS

Carlos V, Sr. **L. Garbini.** 1º baritono.—Ruiz Gomez da Silva, Sr. **G. Cidri.** 1º baixo.—Elvira, sua esposa, Sra. **T. Rastelli.** 1º soprano.—ERNANI, bandido, Sr. **V. Bruschi**, 1º tenor.—Iago, escudeiro de Silva, Sr. **J Giani.**—Ricardo, escudeiro do rei, Sr. **S. Peur.**—Ignez, Sra. **A. Bolmida.**

Côros de damas, convidados, soldados, povo, bandidos, etc., etc.

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Santos

Commandante Henry

E' esperado da Europa até o dia 6 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia se não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

O vapor Ville de Bahia

Commandante Sebire

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO—9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tagus

E esperado do sul no dia 29 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os Consignatarios

Adamson Howie & C.

N. 3— RUA DO COMMERCIO N. 3
1· andar

Vapores nacionaes
(NORTE E SUL)

Rio Grande do Sul. Pelotas e Porto Alegre

Vapor Aymoré
(Fretado)

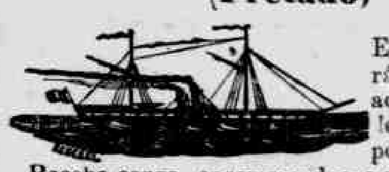

Este vapor sahirá para os portos acima indicados, depois da indispensavel demora.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6.—RUA DO COMMERCIO N. 6
1· andar

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O paquete Finance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 11 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8 — RUA DO COMMERCIO—N. 8
1 andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Niger

Commandante Baule

Espera-se da Europa até o dia 4 de Julho, seguindo depois da demora do costume para Rio de Janeiro, tocando na

Bahia

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO 9

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Argentina

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

MUTILADO

ILEGÍVEL

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Macció, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Martins

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 30 de Junho, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1[2 dia do dia 30.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL

Rio Formoso e Tamandaré

O vapor Giquiá

Comandante Lobo

Segue no dia 30 de Junho, pelas 4 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 28.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 4 horas da tarde do dia 28.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Britannia

E' esperado da Europa até o dia 3 de Julho, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 RUA DO COMMERCIO—N 14

Lisboa e Porto
Lugre portuguez
Jose Estevão

Chegará brevemente do Rio de Janeiro, e receberá carga a frete para os referidos portos sahindo dentro de poucos dias; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Aviso maritimo

O capitão I. Korff do Lugar Allemão «Gazille,» ultimamente arribado a este porto com agua aberta, vindo de Diamante com destino ao Canal, á ordem, preciso tomar emprestado a risco maritimo seis contos de réis, pouco mais ou menos, quantia gasta n'este porto com a descarga, armazenagem e reembarque do seu carregamento, consistindo em 4860 saccos de trigo em grão, o qual vai ser conduzido ao porto de seu destino pelo lugar Norueguense «Christina Elizabeth.»

Offertas, em cartas fechadas, serão recebidas no consulado do imperio germanico até o meio dia do dia 1 de julho.

LEILÕES

— Sexta-feira, 1 de Julho, deve ter lugar o primeiro leilão no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52, constando de um variado sortimento de moveis, vidros, jarros, candieiros a gaz e outros artigos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Agente Burlamaqui
5º leilão

Quinta-feira 30 do corrente

De um sobrado de dous andares á rua do Marcilio Dias n. 121

A'S 11 HORAS

No armazem a rua do Imperador n. 22

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento do inventariante dos bens deixados por seu pai Candido Thomaz Pereira Dutra, venderá o sabrado acima pelo maior preço que for possivel obter independente de avaliação.

Leilão

Do vapor *Bahia* e seu carregamento, no estado e lugar em que se acha

Quinta-feira 30 de Junho

A's 11 horas

No salão da Associação Commercial Beneficente

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e a requerimento do Dr. curador de ausentes, no processo de ratificação de protesto maritimo e abandono do vapor *Bahia*, por parte da companhia de paquetes brazileiros a vapor, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, do referido vapor e seu carregamento no lugar em que se acha.

Leilão

Do sobrado de dous andares, á rua de Santa Rita Velha n. 40, em solo foreiro

Sexta feira 1 de Julho

No armazem da rua do Imperador n. 30

A's 11 horas

O agente Stepple, competentemente autorisado pelo consul de Portugal levará a leilão o sobrado acima, pertencente ao espolio de José Gonçalves da Cruz.

Desde já os Srs. pretendentes podem examinar o dito sobrado o qual rende 54$000 mensaes.

Leilão

De uma barcaça denominada *João Alfredo* a qual se acha no caes do Ramos

Sexta-feira 1 de Julho

Rua do Imperador n. 30

A's 11 1/2 horas

O agente Burlamaqui, por mandado e assistentencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão a dita barcaça tal qual se acha no caes do Ramos, execução que move D. Julia Apolinaria Pereira da Costa, contra Antonio Machado dos Santos.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar.

Leilão

De 1 piano, bons moveis, louça, vidros, crystaes, etc.

No sobrado n. 24 á rua do Leão Coroado, antiga Mangueira, na Boa-Vista

Sala da frente

Uma mobilia de junco preto, 1 bom piano com cauda, e capa, 1 mesa redonda, 2 cadeiras de balanço de junco, 1 dita dita para menino, 3 candieiros para kerosene, 4 pares de jarros, 4 quadros, 4 escarradeiras, 1 tapete grande para sofá, 1 dito menor para piano, 6 ditos para portas, 1 relogio, 2 jarros com palmeiras, 1 espertador, 15 guarnições de estôpa para sofá e cadeiras, 10 tapetes de estôpa para jarros.

1º quarto

Um santuario, 1 commoda para o mesmo, 4 castiçaes de dito e 1 columna para lamparina, 1 cofre de ferro.

2º quarto

Uma cama de casal de páo carga, 1 toillet, 1 cupula, 1 tapete grande, 1 quadro, 1 commoda, 2 jarros, 1 lanterna, 2 escrivaninhas, livros de romance, 1 revolver, 1 porta cigarros.

3º quarto

Tres camas para meninos, 1 lavatorio, 1 moinho com gaveta, 1 espelho, 1 quadro.

Sala de jantar

1 mesa para jantar, 2 apparadores simples, 1 dito com portas, 1 guarda-comida, 1 mesa de abas, 6 cadeiras de junco, 6 ditas assento de madeira, 2 espreguiçadeiras, 2 mochos, 1 quartinheira, 1 etager, 1 relogio, de parede, 1 candideiro de metal, 1 dito de parede, 2 vistas (escolares), 9 quadros, 1 resfriadeira, 2 fruteiras de metal, louça para almoço e jantar, doceiras, garrafas para vinho, copos, calices para champagne, vinho e licor, 2 bandejas, talheres, colheres para sôpa e chá.

Cosinha

Trem de cosinha e outros artigos proprios de casa de familia.

Terraço

Dezoito vasos com crotons e outras diversas flores, 2 aguadores e 1 balde.

Sexta-feira 1 de Julho

A'S 11 HORAS

O agente Modesto Baptista, autorisado pelo Sr. 1º tenente Ernesto Leal que se retira com sua Exma. familia para o sul do imperio, fará leilão ao correr do martello do que acima se declara, fazendo entrega dos objectos e o respectivo recebimento, logo depois de findo o leilão.

Leilão

De moveis, crystaes, quadros, vasos para flores, lustres á gaz, pianos, mobilias, bilhar, oratorio, cofres, arandelas e muitos outros moveis.

A saber:

Um lindo lustre de crystal com 8 bicos, 1 mobilia de jacarendá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição com tampos de pedra, 1 piano de meia cauda, 4 castiçaes e mangas, 6 jarros para flores, 1 candelabro de crystal, 12 arandelas de bronze com mangas para vela, 1 relogio, 4 redomas, 2 relogios de mesa.

Quatro lindos quadros dourados, 1 mobilia de gabinete, 1 piano de armario, 1 caixa com musica, 1 cadeira para piano, 1 estante para musica, 4 cantoneiras, 1 estrado para piano, 1 relogio, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, 2 candieiros á gaz, castiçaes e mangas.

Um bilhar e pertences, 1 caixa de musica, 1 cofre, 1 mobilia de junco, 1 estante para livros.

Uma cama franceza de jacarandá, 2 toiletts, 1 lavatorio, 1 guarda-vestido, 1 guarda-roupa, 1 commoda de jacarandá, 1 oratorio de jacarandá (obra do Porto), 2 marquezões, 2 commodas, 1 banco de abrir, camas de ferro para meninos, 1 berço.

Uma mesa elastica, 1 guarda-roupa, 1 apparador grande, 1 relogio de parede, 24 cadeiras, 1 sofá, 1 guarda-comida, 1 moinho, compoteiras, copos, diversos objectos de electro plate, talheres, colheres, 1 mesa com abas, quartinhas com torneiras, filtros, jarros, machinas de costura, pegões de ferro sendo um novo e nikelado, depositos para gaz, rodelas para mesa e muitos outros artigos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

Sexta-feira 1 de Julho

O agente Pinto fará leilão por conta e ordem de diversos, de muitos e differentes moveis e outros artigos existentes em seu novo armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52, onde espera a concurrencia de seus freguezes e amigos.

O leilão começará ás 10 horas em ponto

Em continuação venderá o mesmo agente um cofre prova de fogo, 1 caixa de ferro, 1 balcão, 1 repartimento de escriptorio, papel pautado, papel for de sala, 2 armarios-fiteiros, 1 mesa para fazendas, 1 armação ingleza e 70 pares de botinas para meninos.

Leilão
Ultimo e definitivo

Da armação e utensilio e resto de generos da venda sita á rua de S. João n. 5

(Ao correr do martello)

Agente Britto

Sexta-feira 1º de Julho

A's 10 1[2 horas

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Os abaixo assignados mudaram o seu escriptorio de advogado e solicitador, da casa n. 38 á rua do Imperador para a de n. 69 á mesma rua, sala da frente.

Manoel Joaquim Silveira.
João Caetano de Abreu.

— Precisa-se de um criado de 10 a 12 annos de idade, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Eu abaixo assignado declaro que não se entende commigo e sim com outro de igual nome, o annuncio que na parte da policia sahio no Diario de n. 143 de 24 de Junho do corrente anno, como preso por disturbios, pois ha vinte e um annos que eu tenho estado em negocio nunca fui preso e sou muito conhecido nesta capital; e em vista de haver outro de igual nome, não me responsabiliso por debito algum feito em meu nome por qualquer pessoa que seja, só sendo comprado e assignado por meu proprio punho. Rua nova de Santa Rita n 61, 26 de Junho de 1887.

José Maria da Costa.

— O abaixo assignado, procurador da Camara Municipal da cidade de Olinda, convida aos proprietarios das ruas Augusta (hoje Coronel Suassuna) e Imperial da cidade do Recife, cujos socios são foreiros a esta mesma Camara, para no prazo de 60 dias virem pagar os fóros devidos, bem como declararem as numerações que actualmente teem suas propriedades. Olinda, 25 de Junho de 1887.

Francisco Velloso A. de Lins.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Marquez de Olinda n. 50.

— **AMA** Precisa-se de uma, para casa de familia, para cosinhar e outros serviços internos: na rua do Cabugá n. 2-C.

— O proprietario do estabelecimento de molhados sito á rua de Luiz do Rego n. 19, em Santo Amaro, tendo de retirar-se para o mato, deseja vendel-o; quem pretender dirija-se ao mesmo estabelecimento.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de seccos e molhados; na rua do Visconde de Goyanna n. 60 a tratar na mesma casa.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Hospicio n. 29.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

Attenção

Tinturaria franceza no largo de S. Pedro numero 6.

Tinge-se e limpa se com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em preços ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira-se o mofo das fazendas, e todo o trabalho é feito por meio de aperfeiçoado machinismo.

N. 193:000

Roga-se pela segunda vez ao Dr. Paulo Caetano de Albuquerque apparecer á rua do Imperador n 81, 1º andar, afim de dar solução ao nume o acima.

Ama

Precisa-se para casa de pequena familia, de uma ama que lave e cosinhe bem, dando fiança á sua conducta; a tratar no pateo do Collegio ou praça de Pedro II n. 6, 1º andar, das 12 ás 3 horas da tarde, nos dias uteis,

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar na rua das Cruzes n. 36, 1º andar.

Aviso

O abaixo assignado scientifica ao respeitavel corpo commercial desta praça e a quem mais possa interessar, que desde o dia 14 deste mez dissolveu a sociedade que havia dado em seu estabelecimento de molhados sito á rua de Marcilio Dias n. 23, de conta a meio nos lucros, ou prejuizo que podesse haver, ao Sr. Luis Maria Ribeiro Guimarães, cuja sociedade gyrou nesta praça sob a razão social de Manoel Fernandes Mascarenhas & C., ficando a cargo do predito socio Mascarenhas todo o activo e passivo tendente á mesma extincta firma, conforme consta do respectivo balanço procedido e encerrado em 14 do referido mez, por acto de dissolução social.

Recife, 27 de Junho de 1887.

Manoel Fernandes Mascarenhas.

Justiça

Importantissima revista de direito theorico e pratico, estrangeiro e patrio.

Programma

Traduzir os codigos mais notaveis do mundo.
Traduzir as mais profundas obras do direito.

Traducções actuaes

Tratado de direito romano, de Savigny, codigo penal allemão (resumo de oito legislações).

Assignaturas, 20$000 por anno

Assigna-se na Livraria Franceza, de J. W. de Medeiros, á rua 1º de Março n. 9.

Pharmacia central

Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

NOVA BEBIDA
(Cidre Mousseux de Normandie)

Esta nova bebida, feita puramente de maçães e que inteiramente differe da cidra commum, além de ser a primeira vez que vem a este mercado, recommenda-se especialmente pelas suas qualidades tonica, hygienica e refrigerante.

Acha-se á venda em casa dos Srs.:

Paulino de Oliveira Maia, rua do Imperador.
Charles Pluym & C., Caes da Lingueta.
José Joaquim Alves & C., rua do Barão da Victoria.
Alheiro, Oliveira & C., rua da Imperatriz.
Zeferino Valeute & C., Caes 22 de Novembro.
Neves Pedrosa & C., largo do Mercado.

Precisa-se

de uma senhora que saiba ensinar portuguez e piano, para um engenho que dista quatro leguas da estação de Una; a tratar na rua do Apollo n. 28, 1º andar, escriptorio.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da *America*.

Republica

Aluga-se barato o 1º andar da casa n. 9 á rua do Hospital Pedro II (lugar dos Coelhos) com 5 quartos, 3 salas e cosinha, cuja casa presta-se para numerosa familia ou para estudantes, muito fresca, vista magnifica e proxima dos banhos salgados; a tratar na casa immediata.

LINIMENTO GÉNEAU

Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO — MARCA DE FABRICA — SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

A cura faz-se com a mão em 5 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Pharmia GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Compras por atacado

O Peitoral de Cambará

tem preços especiaes para aquelles que comprarem grandes porções. Distribuem-se impressos a quem os pedir, contendo as condições de vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 23 drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes

Francisco M. da Silva & C.

Emulsão de Kepler

Preparado de Buroughs, Wellcome & C.

CHIMICOS DE LONDRES

Azeite puro e fresco de figado de bacalhão da Noruega em solução com o Extracto de Malta de Kepler.

Esta a mais perfeita *Emulsão* até hoje conhecida.

Foi introdusida na pratica medica a alguns annos e desde então o seu consumo tem tomado um incremento tão extraordinario que não ha um só dia em que seja receitada pelos mais abalisados medicos do mundo, com preferencia sobre todas as demais preparações de igual natureza, pela certeza de sua tolerancia no estomago não só das creanças como dos adultos, rebeldes muitas vezes ao oleo de bacalhão e a muitas emulsões mal preparadas.

Assim, pois, a nossa *Emulsão* se recommenda com preferencia para o tratamento da tisica em todas as suas multiplicadas manifestações e em todas affecções dos orgãos respiratorios, como bronchites, raquitismo, enfermidades escrofulosas, tumores brancos, procedimento supurativo e na dentição das creanças, na caxexia syphilitica, na perda do appetitte e debilidade dos orgãos digestivos e em geral em todos os casos em que se faz preciso o levantamento na nutrição.

Unico deposito

34—Rua Larga do Rosario—34

Pharmacia

BARTHOLOMEU & C. SUCCESORES

O Remedio do Dr. Ayer

CONTRA SEZÕES.

E' um tonico forte puramente vegetal, e, pelo conhecimento practico dos seus effeitos, GARANTIDO como remedio certo para as febres malignas. Estas desordens devem a sua origem a um veneno miasmatico que penetra no sangue pelos pulmões, altera o figado e motiva as differentes classes de febres conhecidas por Terciarias e Quatrenarias, Internas, de Frio, Malignas, Intermittentes, Remittentes, Biliosas, e Typhoide.

O REMEDIO DO DR. AYER neutralisa o veneno miasmatico e expele-o do systema. Não contem quinina nem ingrediente algum mineral; é seguro e inoffensivo, e nunca falha se se usa segundo as direcções.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

Ao commercio

José da Silva Pereira, estabelecido á rua do Imperador n. 14, attendendo a haver outro de igual nome, delibera desta data em diante firmar-se José da Silva Pereira Lisboa.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, para praticar; na fabrica Martins, rua da Imperatriz numero 1.

Garante-se a chave

Liquida-se a loja n. 16 da rua do Barão da Victoria, e garante-se a chave a quem comprar os fiteiros.

Major Joaquim Appridio Rosa da Costa

A viuva, sogro, sogra, cunhados e concunhadas do finado major do corpo de policia, Joaquim Appridio Rosa da Costa, agradecem penhoradissimos áquellas pessoas residentes na cidade do Limoeiro, que acompanharam os seus despojos á sua ultima morada. Na igreja matriz da mesma cidade e na igreja da Soledade (Recife) celebrar-se-hão sabbado, 2 de Julho, setimo dia de seu passamento, ás 8 horas da manhã, missas pelo eterno repouso de sua alma. Rogam, pois, aos amigos e mais parentes do mesmo finado em ambas as localidades, o seu bondoso comparecimento.

Engenheiro Ricardo de Menezes (ausente), Jacintho Pereira do Rego e Maria Albertina Pereira do Rego convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua esposa e mãi, D. Maria Jorge de Menezes, na matriz da Boa-Vista, no dia 1 de Julho, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento.

D. Anna Amalia Barbosa da Silva

José Crispianno da Silva, Maria Mirandolina de Moraes e Silva e José Elias Barbosa da Silva convidam a todas as pessoas de sua amizade e parentes da finada professora Anna Amalia Barbosa da Silva, para assistirem as missas do trigesimo dia, que terão lugar no dia 30 do corrente, pelas 7 horas da manhã, nas igrejas matriz de S. José desta cidade e da cidade de Gravatá, antecipando-lhes desde já seus agradecimentos.

Clarisse de Aguiar Gesteira

Antonio José Gesteira e Maria Antunes Gesteira convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam resar na matriz da Boa-Vista no dia 30 do corrente, ás 7 1[2 horas, por alma de sua presada mãi e sogra, Clarisse de Aguiar Gesteira, fallecida na Bahia no dia 23 do corrente.

Tenente-coronel Antonio Aureliano Lopes Coutinho

Dr. Ermirio Coutinho manda resar uma missa pelo eterno repouso de seu preadissimo pai, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 1º de Julho, trigesimo de seu passamento.

José Daciano Vieira de Amorim, Manoel Augusto Vieira de Amorim, Adelaide Candida de Amorim Burlamaqui, Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui e Marianna Augusta Dias de Amorim, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar no dia quinta-feira 30 do corrente, pelas 7 1[2 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, pelo infausto fallecimento de D. Isabel Maria da Conceição Mattos, sogra do Dr. Miguel Bernardo Vieira de Amorim (ausente).

D. Adelaide de Castro Menezes

Joaquim des Castro e Silva e sua mulher D. Josephina de Castro Bandeira, ausentes, paes da finada D. Adelaide de Castro Menezes, fallecida em 23 de Junho corrente, mandam celebrar uma missa por alma da dita finada, no dia 30 do corrente mez, na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã.

Para este acto de piedade convidam a todos os parentes e amigos.

Agradecem as pessoas que conduziram os despojos da dita finada, a sua ultima morada.

SALSAPARRILHA de Bristol.
O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE. E DOS Humores.

Extracto de Malta de Kleper

Prsparado DE BUROUGHS WELLCOME & C.

CHIMICOS DE LONDRES

Um poderoso agente digestivo e acimilativo; um alimento nutritivo, especialmente adoptado para os enfermos e não; um grande succedaneo do azeite de figado de bacalhão.

O Extracto de Malta de Kepler é um alimento perfeito em si mesmo e contem todos os principios digestivos e nutritivos da cevada, isto é, phosphatos, maltosa, destrina, albumina e o importante quanto poderoso accessorio digestivo chamado—Diastase,—podendo-se assim dizer que com a introducção do Extracto de Malta, como agente therapeutico, se ha produzido uma revolução no tractamento de certas enfermidades da nutrição, operando especialmente na dyspepsia, ulceração do estomago, canceros do estomago, debilidades, convalescencias de enfermidades agudas, vomitos e gastro-enterites das crianças, marasmos, affecções escrofulosas, tuberculosas, etc.

Unico deposito

34—Rua do Rosario—34

Pharmacia e Drogaria

BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

LEITE NATURAL
(Selva)
DE
ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir as epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tratamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levados ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelos illustrados clinicos desta capital e no estrangeiro, os Srs. Drs. Alcibiades Velloso e Bandeira, e optimos resultados, tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e Drogaria de Bartholomeu & C. Successores

34, Rua Larga do Rosario Pernambuco

Farello do caroço de algodão a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1º andar

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão á rua do Bartholomeu n. 67, está caiado e pintado de novo e tem bons commodos: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

SUSPENSORIO MILLERET
Elastico, sem Cordões
Para evitar as **Contrafações**
Exigir a marca do Inventor imprimida em cada suspensorio.
Meias para Varizes
Tecidos elasticos algodão e seda.
DEPOSÉ

FUNDAS MILLERET
A **Casa Milleret** *recommenda as suas* ***Fundas anatomicas*** *e suas* ***Fundas invisiveis,*** *para conter as hernias e quebraduras as mais dificeis.*
CINTURAS PARA A BARRIGA E O UMBIGO.

MILLERET, LE GONIDEC, Successor, 49, rua J.-J. Rousseau, PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

OS NOVOS BARATEIROS
20—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20
(Junto ao Louvre)

Merinós de côres com duas larguras, a 800, o covado.
Cachemires de listras para vestidos, alta novidade, a 400 rs., o covado.
Percales de côres, a 240 rs., o covado.
Esguião pardo de linho, a 380 rs., o covado.
Cambraia bordada, a 5$500, a peça.
Cretones de côres, de 280 a 400 rs., o covado.
Zephyres de côres, a 200, 240 e 320 rs., o covado.
Setinetas lisas e lavradas, a 360, 400 e 440 rs., o covado.
Alpacas de côres, lisas, a 280 rs., o covado.
Grande sortimento de lãs para vestidos, por barato preço.
Bramante de linho, com 10 palmos, a 1$900, o metro.
Bramantes de algodão, a 800 e 1$100, o metro.
Pano da Costa, a 1$100, o covado.
Velbutinas de côres, a 800 rs., o covado.
Pechinchas em madapolões, aproveitem!
Atoalhado branco, muito largo, a 1$300, o metro.
Leques transparentes, ultima novidade, a 2$500, um.
Espartilhos para senhora, a 5$000, um.
Bordados tapados, finos, de 500 a 2$000, a peça.
Cortinados bordados, a 6$500 e 8$000, o par.
Lençoes de bramante de linho, muito encorpados, a 3$000, um.
Cobertas do gauga, forradas, a 3$000, uma.
Chambres para homem, a 5$000 e 6$000, um.
Toalhas felpudas para banhos, a 1$500, uma.
Ditas ditas para rosto, a 3$500 e 5$000, a duzia.
Lindos fichús, de renda de linho, a 2$000 e 2$500, um.
Ditos, de lã, completo sortimento.
Camisas de linho para homem, sem punho e sem collarinhos, o que vem de melhor a este mercado, a 54$000, a duzia,
Ditas de lã, a 5$000, uma.
Colletes de flanella com meia manga, a 3$500, um.
Ditos de dita sem mangas, a 3$000 um.
Completo sortimento de ceroulas, collarinhos, gravatas, meias para homens, crianças e senhoras, por menos preços que em outra qualquer parte.

PARA OS SENHORES AGRICULTORES

Algodões do Rio, de 1.ª qualidade, a 320 rs., o metro, em porção faz-se o desconto.
Ditos da Bahia, brancos, a 320 rs., o metro.
Ditos brancos, lisos, a 3$000, 4$000, 4$600 e 5$000, a peça.

PARA ACABAR

Mallas americanas para viagem, a 10$000 e 15$000, uma; é baratissimo!

Para banho do mar

Costumes para homens, a 8$000, um.
Ditos para senhora, a 10$000 um
Ditos para meninos, a 5$000, um.
Sapatos e bolças para o mesmo fim.

Telephone n 158

AMARAL & C.

LOTERIA DO CEARA
15:000$000

EXTRACÇÃO INSTRANSFERIVEL DO 14.º SORTEIO DA 3.ª LOTERIA

Quarta-feira, 29 do corrente

DIA DE S. PEDRO

Os bilhetes desta acreditada loteria acham-se á venda nas seguintes casas: Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36; Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23; Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Telegramma e lista no dia da extracção

MUTILADO

ILEGÍVEL

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 48, armazem gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja.
Rua do Rosario n. 39
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

...ma casa com sotão, edificada a moderna, com accommodação para familia, sitio pequeno, entre as duas estações Jaqueira e Tamarineira.

OUTRA

Uma casa nova em frente do Sr. Thom, propria para pequena familia, entre Jaqueira e Tamarineira; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25, ...a de joias.

Aluga-se

...grande sitio Tacaruna, no Salgadinho, com bastantes terras para plantações e muitos arvoredos: quem pretender dirija-se á fabrica Apollo, rua do ...spicio.

Aluga-se

1º andar da rua do Visconde de Inhaúma n. 73 ...m bons commodos para familia, perto do mer...do e com excellente vista; a tratar na Ventura, á rua do Cabugá.

Aluga-se

...casa terrea da rua do Coronel Suassuna n. 57 ... 1º andar da rua do Fogo n. 35: a tratar na ...a da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Engenho Gulandy

Arrenda-se por cinco annos o engenho acima ...uado na comarca do Bonito, moente e corrente, ...m todas as suas pertenças, póde safrejar para ...is de 1,500 pães, dista da estação de Catende ...ga e meia; a tratar na rua do Imperador n. 61, ...gundo andar.

Prepara-se comidas

...m todo o asseio e por menos 20 0/0 do que em ...tra qualquer parte; no pateo de S. Pedro n. 6, ...imeir andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de pe...ena familia, em Olinda, paga se com generosi...ade; a tratar no Recife, na estação da rua da ...urora, com o Sr. Brito bilheteiro, ou em Olinda ...m o Sr. Marcolino na estação do Carmo.

AMAS

Precisa-se de duas uma para cosinhar e outra para lavar e engommar: na rua da União numero 13.

Amas

Precisa-se de duas amas para serviço de quartos e engommar, dormindo em casa; na Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira, em frente a estação.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; a tratar na rua Velha n. 75.

Ama

Precisa-se de uma ama em casa de pouca familia, para lavar e cosinhar; na rua da Aurora n. 139.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e ensaboar; na rua da Ponte Velha n. 16.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama que tenha leite bom e novo, e não traga filhos; a tratar na rua do Imperador n. 52, 1º andar.

Cosinheira escrava

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Criado escravo

Precisa-se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

A quem interessar possa

Previne-se a quem se julgar credor de Francisco de Souza Duarte por qualquer titulo, para que no prazo de 30 dias, a contar da data deste, apresente suas contas á rua da União n. 54, para serem conferidas. Recife, 11 de Junho de 1887.
Antonio S. Duarte Ferreira.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇAÕ DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o PÓ DE ROGÉ *qualquer pessôa pode preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O PÓ DE ROGÉ *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

Loteria da Provincia

Será breve annunciado o dia da extracção 7.ª loteria em beneficio da matriz da Boa Vista do Recife, no consistorio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares, onde se achará expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

VINHO MARIANI

DE COCA DO PERU

O **VINHO MARIANI** que foi experimentado nos hospitaes de Pariz, é prescripto diariamente com exito para combater a **Anemia, Chlorose, Digestões más, Molestias das vias respiratorias** e **Enfraquecimento do orgão vocal.**

Os Medicos recommendam-no ás Pessoas fracas e delicadas, exhaustas pela molestia, aos Velhos e Crianças.

E' o Reparador das Perturbações digestivas e o **FORTIFICANTE** por **EXCELLENCIA**

O VINHO MARIANI SE ENCONTRA EM CASA DE Snr. **MARIANI**, Phco Pariz, 41, boulevard Haussmann; **New-York, 19, East, 16th, Street.**

Em *Pernambuco*: **Francisco M. da SILVA & Cia.**

LOTERIA DAS ALAGOAS

Acham-se expostos á venda os bilhetes da loteria das Alagôas

NOVO PLANO

Sorte grande

10:000$000

DIVIDIDOS EM DECIMOS

Nas casas da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39 e na rua larga do Rosario n. 24 A.

O dia da extracção será a 30

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a **MARCA DA COMP. DE VICHY**

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casas de HARISMENDY & LABILLE, 8, rua do Commercio; e SULZER & KOECH... ...as da Cruz.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço e effectivo em operação.**

Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.

OPERAÇÃO MUITO SIMPLES

Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.

Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Precisa-se

de uma menina de 10 á 12 annos de idade, para andar com uma criancinha de 2 annos, trata-se bem e dá-se de vestir; precisa-se tambem de uma senhora idosa que possa prestar leves serviços de casa, mediante um pequeno ordenado, ambas para casa de familia; a tratar na rua Velha n. 36, collegio.

MACHINAS E VAPORES

PARA ALGODÃO

Grande deposito na casa importadora de Ferreira Guimarães & C.

86—RUA DUQUE DE CAXIAS—86

Tinta prêta

INALTERAVEL
E
COMMUNICATIVA

PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

Canella

Compra-se em grande ou pequena porção; na rua larga do Rosario n. 34.

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

O Dr Churchill, autor da descoberta das propriedades curativas dos Hypophosphitos no tratamento da tisica pulmonar, tem a honra de participar aos seus collegas medicos, que os unicos Hypophosphitos reconhecidos e recommendados por elle são os que prepara o Snr. **Swann**, pharmaceutico, 12, rua Castiglione, Paris.

Os **Xaropes de Hypophosphitos de Soda, Cal e Ferro** vendem-se em frascos *quadrados* tendo o nome do Dr **Churchill** no vidro, **sua** *assignatura* no envoltorio e na tira de papel encarnado que cobre a rolha.

Cada frasco verdadeiro leva alem d'isto a marca de fabrica da **Pharmacia Swann**.

HYPOPHOSPHITES DU Dr CHURCHILL — PHARMACIE SWANN, 12 Rue Castiglione — PARIS

Vendem-se em todas as Pharmacias.

PHOTOGRAPHIA

HERMINA COSTA

Rua do Barão da Victoria n. 14

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Xarope de cambará guaco e balsamo de Tolú

preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

VENDAS

— Vende-se por 800$000, na rua Imperial, uma armação completa e em perfeito estado, para taverna, com balança Romão e pesos, gaz encanado e canteiros, optima para quem se quizer estabelecer alli ou mesmo muda-la para qualquer outra parte, está isenta de qualquer imposto que a casa esteja a dever; a tratar nestes tres dias na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

Vende-se

na Cambôa do Carmo n. 10, especial massa para bolo, secca e molhada.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é ... ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos ... ... armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.
BROWNS & C., agentes

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

Grande sortimento

DE

Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Ultima novidade

Vende-se por preços muito rasoaveis e faz-se grande differença em porção.

61, Rua do Barão da Victoria 61

Loja do Souza

Livramento & C.

vendem cimento portland, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de merinó e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vazelina e alface.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e velludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800.
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e cores.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

Na Graciosa

RUA DO CRESPO N. 7
Duarte & C.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Pechinchas !!!

São as seguintes que se liquidam na antiga casa

CARNEIRO DA CUNHA

CACHEMIRAS automanas, lindas fazendas para vestidos a 400 e 480 o covado.
MERINO'S de cores lindissimas, duas larguras a 800.
FUSTÕES brancos e de cores a 240, 320 e 400 rs.
ETAMINES com palmas de seda a 800 e 900 rs.
SETIN macáo de todas as cores a 800 e 1$000.
CRETONES finos a 240, 320 e 360 rs. Excellente escolha.
FAILES modernos a 400 e 440 rs.
PANNOS para mesa, novos desenhos, a 1$200, 1$400 e 1$800 o covado.
SARGELINS diagonal, todas as cores, a 240 rs.
BRAMANTES de 4 larguras a 900 1$200 o metro.
IDEM de linho puro, 4 larguras, 2$000.
BORDADOS de cambraia a 1$000 a peça.
MADAPOLÕES pelle de ôvo e americanos a 6$200 e 6$500.
ESGUIÕES para casaquinhos, 12 jardas 4$000 e 4$500.
CASEMIRAS para roupas de crianças a 800 rs. o covado.
IDEM diagonal e de cores, 2 larguras, a 2$ e 2$500.
CORTES de fustão para coletes a 1$ e 1$800.
IDEM de casemira a 2$500 e 3$000.
CAMISAS inglezas a 36$000 a duzia.
GUARDANAPOS de linho a 3$000 a duzia.
LENÇOS de setinetas, finos, a 2$500 a duzia.
MEIAS cruas para homens a 2$500, 4$500 e 6$000 a duzia.
CEROULAS bordadas a 12$ e 18$000 a duzia
CROCHETS, gurnição para cadeiras e sofá 8$000
GRINALDAS e véos para noivas a 9$ e 12$000.
CAMISAS para senhoras a 36$ e 48$ a duzia,
Sortimento completo de todas as fazendas proprias para uso domestico.
Dão amostras.
As vendas em grosso têm o desconto da praça.
49—Rua Duque de Caxias—59

Assucar refinado

Vende se na refinaria da rua do Coronel Suassuna n. 7, em arrobas por preço commodo, e em kilos, 1ª sorte a 240 rs., 2ª 200 rs. e 3ª 160 rs.
Telephone—348.

Piano

Vende-se um piano de tres cordas, com pouco uso: na rua dos Pires n. 83.

Casa para vender

Vende-se uma pequena casa contendo 2 salas e 2 quartos, á rua do Alecrim n. 9; a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar, ou na travessa do Peixoto n. 55.

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.
TREZ MEDALHAS DE OURO
PARIZ 1878, CALCUTTA 1881
pela extra-fina excellencia de sua qualidade.
ESSENCIA DE WHITE ROSE
FRANGIPANNE | YLANG-YLANG
STEPHANOTIS | ...
e outros muitos ... pela sua qualidade e ...
AGUA DE COLONIA ...
incomparavel pelo seu perfume ...
Superior aos productos ...
sob o mesmo nome.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes.
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres.
Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

AVISO aos Consummidores DA PERFUMARIA ORIZA

ORIZA LACTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE

ORIZA-OIL - ESS-ORIZA — ORIZA TONICA - ORIZALINE

PARIS — 207, Rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND

devem seu successo e favor publico:

1º Ao caldado escrupuloso com que são fabricados. | 2º A sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA sem attingir ao seu grão de delicadeza e perfeição.

A apparencia exterior destas imitações sendo identica aos **Verdadeiros Productos Oriza**, *os consummidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contrafacção qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.*

ORIZA — ORIZA

SAVON · ORIZA · VELOUTE

Remessa do Catalogo illustrado á pedido franqueado.

LOTERIA DO ESPIRITO-SANTO

60:000$000

Em beneficio da Instrucção Publica da provincia

Esta loteria é dividida em partes

Extracção da 1.ª parte da 1.ª loteria

Sexta feira 1 de julho

Bilhetes á venda na Casa Feliz praça da Independencia ns. 36 e 37; Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23; Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS

Elixir, Pó e Pasta dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da Abbadia de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior
2 MEDALHAS DE OURO
Bruxellas 1880 — Londres 1884
As mais elevadas recompensas.
INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o ***melhor curativo*** e ***o unico preservativo*** contra as ***Affecções dentarias.*** »

Casada fundada em 1807

Agente Geral: **SEGUIN** 3, RUE HUGUERIE, 3 BORDEAUX

Acha-se em todas as boas Perfumerias, Pharmacias e Drogarias.

20:000$000

NÃO HA SERIES

LOTERIA DA PARAHYBA

UNICA

Que deposita no Banco do Brasil o valor de seus premios

Extracção no dia 30 do corrente

PLANO

1 premio de		20:000$000	2 ditas idem, idem ao 2.º premio	100$	200$000
1 » »		2:000$000	2 ditas idem, idem ao 3.º premio	40$	80$000
1 » »		1:000$000	99 premios para a centena em que sahir o primeiro premio	15$	1:485$000
2 » »	500$	1:000$000	99 ditos para a idem do segundo premio	10$	990$000
4 » »	200$	800$000	999 ditos para o final da ultima lettra em que sahir o oprimeiro premio	5$	4:995$000
12 » »	100$	1:200$000			
20 » »	50$	1:000$000			
2 approximações para os numeros anteriores e posteriores ao 1.º premio	125$	250$000			

VENDEM-SE NAS CASAS SEGUINTES:

José Joaquim da Costa Leite, rua do Barão da Victoria n. 40; Bernardino Lopes Alheiro, rua Larga do Rosario n. 36; Martins Fiuza & C., rua Primeiro de Março n. 23; Joaquim Pires da Silva, rua do Cabugá n. 16; Antonio Augusto dos Santos Porto, praça da Independencia ns. 37 e 39.

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A **Verdadeira Solução CLIN** ao **Salicylato de Soda** emprega-se para curar: As **Affecções Rheumatismaes** *agudas* e *chronicas*, o **Rheumatismo gottoso**, as **Dores** *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A **Verdadeira Solução CLIN** é o **melhor remedio** contra o **Rheumatismo**, a **Gotta** e as **Dores**.

1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir a **Verdadeira Solução de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

de **E. LEROY**, Pharmaceutico de 1ª Classe, 2, rua Daunou, PARIS

OSTEOGENEO **para o Desenvolvimento e a Dentição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.**

« Recommendamos este **Xarope** aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimilação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto-phosphato inventados pela especulação. Todos são acidos ao passo que o **Phosphato de Cal Gelatinoso** não o é. »
O Snr. Professor BOUCHUT, Medico no Hospital das Crianças. (Gazette des Hôpitaux, 19 de maio de 1878.)

VINHO PHOSPHATADO DE LEROY TONICO Reparador por excellencia

Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.

Depositarios em *Pernambuco*: FRAN. M. da SILVA & C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

VARIEDADES

O incendio da Opera Comica

(Conclusão)

Um bombeiro que subia pelos camarotes cae asphixiado; é apadhado nos braços dos seus collegas e retirado d'alli.

Nove horas e vinte minutos.—Principiam a montar-se as escadas de salvação. Os moradores da vizinhança aterrados pelo desenvolvimento do incendio, abandonam as suas casas.

No sexto andar d'uma casa immediata ao theatro ha uma senhora entrevada que é salva pelos bombeiros..

No telhado dessa mesma casa, um creado, em fraldas de camisa e louco de terror, grita por soccorro. Esse desgraçado, gritando e bracejando, destacando se como um phantasma negro n'um fundo de fogo, produzia uma impressão horrivel.

As chammas são enormes. O tecto do theatro abatendo, com medonho estampido, doixou subir as labaredas a mais de 50 metros de altura.

A multidão que enche os passeios pede aos bombeiros a salvação do pobre creado que, louco com o susto, parecia querer atirar-se d'alli a baixo. Dous bombeiros sobem pelas escadas *chrochet* e descem o desgraçado, amarrado por uma corda.

Nove horas e meia.—Um machinista do theatro apparece debruçado do peitorial de uma janella que dá para a rua Marivaux. Chegam-lhe uma escada mas o desgraçado, meio asphyxiado, não tem força para se aguentar e despenha se á rua. Ficou com o craneo completamente esmigalhado e o cerebro, espirrando, foi salpicar a tarda e o rosto de um policia que estava perto.

Um comparsa é descido por uma janella, asphyxiado. Chegando á pharmacia Mialhe, morre.

A esta mesma pharmacia são conduzidos, no espaço de cinco minutos, seis cadaveres.

Um empregado do commercio, que passava quando o incendio se desenvolvia, entra no theatro, sobe por uma escada de onde partiam gritos de soccorro, agarra uma mulher que estava de joelhos, meio asphyxiada, deita-a ás costas e salva-a. Chegado, porém, á rua, é accommettido por um ataque de nervos tão violento, que á meia noite ainda estava sendo soccorrido n'uma casa proxima.

Duas mulheres que se precipitam de uma janella para a rua Marivaux, ficam horrivelmente mutiladas.

Um empregado da casa salva uma mulher, mas fica horrivelmente queimado nas mãos e braços.

A's 9 horas e 25 minutos, principiam a funccionar as agulhetas de tres grandes bombas a vapor.

São salvas, pelas duas janellas, costureiras, bastante queimadas.

Do lado da rua Favart, cerca de 30 espectadores da 3ª galeria, quebraram as portas e sahiram para o terraço. Apezar da multidão lhes gritar que não saltassem, um delles atirou-se, morrendo instantaneamente com o craneo fracturado.

Mais sete saltaram ainda. Nenhum morreu, mas ficaram todos feridos e alguns gravemente. Todos os outros foram salvos por meio de escadas e mangueiras.

Nove horas e quarenta.—Outra bomba a vapor principia a funccionar do lado do boulevard dos Italianos. Uma multidão enorme, cerca de 10,000 pessoas, se apinha no boulevard. A policia vê-se grega para conter essa massa de povo.

As casas do boulevard, do lado dos numeros pares, estão illuminadas pelas chammas, que se elevam a grande altura. O reflexo nos vidos, a gente ás janellas e nos telhados, produzem um effeito phantastico.

O calor produzido pelo fogo é tanto que a mais de cem metros do fóco se torna ainda insupportavel.

Uma chuva de fogo está caindo sobre as casas vizinhas, augmentando cada vez mais o panico dos moradores.

Chega o prefeito da policia e as autoridades declaram-lhe que a maior parte dos espectadores das platéas, camarotes e galerias de 1ª e 2ª ordem se salvaram. Mas que das ordens superiores e pessoal da casa não se póde avaliar ainda bem, mas que se receia muito tenha ficado lá dentro o maior numero.

A cupula está toda em fogo. A cada momento ha desabamentos, com medonho estampido e que fazem erguer nuvens de fumo e subir ao ar destroços inflammados.

De repente o paiol, que estava nas aguas furtadas, incendeia-se; milhões de lampejos de vivas côres saem do meio da espessa chamma, como que formando um brilhante mas sinistro *bouquet* áquelle sinistro quadro!

Onze horas.—A cupula abateu com enorme ruido: um fumo abrazador se espalha então pelo *boulevard*, a multidão recua espavorida; julgou-se que haviam abatido as quatro faces da Opera Comica.

Os creados do predio n. 11 do boulevard, presentindo as primeiras ameaças, descem offegantemente as escadas, depois de haverem deitado mão á roupa, moveis e até utensilios de cosinha.

Uma creada, que apenas teve tempo para se cobrir com um lençol, atirou pela escada um grande embrulho envolvido em roupa. Um homem, em mangas de camisa, desce rapidamente cinco andares com um quadro debaixo do braço e um canivete na mão. E aqui e alli, na rua, correm, meios nus, comparsas e coristas que escaparam ao sinistro, e que, uma vez a salvo, tentam procurar, chorando as mulheres e os filhos. Junte-se a isso os parentes dos espectadores, que acordam a pedir noticias e detalhes ácerca dos salvamentos. Interrogam quasi toda a gente; mas ninguem lhes dá uma resposta satisfatoria.

Mr. Goblet e o general Thibaudin acabam de chegar.

Um dos locatarios do predio n. 28 da rua de Grammont ficou por tal fórma afflicto com o incendio que se deitou pela janella fóra.

A caixa forte do theatro foi por M. Edouar Noël, secretario geral da Opera-Comica, e posta em segurança n'uma casa do *boulevard* dos italianos.

Onze horas e vinte e cinco minutos.—Alguns socios do Club postados n'uma janella que dá sobre a rua Marivaux, vêm a grande altura, um machinista que está pedindo soccorro. Os bombeiros chegam com uma escada, sobem, amarram o homem a uma corda e descem-n'o assim, são e salvo.

Ao mesmo tempo encontram n'essa altura gente morta e asphyxiada, que é igualmente descida amarrada com cordas.

Cerca de 20 pessôas pertencentes ao theatro estavam alli, algumas já mortas outras meio asphixyadas.

A multidão applaude com enthusiasmo os actos de heroismo praticados pelos bombeiros.

Dois machinistas, encontrados no meio dos escombros n'um corredor do 6º andar são descidos para a rua. Um expira, quando principiam a ser-lhe applicados os soccorros; o outro espera-se salval o.

Uma *brasserie* que está no angulo da rua Marivaux é transformada em hospital de sangue. Os medicos instalavam-se alli; e em poucos minutos a casa está cheia de feridos e... mortos.

Mr. Carvalho encontra e faz descer para a rua um cadaver. E' o do chefe-machinista, Cirus. Está completamente carbonisado.

O filho de Mr. Carvalho, um bravo official de cavallaria, salvou quatro pessoas.

DE MADRUGADA

Foi ás onze horas que o fogo chegou á sua maior intensidade. Neste momento, as chammas attingiram uma altitude de muitas dezenas de metros.

Os bombeiros continuavam o seu perigoso e sublime trabalho, desenvolvendo uma actividade collossal.

Pouco a pouco, a intensidade do clarão diminuiu.

A' meia noite, todo o perigo para as habitações visinhas estava conjurado.

Os bombeiros esforçavam-se então por começar o rescaldo. Estavam senhores do fogo.

A's duas, horas com effeito, começou o rescaldo, considerando se abafado o fogo.

Diminuira o numero de curiosos, pois a chuva cahia com grande abundancia.

Tiveram lugar, porém, ainda bastantes scenas pungentes: algumas pessoas que tinham parentes ou amigos pertencentes ao pessoal do theatro, vinham-se informar do nome das victimas, e, como por se ignorar, não se podia adiantar coisa alguma a tal respeito, o seu desespero manifestava se de um modo afflictivo.

Dois mil curiosos estacionavam ainda no *boulevard*, apezar da chuva que cahia incessantemente.

As bombas a vapor continuavam a lançar torrentes d'agua

Tinham-se apagado todos os bicos de gaz nas ruas Favart, Marivaux, e na praça da Opera Comica. O clarão do incendio, rebentando por instante, no meio da escuridão, os archotes dos bombeiros que agitavam de todos os lados, produziam um effeito verdadeiramente sinistro.

De momento a momento, pedaços da cornija cahiam no meio daquelle enorme brazeiro, fazendo brotar milhares de faiscas.

SALVADORES E SALVADOS

M. M. Chartran, pintor, Hirsch, proprietario do café de Paris, e Eduardo Philippe, penetraram no vestibulo em fogo para levarem soccorros ás victimas.

O capataz Floch da caserna das bombas, da rua Rosseau, e o agente Fleurtot, do segundo bairro, salvaram, com sangue frio e coragem extraordinaria, uma actriz ainda nova.

A rapariga ia lançar se da janella do primeiro andar da rua Favart, quando estes dous corajosos salvadores a agarraram.

Esta infeliz, que recebera já muitas queimaduras, desceu por meio de uma corda no momento emque a cornija abateu. Foi immediatamente transportada á pharmacia Mialhe, onde se constatou que tinha as duas pernas partidas.

M. See, sargento-mór da 79.ª secção de estado maior, na Algeria, destinguiu-se igualmente salvando muitas pessoas. Recebeu tambem algumas queimaduras em differentes partes de corpo.

Acabava-se de pôr uma das escadas, no *boulevard* dos Italianos, encostada á casa visinha da scena da Opera Comica, quando os bombeiros fôram chamados immediatamente a outro serviço, de modo que a escada ficou abandonada.

Em seguida, um caixeiro, chamado Catteaux, lançou-se sobre a escada, e subiu rapidamente até ao tecto, d'onde salvou tres artistas que alli se tinham refugiado.

Mas, logo que chegou a baixo, dominou-o uma violenta crise de nervos, que só passadas duas horas é que poude entrar em casa.

Mais tarde, pelas dez horas, viu-se na cornija superior, no angulo da rua Marivaux, duas pessoas, um homem e uma mulher. Impellida pelo vento a chamma envolveu estes dous infelizes e as sua *silhouettes* desenhavam-se, desesperados, sobre o fundo brilhante das chammas que devoravam tudo, fazendo saltar os vidros.

Um grito de espanto sahiu de todos os peitos. A escada de salvação achava-se do lado da rua Favart, presa pelas lufadas de fumo, negro como carvão.

Da praça, pediam soccorros pora os dois desafortunados.

A mulher, completamente suffocada, levantava os braços ao céu inclinando se coma para se precipitar á rua; o homem sustinha-a e parecia tranquillisal-a.

Ambos, por fim, do lado da rua Favart, viram os capacetes dos bombeiros, que se achavam junto da escada de ferro. Lançaram-se n'uma carreira louca e vertiginosa para este soccorro inesperado, e chegaram ao angulo do tecto.

Mas a parte superior da escada não chegou ao ponto em que elles se achavam.

Foi preciso ir buscar uma pequena escada volante, e alguns minutos depois—minutos que pareceram seculo a todos os assistentes—a mulher chegou sã e salva a baixo, nos braços de um bombeiro, bem junta do seu companheiro.

O QUE CONTAM OS DA CASA

Mademoiselle Merguillier, a joven artista que estava no terraço quando cahiram as primeiras faulhas em scena.

—Eu estava em scena com Soulacroix, Mademoiselle Simonet e todos os coristas, quando o incendio principiou. Tinha acabado de cantar com Soulacroix o duo: «il faut savoir» quando este, levantando os olhos, me disse bruscamente:

—Olha, fogo lá em cima!

Olhei tambem, e vi que alguns fragmentos da decoração se despegavam lentamente.

—Mas não, respondi eu, não é fogo; é uma téla velha que se esfarrapa.

Mas no mesmo instante innumeras faulhas alastravam a scena.

—Fuja! salve-se! gritou Soulacroix; é fogo, não ha duvida nenhuma.

Immediatamente abandonei a scena a correr, relanceando os olhos pela sala, onde o reboliço era enorme. Toda a gente procurava salvar-se, tombando cadeiras, descendo dos camarotes, atropellando se uns aos outros, e soltando gritos de terror.

Sem hesitar, precipitei-me no *foyer* dos artistas, onde esperava encontrar os meus collegas, para lhes imitar o exemplo e seguir com elles; mas o *foyer* estava deserto, cada um se tinha escapado por onde lhe foi possivel.

Aterrada, sem saber por que lado poderia salvar-me, fiquei um momento perplexa; mas recuperando os sentidos recordei-me de que o corredor do lado da rua Marivaux ia dar a uma porta destinada ao pessoal da administração.

Em dous segundos encontrei-me em frente dessa porta, mas achei-a fechada.

Bati com violencia, mas inutilmente. Neste momento critico a minha agonia foi horrivel: se eu não pudesse sahir, estava irremediavelmente perdida; atraz de mim estava o desconhecido, o fogo, a morte.

Eu não sabia a quem havia de pedir soccorro, o corredor estava deserto, e já o fumo era tão intenso que ameaçava suffocar-me.

Impellida pelo desespero e pelo terror, lancei-me sobre a porta, bati doudamente com os punhos cerrados e com os pés e gritei com quantas forças tinha.

Uma voz de fóra respondeu-me:

—Lá vai, lá vai; não tenha medo, eu abro.

E com effeito, dous segudos depois, uma lufada de ar tresco bateu me na cara e eu estava salva.

Transportaram-me para um café da rua Marivaux, onde pude reanimar-me um pouco, emquanto que o incendio augmentava de intensidade. As chammas cahiam sobre todas as casas visinhas, fazendo recear um incendio geral.

Não me julgando segura tão perto do theatro, reuni todas as minhas forças alquebradas e parti para minha casa a pé, acompanhada por uma multidão sympathico que me tinha reconhecido pelo meu costume de Philina.

M. Taskin.—Eu estava em scena quando o fogo se manifestou. Depois de um aviso ao publico o panno desceu

De repente, sem ter tempo para subir ao meu camarim, precipitei-me no gabinete de M. Carvalho. As chammas irrompiam já com tal violencia que, no estreito corredor que conduz ao gabinete do director, julguei que ia suffocar-me. Com um encontrão violento quasi que deitei abaixo a porta que dá para o grande corredor, e pude emfim chegar ao gabinete da direcção. Chegado alli, estava quasi salvo, e ajudei M. Carvalho a tirar do seu gabinete os objectos que elle estimava mais e entre elles o busto de madame Carvalho.

O secretario geral.—Como é que o senhor teve conhecimento do sinistro?

—A representação da *Mignon* tinha começado havia dez minutos. Eu estava no meu gabinete. Ouço um alarido medonho. Sáio precipitadamente. Eram os musicos da orchestra que se salvavam gritando: —Fogo! fogo!

—E Carvalho?

—M. Carvalho não estava no theatro. Mas foi prevenido logo, e acudio. Em menos de dez minutos a sala e o theatro estavam em cammas.

—Como é que pegou o fogo, na sua opinião?

—Uma gambiarra pegou fogo aos pannos do fundo.

—E como é que o publico foi avisado?

—Pelos actores que estavam em scena, e que deram prova da maior coragem MM. Taskin e Bernard disseram aos espectadores:

—Sáiam com ordem e tranquillamente. Não ha perigo nenhum.

Todavia o panico estabeleceu-se no publico.

—E os actores?

—As dansarinas acabavam de sahir da scena e entravam nos seus camarins. Sabe-se agora que uma dellas, Maria Assailly, fôra horrivelmente queimada e transportada para casa do pharmaceutico Mialhe. Está em perigo de vida. A desgraçada foi arrastada para fora quasi nua.

Outra, madame Varnon, mulher do machinista, morreu. O marido ficou queimado nas mãos e na cabeça.

—Salvou-se alguma cousa do escriptorio?

—O cofre pôde ser salvo e depositado no *Gaulois*. Muitos papeis da administração e designadamente as escripturas dos artistas, foram levados para o café Riche.

O QUE DIZ UM ESPECTADOR

Dous compositores, Petit e Beaux, do jornal parisiense a *Lanterna*, que assistiram á representação, fizeram do modo seguinte a narração desta catastrophe:

«Estavamos na platéa; tinha começado o primeiro acto da *Mignon*. De repente um pedaço do panno inflammado, muito grosso, cahio sobre a scena, salpicando do com faiscas todo o soalho.

M. Taskin appareceu logo no palco e gritou:

«Não se assustem, declarou-se um incendio, mas não tem gravidade; abandonem a sala com socego..»

Toda a gente fugio para os corredores, o publico dos camarotes sahio immediatamente, e todos loucos de medo procuravam ver-se nos corredores.

Eu, e o meu amigo Beaux, subimos aos camarotes e arrancamos as armações para impedirmos que o fogo se lhes apegasse.

Em cinco minutos, porem, o fogo havia completamente invadido a scena, e dentro d'um quarto de hora a sala estava toda em fogo.

A maior parte do publico tinha conseguido escapar-se pelas escadas, mas então o fumo que se accumulava na parte superior da sala asphyxiou os espectadores que não haviam podido fugir e ganhar o ar.

Então, passaram-se scenas horriveis.

Subi com o meu amigo a escada, e a cada passo encontravamos corpos, mulheres desmaiadas, outras derrubadas pelos encontrões da multidão, e espesinhadas pelo publico aterrorisado.

Chegamos mesmo a pisar crianças.

Uma mulher, ainda em estertores, levantamol-a; estava toda esmagada, conservando ainda o leque na mão; encostamol-a á parede para corrermos áquelles que ainda podiam ser salvos.

Chegamos aos andares superiores e conseguimos fazer descer uma dezena de mulheres.

O fumo espesso, cada vez augmentava mais tornando se impossivel subir aos outros andares, tapando a bocca com um lenço, chegamos ao pé da escada e gritamos com toda a força dos nossos pulmões:

«Corram para a escada! Deixem-se cahir!... Recebel-os-hemos..»

Escorregaram alguns corpos; recebemol-os; mas o fumo cada vez mais espesso obrigou nos por nosso turno a abandonar o posto.

TESTEMUNHO DE MR. RICHARD

Mr. Richard, que é um dos vereadores da camaras de Paris, relata o seguinte:

No posto da Bibliotheca tres mortos es tão deitados no leito de campanha: doi coristas vestidos para a scena, asphyxiado e uma mulher vestida de saia e corpete d lã preta, os braços nus e a face para assi dizer esmagada. As feições desapparece sob uma enorme contusão. Alguns figurai tes que estavam no setimo andar, quan começou o incendio que conseguiram sa var-se sem poderem dizer como, julga reconhecer nesta desgraçada uma das co tureiras do theatro.

O procurador da Republica, que proced a um interrogatorio summario, não pód apesar da tua insistencia, obter inform ções precisas das testemunhas presente Todos se acham absolutamente desvairado O unico ponto em que estão de accor e que o fogo começou n'uma bambolina p uma das gambiarras.

Foi para a Bibliotheca que se transpo tou um certo numero de victimas, e o e pectaculo neste ponto, que é muito estreit é de horrorisar.

Na unica sala, estenderam-se colchões sobre elles se deitam os mortos transport dos em carros.

Veem-se alli cinco homens e quatro m lheres horrivelmente desfigurados; tres d tes desgraçados estão com os fatos da sc na. Ignora-se o nome destas victimas p não ter ainda chegado ninguem do theatr

Só um figurante que poude, saltando scena para a orchestra, salvar-se sem a cidente, fez o seu depoimento ao commi sario, mas não reconhece nenhum dos c daveres.

No posto da rua de Choiseul está este dido numa maca um machinista que a pri cipio parecia muito gravemente ferido. G mia e queixava-se de vivas dôres. Os D Roussel e Montior reconheceram poré pelo seu exame, que o pobre homem e principalmente doente de medo. Não t nenhuma fractura, e recebeu uma gran contusão no lado direito.

Em vista do seu estado de prostraç moral, que o torna incapaz de responder qualquer pergunta, não foi possivel ser conhecida a sua identidade.

O procurador da Republica deu ord de o transportarem para o hospital de Luiz.

Aqui ainda verificámos a unanimida dos depoimentos sobre a origem do ince dio, que foi evidentemente o mau esta da gambiarra.

INCIDENTES

Uma locatorio da casa que na rua Saint-Marc tem o n. 28, entrincheirou no telhado para ver o incendio. A foll tantas perdeu o equilibrio e caiu á rua. queda produziu-lhe morte instantanea.

—Ha a applaudir muito especialme o procedimento do guarda municipal M thé, que, achando se de serviço nas g rias do amphitheatro, não abandonou o lugar, senão depois de haver posto a sa o ultimo espectador.

—Aproveitando se do panico que rei va na casa do *bouleaard* dos Italianos 11, varios malfeitores introduziram-se predio, pretendendo arrombar algumas p tas. Foram presos.

—Um caixeiro da loja de modas (teauxax, passava no *boulevard* quando r peu o incendio. Entrou immediatament theatro, subiu ao pavimento superio vendo um machinista já suffocado, tro o ás costas, para lugar seguro. O hom tinha perdido os sentidos.

—Uma figurante rapariga nova, qu precipitara de uma janella, que deita a rua Mariaux, ficou suspensa pelo v do, salvando-se assim de morrer desas damente.

—Mademoiselle Simonnet, que ti sido prevenida para fugir a tempo sa para uma rede que estava na rua.

—Uma senhora teve a coragem de perar no urdimento a chegada dos bomb ros, que a soccorreram.

—Um tenente de sapadores bombe quando pretendia salvar um individuo, da altura de dez metros nos braços seus soldados. Não lhe aconteceu mal gum.

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

CUARTA PARTE

A PERSEGUIÇÃO

(Continuação do n. 145)

VI

Ella dispoz-se a sahir. Estando ella á porta, elle a chamou.

—A partir desse momento, é a senhora quem ordena.

—Se assim lhe aprover.

—E quem escolhe da minha gente?

—O que tem de melhor.

—Mas emfim?

—Indique você mesmo, meu caro José.

—Não, prefiro deixar-lhe a escolha. Por onde começa?

—Começarei por Ned Hobson, se dá licença.

O pirata não pôde reprimir um estremecimento.

—Ned Hobson? Reflectio bem, Carmen?

—Perfeitamente. Faço questão desse homem.

—Mas.. sabe que elle é uma féra?

—Sempre fiz delle essa opinião.

—Ainda ha outro obstaculo.

—Qual é, sir Lewis Jubb?

—Ned a ama, ama loucamente, a seu modo, como um tigre.

Ella deu uma verdadeira risada de criança.

—Ah! então pensa qua ainda não percebi isso?

O rosto de Laronza exprimio um espanto que não era fingido.

—E sabendo isso, o escolheu, faz questão de o ter a seu lado?

—Não é o melhor meio de o prevenir?

O bandido reflectio um instante; depois estendendo a mão a moça:

—Bom, seja feliz, Carmen. Não se esqueça completamente de mim. Lembre-se de que o fundo do coração do homem só contém um amor verdadeiro. Eu a amei. Você algum dia suppoz isso?

—Não, respondeu ella descaradamente.

Cousa singular! Nesse momento de separação, as feições do bandido contrahiram-se dolorosamente. O seu rosto revelou alguma ternura. Pela primeira vez o seu olhar mostrou se sincero.

—Sim, eu a amei, Carmen. Talvez ainda a ame, disse elle em tom penetrante, que partia do mais intimo d'alma.

Separaram-se.

Quando ella ia sahindo, elle gritou lhe:

—Diga a Ned, que venha já fallar-me.

Entrou o tenente, que esperava no corredor.

—Ned, disse-lhe Laronza, eu parto. De hoje em diante receberá as ordens de Carmen. Ella lhe transmittirá as minhas instrucções e os seus desejos. O meu é que você obedeça cegamente ás ordens que ella lhe der. E' questão do futuro da nossa obra, direi mesmo da nossa segurança.

Mas com um piscado de olhos significativo, accrescentou: «Até a consecução do resultado.»

—Obedecerei, patrão, respondeu o yankee.

Comprehendeu que essse olhar concedia toda a liberdade ao seu odio a Arband.

E perguntou:

—Que faremos dos dous homens que o francez matou?

—A maré vasa. Atire-os no mar.

O tenente comprimentou e sahio.

Dez minutos depois, Lewis Jubb voltou á praia e tomou o carro que levara Arband. Mas, em vez dos policiaes do primeiro trajecto, eram um cocheiro e um criado de libré que esperavam na almofada.

VII

Depois que Laronza partio, Ned Hobson, que passava a ser o chefe dos convictos, entrou na palhoça.

Devia fazer uma ultima tentativa com Maximiliano, e apresentar-lhe para ser assignado, segundo exemplar do cheque. Mas, como tinha ordem de nada fazer sem previamente consultar Carmen, foi procural-a, posto que de má vontade e annunciou-lhe que ia ter com o doutor.

—Nesse caso, queira esperar-me, respondeu a hespanhola. Desejo acompanhal-o.

—Sempre desconfiada, senhora! E porque? Saiba que, graças á sua promessa, a vida desse rapaz me é mais cara do que a minha propria.

—Estou certo disso, Sr. Ned... Vou buscar uma manta. As noites são frescas.

—Póde mesmo dizer frias.... Pois bem, a senhora ha de encontrar-me em baixo.

O yankee comprimentou, e um momento depois Carmen ouvio-o descer a escada.

Ella, então, munio-se de um lindo revolver e metteu no seio o estylete de que se tinha servido para cortar os cordeis que prendiam a mordaça de Maximiliano. Ella previa o que ia acontecer. A' recusa de Maximiliano, Ned podia responder por um acto de violencia. Era melhor estar preparada para tudo.

Afinal foi ter com o tenente, que estava passeiando em baixo.

—Vê que não o fiz esperar, Sr. Ned. Agora, se quizer, podemos entrar.

O americano assobiou. Quatro homens responderam ao chamado. Estavam todos armados, e cada um trazia na mão um archote.

Carmen admirou-se de tal manifestação de força.

Entretanto, como era preciso tratar bem o yankee, ella não protestou; além disso, os quatro acolytos eram malaios, menos temiveis naquella occasião do que os convictos.

Ned Hobson disse algumas palavras em tamul a esses homens. Sem duvida eram ordens que dava.

Depois, abrio a porta e fez a moça entrar antes delle, bem como tres malaios, emquanto o quarto ficava de guarda á porta.

Os archotes lançaram repentinamente uma luz viva no interior. Maximiliano ficou deslumbrado. A principio só distinguio as caras côr de cobre dos bandidos e pensou que era chegada a sua ultima hora.

Quando os seus olhos habituaram-se á luz, vio Carmen, cujo rosto parecia ainda mais adoravelmente pallido, quando ella approximou se, no meio dessa luz viva e ao mesmo tempo tremula.

—Não são carrascos, pensou elle. Esta gente será dedicada á hespanhola e virão soltar, ou talvez arrebatar me?

Nesse momento o yankee avançou, e pondo-se defronte de Arband, que dous malaios tinham levantado, convenceu-o de que o seu juizo era, pelo menos, temerario.

—E' commigo, disse elle sem preambulo, que de ora em diante o senhor terá que entender-se.

—Quem é o senhor, interrompeu o doutor bruscamente.

—Tenha paciencia! Vou dizer-lhe.

E tirou de um de um dos bolsos um papel que Maximiliano reconheceu ser um cheque semelhante áquelle que tinha rasgado.

O yankee tirou tambem uma penna e tinteiro de viagem.

Depois, deu ordem a um dos malaios, sempre em lingua tamul, que desatasse o braço direito do moço. E avançando um passo:

—Sou o representante de José Laronza.

Pela segunda vez, Maximiliano o interrompeu:

—Ah! Muito bem! E como está o Sr. José Laronza? Então elle é demasiadamente fidalgo para vir tratar commigo? Manda-me um representante.... um.... criado... talvez?

O comprimento era um pouco duro de dirigir; entretanto, Ned Hobson refreou os seus instinctos de féra.

—Representante ou criado, como o senhor quizer. Seja isso como for, eis o que tenho a pedir-lhe...

Arband fêl-o parar com um gesto:

—Sei o que vai dizer. Vem da parte de José Laronza, chefe de bandidos taes como você, convidar-me para assignar esse papel. Parece que elle gosta de bons bocados. Quer assim collocar-se á testa de uma herança de seis milhões. Entretanto, ha de confessar que essa bagatela valia bem a pena de uma visita a mim.

—José Laronza não é meu chefe. De ora em diante este negocio é meu, e tenho a faculdade de tirar-lhe a vida, se não assignar a desistencia dessa fortuna a meu favor; e fique certo de que usarei dessa faculdade. Resigne-se, pois, se não quer morrer já.

Arband olhou para Carmen. A moça piscou os olhos, o que significava que o yankee não executaria a sua ameaça. Mas isso pouco importava ao doutor; estava resolvido a não ceder. Teria sido uma fraqueza, quasi uma covardia. Respondeu, pois, mofando:

—E como se chama o representante de Sua Senhoria? Porque, quando se representa alguem, é costume declinar, não sómente a qualidada, mas tambem o nome.

—O representante de Sua Senhoria chama-se João Harlett.

Ao ouvir esse nome, Carmen teve um sobresalto. Maximiliano o notou. Julgou ainda que a hespanhola quizesse indicar-lhe que o enganavam. Não foi, porém isso que fez a moça estremecer. Tinha ouvido José Laronza muitas vezes contar os feitos de um ex-marinheiro da marinha de guerra dos Estados-Unidos, que se chamava John Harlett, e esses feitos eram os crimes mais atrozes, as vinganças mais terriveis. Tinha matado muitas mulheres, apunhalado crianças nos braços das mãis. Quando Laronza preparava um assassinato, no qual receiava que o coração do tratante mais endurecido se enternecesse, chamava John Harlett e confiava-lhe a tarefa. E John Harlett nunca recuou. Concebe-se o effeito fulminante que esse nome produzio no espirito de Carmen.

Entretanto, Maximiliano tornou, dissimulando como pôde a sua perplexidade:

—Você chama-se, realmente, John Harlette? Que prova tenho eu disso? Antes de assignar esse cheque, é natural que eu queira ter certeza da sua identidade. Desculpe os meus escrupulos, meu caro senhor. Mas neste meio parecem-me justificados.

O americano ficou alguns segundos sem fallar; depois, resolvendo-se a prestar um juramento:

—Pelo tumulo da minha ama.

—Você matou-a? perguntou ironicamente o doutor.

O yankee bateu o pé. A sua colera crescia.

—Não matei a minha ama. Foi ella quem me criou, porque eu nunca conheci minha mãi.

—Meus cumprimentos á sua ama, meu caro senhor. Ella fez de você um homem de truz. E' inutil concluir o seu juram to. Declaro que não assigno o cheque seu favor.

Ned Hobson atirou com violencia o teiro e a penna, e pondo o punho fech em baixo do nariz de Maximiliano:

—E' a tua ultima palavra, cão...

Arband pensou que o bandido ia ba lhe.

Só tinha o braço direito livre, mas e braço era temivel. Segurou o punho tenente de Laronza. Os seus muscul condemnados durante algumas horas á i acção, e nos quaes então o sangue cir lava, tinha uma força extraordinaria. I xou irresistivelmente para si o yankee, mo teria feito a uma criança; depois, c a mesma violencia o empurrou. Ned p deu o equilibrio e foi cahir por terra arr tando comsigo um malaio que encontrou caminho, tão forte foi o impulso que a bava de receber.

O americano, porém, já o dissemos, da raça dos tigres. Nem bem cahio, lev tou-se como uma mola, tendo passado mão em uma faca, e assim armado, ra gendo os dentes, lançou-se sobre o dout indefeso.

No seu furor, o tenente esqueceu os co promissos que tinha tomado com o patr e com Carmen.

Ia matar Maximiliano.

A hespanhola não perdeu a cabeça, m teu se entre Arband e o yankee e to uma attitude que sustou o ataque des Com o revolver em uma mão e o estyle na outra ameaçava Ned Hobson.

—Arreda, John Harlett. Sou eu qu manda aqui. Arreda, se ainda não q expiar os seus crimes.

Essas palavras impressionaram o b dido.

Comprehendeu então que tinha feito revelando o seu antigo nome, o de J Harlett, com o qual tinha commettido tos crimes. Vio que se resistisse, p ria completamente a partida, resigno pois, a submetter se.

—Perdôe-me, minha senhora, mas nunca consenti que me tratassem assim Como é a senhora quem manda aqui, o dene, eu obedecerei.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO